PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Infraestrutura
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1636 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.seminfra@hotmail.com

Fls. 01
Assinatura

Ofício. SEMINFRA nº 68/ 2019

Em, 13 de setembro de 2019

Ao
Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Corrente-PI
Sr. Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro

Assunto: **Solicitação de abertura de licitação para pavimentação de vias públicas na zona urbana do município de Corrente-PI**

Senhor Prefeito,

Diante da necessidade de contratar empresa para execução de serviço de pavimentação de vias públicas na zona urbana do município de Corrente-PI, solicito providências licitatórias, conforme a Lei 8.666/93, para consumo no exercício financeiro de 2019.

O pagamento será conforme a prestação de serviços com recursos do Orçamento Geral do Município/ Ministério do Desenvolvimento Regional, Convênio de n° 876583/2018, firmado com a Caixa Econômica Federal, para o exercício financeiro de 2019.

Oficie o setor financeiro para dizer se existem recursos financeiros para realização da despesa e indicar qual a classificação orçamentária. Segue em anexo projeto de engenharia.

Respeitosamente,

João Vitor Rocha Azevedo
Sec. Mun. de Infraestrutura
(SEMINFRA)
Port. GP Nº 008/2017
CPF 029.855.823-85

JOÃO VITOR ROCHA AZEVEDO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº: 008/2017

Autorizado em 24.09.19

Fls. 02

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

CAIXA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO

PROPOSTA Nº 039478/2018

CONVÊNIO Nº 876583/2018

Pavimentação de vias públicas no município de Corrente (PI)

JUNHO/2019

Fls. 03

Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

00019141061995034817

1. Responsável Técnico

SAMUEL FERREIRA AZEVEDO

Título profissional: **Engenheiro Civil** RNP: **1914106199**

Registro: **27096**

Empresa Contratada: **PLANACON PLANEJ. ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA** Registro: **0000014406EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE** CPF/CNPJ: **06554257000171**

Logradouro: **AVENIDA MANOEL LOURENÇO CAVALCANTE** **Nº: 600**

Complemento: **Bairro: NOVA CORRENTE**

Cidade: CORRENTE **UF: PI** **CEP: 64980-000**

Contrato: **001/2017** celebrado em **29/12/2017** Vinculado à ART:

Valor: R$ **0,00** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: DIVERSOS LOCAIS **Nº: S/N**

Complemento: **Bairro:**

Cidade: CORRENTE **UF: PI** **CEP: 64980-000**

Data de Início: **29/12/2017** Previsão de Término: **31/12/2018** Coordenadas Geográficas: **-10.446626, -45.156813**

Finalidade: Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE** CPF/CNPJ: **06554257000171**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO	Quantidade	Unidade
ORCAMENTO ACESSIBILIDADE	1.0000	UNIDADES
ORCAMENTO DRENAGEM	1.0000	UNIDADES
ORCAMENTO PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS	1.0000	UNIDADES
ORCAMENTO SINALIZACAO VERTICAL	1.0000	UNIDADES
ORCAMENTO TERRAPLENAGEM	1.0000	UNIDADES
ORCAMENTO TOPOGRAFIA	1.0000	UNIDADES
PROJETO ACESSIBILIDADE	1.0000	UNIDADES
PROJETO DRENAGEM	1.0000	UNIDADES
PROJETO PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS	1.0000	UNIDADES
PROJETO SINALIZACAO VERTICAL	1.0000	UNIDADES
PROJETO TERRAPLENAGEM	1.0000	UNIDADES
PROJETO TOPOGRAFIA	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESENHOS GRÁFICOS (INCLUSO PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE SINALIZAÇÃO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE E PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL), INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES (SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO), TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE – CALÇADA E SINALIZAÇÃO, CONTEMPLANDO UMA ÁREA DE 3.419,84 m² DE PAVIMENTAÇÃO E UMA ÁREA DE 1.032,86 m² DE CALÇADAS, COM MEIO-FIO, SARJETA, CANALETAS, SARJETÃO, CALÇADAS PARA PASSEIO PÚBLICO, RAMPAS COM ACESSIBILIDADE, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E PLACAS SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS DA LIBERDADE, LULU TERRY, JULIETE BARLÔ, ADERSON LOBATO E JOSÉ CAMARGO TORRES, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORRENTE (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE (PI) E O MINISTÉRIO DAS CIDADES - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. O PROJETO ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE DA ABNT – NBR-9050. O PROJETO FOI ELABORADO CONFORME CONTRATO Nº 001/2017 E 1º TERMO ADITIVO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE (PI) E A EMPRESA PLANACON - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Fls. 04

Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

00019141061995034817

1. Responsável Técnico

SAMUEL FERREIRA AZEVEDO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1914106199**

Registro: **27096**

Empresa Contratada: **PLANACON PLANEJ. ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA**

Registro: **0000014406EMPI**

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Teresina, 11 de Julho de 2019

Local data

SAMUEL FERREIRA AZEVEDO - CPF: 02493916352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - CPF/CNPJ: 06554257000171

9. Informações

- A ART é valida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R$ **85,96** Registrada em **11/07/2019** Valor Pago: R$ **85,96** Nosso Número: **8200966768**

Fls. 05

Assinatura

27.477
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
-	876606/2018		MINISTÉRIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDERECO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE (PI)	CORRENTE (PI)	ZONA URBANA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU
SAMUEL FERREIRA AZEVEDO	1914106199/PI

Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
-	876606/2018		MINISTÉRIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE (PI)	CORRENTE (PI)	ZONA URBANA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R$ 475.252,38

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: Rua Lulu Terry	Rua Juliete Barió	Rua Aderson Lobato	Rua José Camargo Torres	Rua da Liberdade	Geral
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.0	Administração Local	mês	3,00	5.702,31	17.106,93	1-Administração Local						3,00
Serviço	2.0	Aquisição e assentamento de placa de obra 3,60 x 1,80 m	m²	6,48	371,15	2.405,05	2-Aquisição e assentamento de placa de obra 3,60x1,80 m						6,48
Nível	3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	3.1	Serviços Topográficos para Pavimentação	m²	4.682,94	0,49	2.294,63	3-Serviços preliminares	1.353,60	799,00	1.153,66	846,64	530,04	
Serviço	3.2	Serviços Topográficos para Pavimentação - 01 cabeça de rua (9,00 x 6,00)	m²	75,60	0,49	37,04	3-Serviços preliminares			75,60			
Serviço	3.3	Demolição de camada de piso existente	m²	88,59	26,07	2.309,54	3-Serviços preliminares	6,68	20,35		47,26	14,30	
Nível	4.0	TERRAPLENAGEM											
Serviço	4.1	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora	m²	4.682,94	0,56	2.622,45	4-Terraplanagem	1.353,60	799,00	1.153,66	846,64	530,04	
Serviço	4.2	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora - 01 cabeça de rua (9,00 x 6,00)	m²	75,60	0,56	42,34	4-Terraplanagem			75,60			
Nível	5.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	5.1	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	3.292,04	74,20	244.269,37	5-Pavimentação	995,40	582,40	752,50	593,94	367,80	
Serviço	5.2	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 - 01 cabeça de rua (9,00 x 6,00)	m²	43,20	74,20	3.205,44	5-Pavimentação			43,20			
Serviço	5.4	Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo	m²	3.292,04	1,77	5.826,92	5-Pavimentação	995,40	582,40	752,50	593,94	367,80	
Serviço	5.5	Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo - 01 cabeça de rua (9,00 x 6,00)	m²	43,20	1,77	76,46	5-Pavimentação			43,20			
Serviço	5.7	Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm	m	94,00	36,58	3.438,52	5-Pavimentação	14,00	14,00	42,00	12,00	12,00	
Serviço	5.8	Execução de passarela com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=13,0 cm	m³	8,93	645,24	5.761,99	5-Pavimentação	1,33	1,33	3,99	1,14	1,14	
Serviço	5.9	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada	m²	11,75	94,02	1.104,75	5-Pavimentação	1,75	1,75	5,25	1,50	1,50	
Nível	6.0	DRENAGEM											
Serviço	6.4	Canaleta com meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 15x30x100 cm rejuntado com argamassa no traço 1:4	m	23,00	84,51	1.943,73	6-Drenagem	-	-	11,00	6,00	6,00	
Serviço	6.5	Sarjetão em paralelepípedo	m	7,00	348,77	2.441,39	6-Drenagem	-	7,00	-	-	-	
Nível	7.0	ACESSIBILIDADE - CALÇADA											
Serviço	7.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:3 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	2.246,96	36,58	82.193,79	7-Acessibilidade - Calçada	580,80	344,80	646,60	411,56	263,20	
Serviço	7.2	Aterro apiloado (manual) c/ empréstimo	m³	61,95	68,32	4.232,44	7-Acessibilidade - Calçada	16,24	9,58	17,65	11,36	7,12	

Fls. 06
Assinatura

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Valor Total do Orçamento: R$ 475.252,38

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: Rua Lulu Terry	Rua Juliete Bartô	Rua Aderson Lobato	Rua José Camargo Torres	Rua da Liberdade	Geral
								1	2	3	4	5	6
Serviço	7.3	Execução de passeio com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=9,0 cm	m³	87,21	645,24	56.271,37	7-Acessibilidade - Calçada	22,88	13,49	24,81	16,02	10,01	
Serviço	7.4	Piso tátil de alerta de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada (rampas)	m²	41,44	94,02	3.896,21	7-Acessibilidade - Calçada	5,76	5,76	18,84	5,32	5,76	
Serviço	7.5	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada	m²	246,36	94,02	23.162,77	7-Acessibilidade - Calçada	68,35	38,85	64,68	46,58	27,90	
Nível	**8.0**	**SINALIZAÇÃO**											
Serviço	8.1	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	9,00	319,12	2.872,08	8-Sinalização	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	
Serviço	8.2	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	14,00	311,86	4.366,04	8-Sinalização	2,00	2,00	6,00	2,00	2,00	
Serviço	8.3	Placa de identificação de rua c/ tubo de aço galvanizado	un	9,00	374,57	3.371,13	8-Sinalização	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	

CORRENTE (PI), 05 de setembro de 2019
Local e Data

Responsável Técnico: SAMUEL FERREIRA AZEVEDO
CREA / CAU: 1914106199/PI

Fls. 87
Assinatura

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
-	876606/2018		MINISTÉRIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE (PI)	CORRENTE (PI)	ZONA URBANA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R$ 475.252,38

Frente de Obra:

							Rua Lulu Terry	Rua Juliete Barfô	Rua Aderson Lobato	Rua José Camargo Torres	Rua da Liberdade	Geral
					Total por Frente (R$):		**124.847,99**	**77.767,53**	**119.252,12**	**82.123,75**	**51.749,01**	**19.511,98**
Evento	**Item Orç**	**Título dos Eventos / Descrição Serviço**	**Unid.**	**Qtde.**			**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
1	**Evento**	**Administração Local**	**R$**	**17.106,93**			-	-	-	-	-	17.106,93
1	1.0	Administração Local	mês	3,00			-	-	-	-	-	3,00
2	**Evento**	**Aquisição e assentamento de placa de obra 3,60x1,80 m**	**R$**	**2.405,05**			-	-	-	-	-	2.405,05
2	2.0	Aquisição e assentamento de placa de obra 3,60 x 1,80 m	m²	6,48			-	-	-	-	-	6,48
3	**Evento**	**Serviços preliminares**	**R$**	**4.641,21**			837,41	922,03	602,33	1.646,92	632,52	-
3	3.1	Serviços Topográficos para Pavimentação	m²	4.682,94			1.353,60	799,00	1.153,66	846,64	530,04	-
3	3.2	Serviços Topográficos para Pavimentação - 01 cabeça de rua (9,00 x 6,00)	m²	75,60			-	-	75,60	-	-	-
3	3.3	Demolição de camada de piso existente	m²	88,59			6,68	20,35	-	47,26	14,30	-
4	**Evento**	**Terraplanagem**	**R$**	**2.664,79**			758,02	447,44	688,39	474,12	296,82	-
4	4.1	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora	m²	4.682,94			1.353,60	799,00	1.153,66	846,64	530,04	-
4	4.2	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora - 01 cabeça de rua (9,00 x 6,00)	m²	75,60			-	-	75,60	-	-	-
5	**Evento**	**Pavimentação**	**R$**	**263.683,45**			77.155,37	45.779,76	65.053,81	46.437,19	29.257,33	-
5	5.1	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	3.292,04			995,40	582,40	752,50	593,94	367,80	-
5	5.2	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 - 01 cabeça de rua (9,00 x 6,00)	m²	43,20			-	-	43,20	-	-	-
5	5.4	Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo	m²	3.292,04			995,40	582,40	752,50	593,94	367,80	-
5	5.5	Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo - 01 cabeça de rua (9,00 x 6,00)	m²	43,20			-	-	43,20	-	-	-
5	5.7	Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm	m	94,00			14,00	14,00	42,00	12,00	12,00	-
5	5.8	Execução de passarela com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=13,0 cm	m³	8,93			1,33	1,33	3,99	1,14	1,14	-
5	5.9	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada	m²	11,75			1,75	1,75	5,25	1,50	1,50	-
6	**Evento**	**Drenagem**	**R$**	**4.385,12**			-	2.441,39	929,61	507,06	507,06	-
6	6.4	Canaleta com meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 15x30x100 cm rejuntado com argamassa no traço 1:4	m	23,00			-	-	11,00	6,00	6,00	-
6	6.5	Sarjetão em paralelepípedo	m	7,00			-	7,00	-	-	-	-
7	**Evento**	**Acessibilidade - Calçada**	**R$**	**169.756,58**			44.086,10	26.165,81	48.719,44	31.047,37	19.737,86	-

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Assinatura

Fls. 98

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R$ 475.252,38

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Frente de Obra: Rua Lulu Terry	Rua Juliete Barió	Rua Aderson Lobato	Rua José Camargo Torres	Rua da Liberdade	Geral
				Total por Frente (R$):	124.847,99	77.767,53	119.252,12	82.123,75	51.749,01	19.511,98
					1	2	3	4	5	6
7	7.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:3 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	2.246,96	580,80	344,80	646,60	411,56	263,20	-
7	7.2	Aterro apiloado (manual) c/ empréstimo	m³	61,95	16,24	9,58	17,65	11,36	7,12	-
7	7.3	Execução de passeio com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=9,0 cm	m²	87,21	22,88	13,49	24,81	16,02	10,01	-
7	7.4	Piso tátil de alerta de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada (rampas)	m²	41,44	5,76	5,76	18,84	5,32	5,76	-
7	7.5	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada	m²	246,36	68,35	38,85	64,68	46,58	27,90	-
8	**Evento**	**Sinalização**	**R$**	**10.609,25**	2.011,10	2.011,10	3.258,54	2.011,10	1.317,41	-
8	8.1	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	9,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	-
8	8.2	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	14,00	2,00	2,00	6,00	2,00	2,00	-
8	8.3	Placa de identificação de rua c/ tubo de aço galvanizado	un	9,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	-

CORRENTE (PI), 05 de setembro de 2019

Local e Data

Responsável Técnico: SAMUEL FERREIRA AZEVEDO

CREA / CAU: 1914106199/PI

Fls. 09

Assinatura

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
-	876606/2018		MINISTÉRIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE (PI)	CORRENTE (PI)	ZONA URBANA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

Nº do Evento	Título dos Eventos	Rua Lulu Terry	Rua Juliete Barró	Rua Aderson Lobato	Rua José Camargo Torres	Rua da Liberdade	Geral	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		1	2	3	4	5	6																																												
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																
2	Aquisição e assentamento de plac						1																																											
3	Serviços preliminares	1	1	2	2	3																																											
4	Terraplanagem	1	1	2	2	3																																											
5	Pavimentação	2	2	3	3	3																																											
6	Drenagem		1	3	3	3																																											
7	Acessibilidade - Calçada	1	1	2	2	3																																										
8	Sinalização	2	2	2	2	3																																										

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03
Parcela	%	17,04%	47,02%	35,94%
	R$	80.978,09	223.448,67	170.825,62
Acumulado	%	17,04%	64,06%	100,00%
	R$	80.978,09	304.426,76	475.252,38

CORRENTE (PI), 05 de setembro de 2019
Local e Data

Responsável Técnico: SAMUEL FERREIRA
CREA / CAU: 1914106199/PI

Fls. 26
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 11
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA LULU TERRY



INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

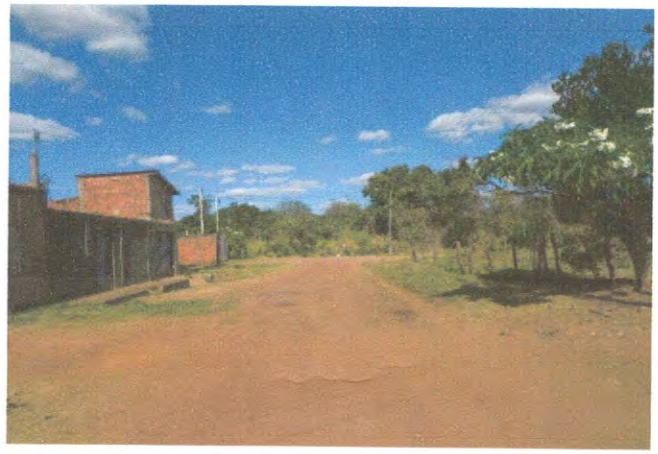
Fls. 12

Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA LULU TERRY



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



FINAL DA PAVIMENTAÇÃO

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 13

Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA JULIETE BARLÔ



INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 14
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA JULIETE BARLÔ



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



FINAL DA PAVIMENTAÇÃO

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 15
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA ADERSON LOBATO



INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 16
Assinatura

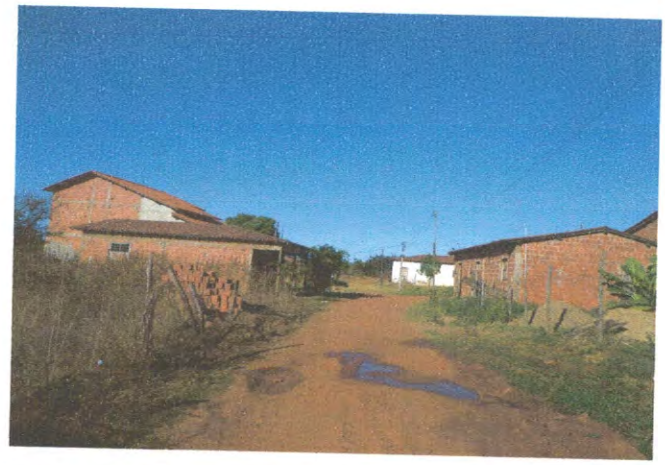
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA ADERSON LOBATO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 17
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA ADERSON LOBATO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



FINAL DA PAVIMENTAÇÃO

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 18

Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA JOSÉ CAMARGO TORRES



INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 19

Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA JOSÉ CAMARGO TORRES



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



FINAL DA PAVIMENTAÇÃO

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 20

Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

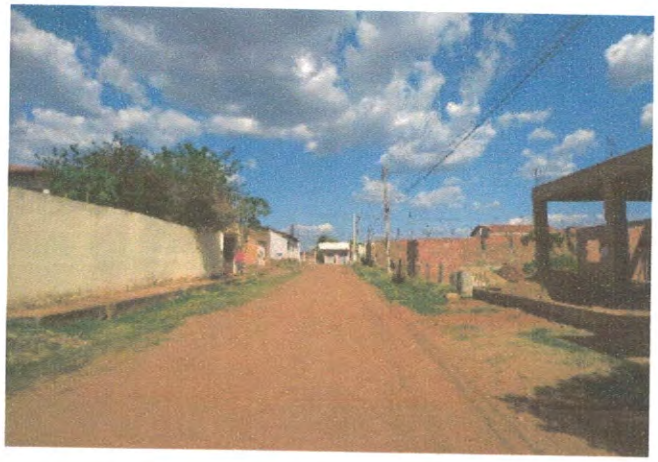
RUA DA LIBERDADE



INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



TRECHO DA PAVIMENTAÇÃO



FINAL DA PAVIMENTAÇÃO

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Fls. 22
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA – CORRENTE (PI)
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Segurança do trabalho, Produção e Gestão de materiais. Essas despesas são partes da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ter dimensões de 3,60 x 1,80 m, com formato e inscrições a serem definidas pelo Governo Federal e pela Prefeitura e de acordo com o manual de cores e proporções de placas de obra. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em peças de madeira de lei de 1ª qualidade 2,5 x 7,5 cm e peças de madeira de 3ª qualidade 7,5 x 7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra, conforme Projeto.

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Fls. 22
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA – CORRENTE (PI)
CONVÊNIO SICONV N° 876583/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Serviços Topográficos para pavimentação:

- A locação deverá ser executada por aparelho e somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) dos alinhamentos, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituir-se hipotenusa de triângulos retângulos, cujos catetos se situam nos eixos da locação), estando a precisão dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

1.2 – Demolição de camada de piso existente:

- A Execução de demolições deverá obedecer, rigorosamente, o disposto na NBR-5682 e será conforme destacado no projeto de arquitetura. O material remanescente da demolição é de propriedade do construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos;
- Os serviços de demolição e remoção de materiais deverão atender as normas de proteção ao trabalho, pois emprega mão-de-obra que realiza atividades de difícil rotina, devendo ser programada e dirigida por responsável técnico legalmente habilitado.

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Fls. 23
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA – CORRENTE (PI)
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.0 – TERRAPLENAGEM

2.1 – Regularização de superfícies em terra:

- Os serviços de regularização compreendem a execução de cortes e aterros de até 20,0 cm de espessura para nivelamento do terreno, conferindo-lhe condições adequadas de geometria e compactação para recebimento da estrutura do pavimento, sendo executado com o auxílio de equipamentos apropriados para o serviço.

3.0 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

3.1 – Material utilizado:

- O material usado no colchão será areia fina, com espessura de 10,0 cm. Os paralelepípedos deverão ter 13x13x15 cm, aproximadamente, ser de origem ígnea e apresentar boa resistência ao impacto e a fricção.

3.2 – Assentamento das pedras:

- Os paralelepípedos-guias serão assentados com espaçamento de 1,00 a 1,50 m no sentido transversal e cerca de 4,00 m no sentido longitudinal. Os demais serão entrelaçados e bem unidos, de modo que as juntas vizinhas não coincidam.

3.3 – Compactação mecânica do revestimento:

- Concluindo o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada como o auxílio de um compactador de placas. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Fls. 24
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA – CORRENTE (PI)
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.4 – Rejuntamento:

- Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras;
- Molhar as pedras antes do rejuntamento da argamassa, à medida que for sendo caldeado será exigida uma batição com malho a fim de proporcionar um melhor embrechamento das juntas e, conseqüentemente, uma melhor fixação das pedras. A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada;
- A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto;
- A mistura das argamassas no local da obra pode ser feita manualmente ou através de betoneira. Nos dois casos, é recomendável misturar apenas a quantidade suficiente para 01 (uma) hora de aplicação. Este cuidado evita que a argamassa endureça ou perca a plasticidade.

3.5 – Meio-fio em concreto pré-moldado:

- As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 20,0 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fios deverá ser regularizado e apiloado. O assentamento do meio-fio deverá ser executado após a regularização da via pública;

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Fls. 25
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA – CORRENTE (PI)
CONVÊNIO SICONV N° 876583/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- O meio-fio será executado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção trapezoidal com dimensões de 13,0 cm na face superior e 15,0 cm na face inferior, 30,0 cm na altura e comprimento de 1,00 m e resistência superior ou igual a 10 MPa;
- Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia média isenta de argila, no traço 1:3.

3.6 – Execução de passarela com piso de concreto:

- Será executado em concreto fck=20 MPa, confecionado no traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita n°1) com preparo mecânico em betoneira;
- Será executado com espessura de 13,00 cm e terá a função de ligação entre as rampas de acessibilidade de um lado e outro das vias. Além disso, o seu acabamento será liso e desempenado;
- De preferência, a concretagem do piso será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação;
- Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Fls. 26
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA – CORRENTE (PI)
CONVÊNIO SICONV N° 876583/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.7 – Piso tátil direcional/alerta:

- O piso táctil direcional será executado em placas de concreto nas dimensões 25x25 cm e espessura de 2,00 cm frisado na cor natural;
- A base para o piso será o lastro em concreto com espessura de 11,0 cm;
- Será assentado com argamassa industrializada destinada ao piso de concreto;
- As placas deverão ser assentadas uma a uma, devendo ser acomodadas sobre argamassa industrializada com o auxílio de martelo de borracha ou soquete de madeira.

4.0 – DRENAGEM

4.1 – Sarjeta:

- A sarjeta será a própria pavimentação em paralelepípedo com largura de 40,0 cm e inclinação de 8,0%;
- Nas esquinas, as sarjetas deverão prosseguir, atravessando as ruas, de modo a permitir a continuidade do fluxo das águas da chuva.

4.2 – Canaleta:

- A canaleta será executada com meio-fio pré-moldado espessura 15,0 cm paralelo um ao outro indicado em projeto gráfico;
- Os meio-fios paralelos terão distância de 10,0 cm entre si ficando enterrados 20,0 cm e sobrepostos em lastro de concreto simples no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e pedra britada), conforme detalhamento gráfico.

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Fls. 27
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA – CORRENTE (PI)
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.3 – Sarjetão em paralelepípedo:

- O sarjetão será executado em paralelepípedo tendo 2,00 m de largura, inclinação transversal de 10% e declividade longitudinal de 1,5% para o lado oposto ao das edificações existentes;
- A fundação será em pedra argamassada, com utilização de pedra-de-mão e argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4 com espessura de 30,0 cm;
- Sobre a fundação será aplicada uma camada em concreto magro de 5,0 cm de espessura no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e pedra britada), sobre a qual serão assentadas as pedras e rejuntadas com argamassa no traço 1:4;
- As pedras assentadas no centro do sarjetão deverão ter um rebaixamento de 2,0 a 3,0 cm visando formar um canal para passagem das águas correntes.

5.0 – ACESSIBILIDADE – CALÇADA

5.1 – Meio-fio em concreto pré-moldado:

- As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 20,0 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fios deverá ser regularizado e apiloado. O assentamento do meio-fio deverá ser executado após a regularização da via pública;
- O meio-fio será executado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção trapezoidal com dimensões de 13,0 cm na face superior e 15,0 cm na face inferior, 30,0 cm na altura e comprimento de 1,00 m e resistência superior ou igual a 10 MPa;

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Fls. 28
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA – CORRENTE (PI)
CONVÊNIO SICONV N° 876583/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia média isenta de argila, no traço 1:3.

5.2 – Aterro:

- O aterro deverá ser executado em camada de 6,00 cm, uniformemente umedecido, próximo da umidade ótima e fortemente apiloado;
- A execução dos aterros será sempre em camadas horizontais, não se admitindo a execução de camadas inclinadas;
- Os materiais a serem utilizados na confecção dos aterros deverão ser de preferência, solos areno-argilosos, provenientes ou não das cavas das fundações, podendo ser utilizado areia fina quando as condições de umidade do terreno assim o indicarem;
- A compactação poderá ser manual camada deverá apresentar umidade adequada.

5.3 – Execução de passeio (calçada) com piso de concreto:

- Será executado em concreto fck=20 MPa, confecionado no traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita n°1) com preparo mecânico em betoneira;
- Será executado com espessura de 9,00. Além disso, o seu acabamento será liso e desempenado;
- De preferência, a concretagem do piso será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação;

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

5.4 e 5.5 – Piso tátil direcional/alerta:

- O piso táctil direcional será executado em placas de concreto nas dimensões 25x25 cm e espessura de 2,00 cm frisado na cor natural;
- A base para o piso será o lastro em concreto com espessura de 7,0 cm, sendo assentado com argamassa industrializada destinada ao piso de concreto;
- As placas deverão ser assentadas uma a uma, devendo ser acomodadas sobre argamassa industrializada com o auxílio de martelo de borracha ou soquete de madeira.

6.0 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA

6.1 e 6.2 – Placa de sinalização vertical:

- As placas serão executadas com chapa metálica de aço carbono nº 16 nas dimensões indicadas no projeto, tratadas em imersão de anti-ferrugem com pintura do fundo em esmalte sintético semi-fosco e a frente com película refletiva com lentes inclusas, as quais permitem apresentar a mesma aparência, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observada à luz dos faróis de um veículo;

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 80
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA – CORRENTE (PI)
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- As placas serão fixadas em suporte e travessa em madeira de lei com seção quadrada 8x8 cm de lado e altura de 3,15 m (PARE) e 3,35 m (PEDESTRE), sendo 0,50 m engastado no solo com concreto ciclópico (cimento, areia média e pedra britada), fixadas com parafusos zincados nas dimensões 1.1/2"x3/16" com fenda e francês 4"x5/16";
- As placas serão destinadas para sinalizar as vias de circulação, que são uma para veículos, pedestres, motocicletas, ciclistas e cadeirantes;
- Especificação de Serviço – NORMA DNIT 101/2009 – ES.

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

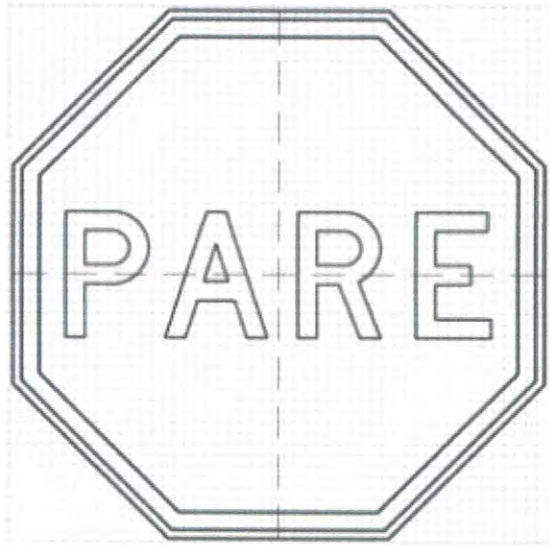
Fls. 32
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA – CORRENTE (PI)
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

R-1

Parada Obrigatória





CORES:
Fundo: Vermelho Refletivo
Orla Interna: Branco Refletivo
Orla Externa: Vermelho Refletivo
Letras: Branco Refletivo
Verso: Preto Fosco

LETRAS:
Série D ou E, texto centralizado.

VIA	DIMENSÕES (mm)		
	Lado	Malha	a
URBANA	250	12,50 x 12,50	72
	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115
RURAL	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115
	480	24 x 24	138

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

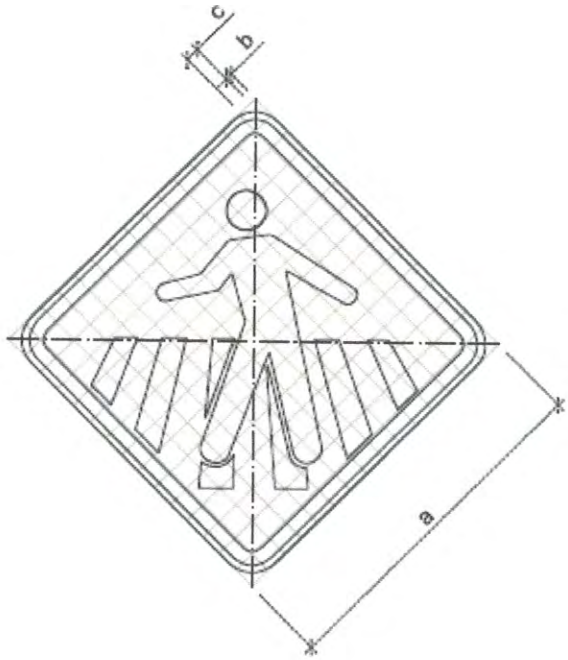
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA – CORRENTE (PI)
CONVÊNIO SICONV N° 876583/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A-32b

Passagem sinalizada de pedestres





CORES:
Fundo: Amarelo
Orla externa: Amarelo
Orla intena: Preto
Símbolo: Preto
Verso: Preto Fosco

OBS.: MEDIDAS RECOMENDADAS
MEDIDAS EM MILÍMETROS

VIA	MALHA	LADO MÍNIMO (a)	ORLA EXTERNA MÍNIMA (b)	ORLA INTERNA MÍNIMA (c)
Urbana	30	450	09	18
Rural (Estrada)	33,34	500	10	20
Rural (Rodovia)	40	600	12	24
Áreas protegidas por legislação especial (*)	20	300	06	12

(*) relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural.
Obs.: Nos casos de placas de advertência desenhada numa placa adicional, o lado mínimo pode ser de 300mm.

Especificações das Placas de Sinalização (PARE e PEDESTRE) utilizadas no Projeto

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Fls. 33
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA – CORRENTE (PI)
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.3 – Placas de identificação das ruas:

- Serão executadas em chapa metálica galvanizada nº 22 nas dimensões 45,0 x 25,0 cm já pintadas com tinta esmaltada para identificação de ruas, sendo fixadas nos cruzamentos, conforme projeto de sinalização;
- As placas ficarão fixadas em um tubo de aço galvanizado de Ø50 mm, através de uma chapa de aço fina (e=1,8 mm) e parafusos de rosca soberba de 3/8". O tubo de aço terá 2,70 m de altura, sendo 0,50 m engastado no solo com concreto simples não estrutural no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e pedra britada) confeccionado com betoneira elétrica.

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 34
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA – CORRENTE (PI)
CONVÊNIO SICONV N° 876583/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- Antes da aplicação do paralelepípedo a ser utilizado na pavimentação a firma contratada para a execução dos serviços deverá solicitar a aprovação do mesmo, no local, pelo Eng.º Fiscal da Obra;
- Toda a areia utilizada nas argamassas deverá ser do tipo grossa, lavada, e isenta de impurezas, tais como: barro, matéria orgânica, etc;
- O meio-fio deverá ser totalmente protegido nas laterais, com aterro. O aterro a ser utilizado neste serviço será, preferencialmente, o material proveniente das escavações;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- A pavimentação somente será aberta ao tráfego depois que devidamente examinada e aprovada pela fiscalização;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Prefeitura, e esta a Caixa Econômica Federal através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 35
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R$)	TOTAL (R$)	REFERÊNCIA
1.0	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				475.252,38	
1.1	GERAL					
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3,00	5.702,31	17.106,93	COMPOSIÇÃO 01
1.1.2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,60 x 1,80 m	m²	6,48	371,15	2.405,05	SINAPI 74209/1
1.2	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	un	1,00	455.740,40	455.740,40	PLANILHA EM ANEXO
TOTAL GERAL (R$)					475.252,38	

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 36
Assinat

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

PLANILHA RESUMO DAS VIAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	EXTENSÃO (m)	LARGURA DA RUA (m)	ÁREA DA RUA (m²)	LARGURA DA CALÇADA (m)	ÁREA DA CALÇADA (m²)	VALOR (R$)
1.0	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
1.1	RUA LULU TERRY	144,00	7,00	1.008,00	1,20	270,72	124.848,00
1.2	RUA JULIETE BARLÔ	85,00	7,00	595,00	1,20	159,80	77.767,54
1.3	RUA ADERSON LOBATO	155,90	5,00	779,50	1,20	294,22	119.252,11
	01 cabeça de rua (9,00 x 6,00)	9,00	6,00	54,00			
1.4	RUA JOSÉ CAMARGO TORRES	100,79	6,00	604,74	1,20	189,49	82.123,74
1.5	RUA DA LIBERDADE	63,10	6,00	378,60	1,20	118,63	51.749,01
TOTAL GERAL				**3.419,84**		**1.032,86**	**455.740,40**

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente– Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 37
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOGRADOURO: **RUA LULU TERRY**
COMPRIMENTO = **144,00 m**
LARGURA DA RUA = **7,00 m**
LARGURA DA CALÇADA = **1,20 m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERÊNCIA
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	Serviços Topográficos para Pavimentação	m²	1.353,60	0,49	663,26	SINAPI 78472
1.2	Demolição de camada de piso existente	m²	6,68	26,07	174,15	COMPOSIÇÃO 02
				TOTAL DO ITEM (R$):	**837,41**	
2.0	**TERRAPLENAGEM**					
2.1	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora	m²	1.353,60	0,56	758,02	SINAPI 79472
				TOTAL DO ITEM (R$):	**758,02**	
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**					
3.1	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	995,40	74,20	73.858,68	COMPOSIÇÃO 03
3.2	Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo	m²	995,40	1,77	1.761,86	COMPOSIÇÃO 04
3.3	Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm	m	14,00	36,58	512,12	SINAPI 94273
3.4	Execução de passarela com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=13,0 cm	m³	1,33	645,24	858,17	SINAPI 94990
3.5	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada	m²	1,75	94,02	164,54	COMPOSIÇÃO 05
				TOTAL DO ITEM (R$):	**77.155,37**	
4.0	**ACESSIBILIDADE - CALÇADA**					
4.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:3 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	580,80	36,58	21.245,66	SINAPI 94273
4.2	Aterro apiloado (manual) c/ empréstimo	m³	16,24	68,32	1.109,52	COMPOSIÇÃO 08
4.3	Execução de passeio com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=9,0 cm	m³	22,88	645,24	14.763,09	SINAPI 94990
4.4	Piso tátil de alerta de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada (rampas, final de calçada e mudança de direção)	m²	5,76	94,02	541,56	COMPOSIÇÃO 05
4.5	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada	m²	68,35	94,02	6.426,27	COMPOSIÇÃO 05
				TOTAL DO ITEM (R$):	**44.086,10**	
5.0	**SINALIZAÇÃO**					
5.1	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	319,12	638,24	COMPOSIÇÃO 09
5.2	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	311,86	623,72	COMPOSIÇÃO 10
5.3	Placa de identificação de rua c/ tubo de aço galvanizado	un	2,00	374,57	749,14	COMPOSIÇÃO 11
				TOTAL DO ITEM (R$):	**2.011,10**	
TOTAL GERAL (R$)					**124.848,00**	

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 38
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	LOGRADOURO:	**RUA LULU TERRY**	
	COMPRIMENTO =	**144,00**	**m**
	LARGURA DA RUA =	**7,00**	**m**
	LARGURA DA CALÇADA =	**1,20**	**m**
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	**Serviços Topográficos para Pavimentação**		
	Comprimento	144,00	m
	Largura (1,2 + 7 + 1,2)	9,40	m
	Área	1.353,60	m²
1.2	**Demolição de camada de piso existente**		
	Área1 (relativa a calçada existente entre as estacas - E4-E6) >>>> lado esquerdo	6,68	m²
	Área total	6,68	m²
2.0	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	**Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora**		
	Comprimento	144,00	m
	Largura (1,2 + 7 + 1,2)	9,40	m
	Área	1.353,60	m²
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	**Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3**		
	Comprimento	144,00	m
	Largura	7,00	m
	Área p/ descontar (7 x 1,8 x 1)	12,60	m²
	Área	995,40	m²
3.2	**Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo**		
	Comprimento	144,00	m
	Largura	7,00	m
	Área p/ descontar (7 x 1,8 x 1)	12,60	m²
	Área	995,40	m²
3.3	**Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm**		
	Comprimento1	14,00	m
	Quantidade1	1,00	
	Comprimento2	-	m
	Quantidade2	-	
	Comprimento total	14,00	m

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Fls. 39
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.4 Execução de passarela com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=13,0 cm

Comprimento1	7,00	m
Largura	1,50	m
Espessura	0,13	m
Quantidade1	1,00	
Volume p/ descontar (7 x 0,25 x 1 x 0,02)	0,04	m³
Volume 1	1,33	m³
Volume total	1,33	m³

3.5 Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada

Comprimento1	7,00	m
Largura	0,25	m
Quantidade1	1,00	
Área1	1,75	m²
Área	1,75	m²

4.0 ACESSIBILIDADE - CALÇADA

4.1 Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:3 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.

Comprimento 1 (144 + 144)	288,00	m
Quantidade 1	1,00	m
Comprimento 2 (144 + 144)	288,00	m
Quantidade 2	1,00	m
Comprimento 3	1,20	m
Quantidade 3	4,00	m
Comprimento total	580,80	m

4.2 Aterro apiloado (manual) c/ empréstimo

Comprimento 1	144,00	m
Largura	0,94	m
Altura	0,06	m
Quantidade	1,00	
Volume 1	8,12	m³
Comprimento 2	144,00	m
Largura	0,94	m
Altura	0,06	m
Quantidade	1,00	
Volume 2	8,12	m³
Volume total	16,24	m³

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 40
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.3 Execução de passeio com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=9,0 cm

Comprimento 1	144,00	m
Largura	0,94	m
Espessura	0,09	m
Quantidade	1,00	
Volume 1	12,18	m³
Comprimento 2	144,00	m
Largura	0,94	m
Espessura	0,09	m
Quantidade	1,00	
Volume 2	12,18	m³
Volume p/ descontar ((Área piso tátil alerta = 5,76 + Área piso tátil direional = 68,35) x Espessura do piso tátil =0,02)	1,48	m³
Volume total	22,88	m³

4.4 Piso tátil de alerta de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada (rampas, final de calçada e mudança de direção)

***Rampas**		
Comprimento1 (0,94 + 1,50 +0,94)	3,38	m
Largura1	0,50	m
Comprimento2	1,00	m
Largura2	0,25	m
Quantidade	2,00	
Área1	3,88	m²
***Final de calçada**		
Comprimento1	0,94	m
Largura1	0,50	m
Quantidade	4,00	
Área2	1,88	m²
***Mudança de direção**		
Comprimento1	0,50	m
Largura1	0,50	m
Quantidade	-	
Área3	-	m²
Área Total	5,76	m²

4.5 Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada

Comprimento 1	144,00	m
Comprimento 2	144,00	m
Comprimento p/ descontar (rampas) (6,1 x 2)	12,20	m
Comprimento p/ descontar (final de calçada) (0,6 x 4)	2,40	m
Comprimento p/ descontar (mudança de direção) (0,94 x 0)	-	m
Comprimento total	273,40	m
Largura	0,25	m
Área Total	68,35	m²

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 41
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.0 SINALIZAÇÃO

5.1 Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm

Quantidade de placas (Pare) - R-1 — 2,00 un

5.2 Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm

Quantidade de placas (Pedestre) - A-32b — 2,00 un

5.3 Placa de identificação de rua c/ tubo de aço galvanizado

Quantidade de placas — 2,00 un

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 42
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOGRADOURO: **RUA JULIETE BARLÔ**
COMPRIMENTO = **85,00 m**
LARGURA DA RUA = **7,00 m**
LARGURA DA CALÇADA = **1,20 m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERÊNCIA
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	Serviços Topográficos para Pavimentação	m²	799,00	0,49	391,51	SINAPI 78472
1.2	Demolição de camada de piso existente	m²	20,35	26,07	530,52	COMPOSIÇÃO 02
				TOTAL DO ITEM (R$):	**922,03**	
2.0	**TERRAPLENAGEM**					
2.1	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora	m²	799,00	0,56	447,44	SINAPI 79472
				TOTAL DO ITEM (R$):	**447,44**	
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**					
3.1	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	582,40	74,20	43.214,08	COMPOSIÇÃO 03
3.2	Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo	m²	582,40	1,77	1.030,85	COMPOSIÇÃO 04
3.3	Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm	m	14,00	36,58	512,12	SINAPI 94273
3.4	Execução de passarela com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=13,0 cm	m³	1,33	645,24	858,17	SINAPI 94990
3.5	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada	m²	1,75	94,02	164,54	COMPOSIÇÃO 05
				TOTAL DO ITEM (R$):	**45.779,76**	
4.0	**DRENAGEM**					
4.1	Sarjetão em paralelepípedo	m	7,00	348,77	2.441,39	COMPOSIÇÃO 07
				TOTAL DO ITEM (R$):	**2.441,39**	
5.0	**ACESSIBILIDADE - CALÇADA**					
5.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:3 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	344,80	36,58	12.612,78	SINAPI 94273
5.2	Aterro apiloado (manual) c/ empréstimo	m³	9,58	68,32	654,51	COMPOSIÇÃO 08
5.3	Execução de passeio com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=9,0 cm	m³	13,49	645,24	8.704,29	SINAPI 94990
5.4	Piso tátil de alerta de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada (rampas, final de calçada e mudança de direção)	m²	5,76	94,02	541,56	COMPOSIÇÃO 05
5.5	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada	m²	38,85	94,02	3.652,68	COMPOSIÇÃO 05
				TOTAL DO ITEM (R$):	**26.165,82**	
6.0	**SINALIZAÇÃO**					
6.1	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	319,12	638,24	COMPOSIÇÃO 09
6.2	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	311,86	623,72	COMPOSIÇÃO 10
6.3	Placa de identificação de rua c/ tubo de aço galvanizado	un	2,00	374,57	749,14	COMPOSIÇÃO 11
				TOTAL DO ITEM (R$):	**2.011,10**	
	TOTAL GERAL (R$)				**77.767,54**	

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 43
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	LOGRADOURO:	**RUA JULIETE BARLÔ**	
	COMPRIMENTO =	**85,00**	**m**
	LARGURA DA RUA =	**7,00**	**m**
	LARGURA DA CALÇADA =	**1,20**	**m**
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	**Serviços Topográficos para Pavimentação**		
	Comprimento	85,00	m
	Largura (1,2 + 7 + 1,2)	9,40	m
	Área	799,00	m²
1.2	**Demolição de camada de piso existente**		
	Área1 (relativa a calçada existente entre as estacas - E3-E4) >>>> lado direito	9,00	m²
	Área2 (relativa a calçada existente entre as estacas - E3-E4) >>>> lado esquerdo	11,35	m²
	Área total	20,35	m²
2.0	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	**Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora**		
	Comprimento	85,00	m
	Largura (1,2 + 7 + 1,2)	9,40	m
	Área	799,00	m²
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	**Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3**		
	Comprimento	85,00	m
	Largura	7,00	m
	Área p/ descontar (7 x 1,8 x 1)	12,60	m²
	Área	582,40	m²
3.2	**Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo**		
	Comprimento	85,00	m
	Largura	7,00	m
	Área p/ descontar (7 x 1,8 x 1)	12,60	m²
	Área	582,40	m²
3.3	**Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm**		
	Comprimento1	14,00	m
	Quantidade1	1,00	
	Comprimento2	-	m
	Quantidade2	-	
	Comprimento total	14,00	m

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 44
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.4 Execução de passarela com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=13,0 cm

Comprimento1	7,00	m
Largura	1,50	m
Espessura	0,13	m
Quantidade1	1,00	
Volume p/ descontar (7 x 0,25 x 1 x 0,02)	0,04	m³
Volume 1	1,33	m³
Volume total	1,33	m³

3.5 Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada

Comprimento1	7,00	m
Largura	0,25	m
Quantidade1	1,00	
Área1	1,75	m²
Área	1,75	m²

4.0 DRENAGEM

4.1 Sarjetão em paralelepípedo

Comprimento1	7,00	m
Quantidade1	1,00	
Comprimento total	7,00	m

5.0 ACESSIBILIDADE - CALÇADA

5.1 Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:3 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.

Comprimento 1 (85 + 85)	170,00	m
Quantidade 1	1,00	m
Comprimento 2 (85 + 85)	170,00	m
Quantidade 2	1,00	m
Comprimento 3	1,20	m
Quantidade 3	4,00	m
Comprimento total	344,80	m

5.2 Aterro apiloado (manual) c/ empréstimo

Comprimento 1	85,00	m
Largura	0,94	m
Altura	0,06	m
Quantidade	1,00	
Volume 1	4,79	m³
Comprimento 2	85,00	m
Largura	0,94	m
Altura	0,06	m
Quantidade	1,00	
Volume 2	4,79	m³
Volume total	9,58	m³

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Fls. 45
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.3 Execução de passeio com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=9,0 cm

Comprimento 1	85,00	m
Largura	0,94	m
Espessura	0,09	m
Quantidade	1,00	
Volume 1	7,19	m³
Comprimento 2	85,00	m
Largura	0,94	m
Espessura	0,09	m
Quantidade	1,00	
Volume 2	7,19	m³
Volume p/ descontar ((Área piso tátil alerta = 5,76 + Área piso tátil direional = 38,85) x Espessura do piso tátil =0,02)	0,89	m³
Volume total	13,49	m³

5.4 Piso tátil de alerta de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada (rampas, final de calçada e mudança de direção)

***Rampas**		
Comprimento1 (0,94 + 1,50 +0,94)	3,38	m
Largura1	0,50	m
Comprimento2	1,00	m
Largura2	0,25	m
Quantidade	2,00	
Área1	3,88	m²
***Final de calçada**		
Comprimento1	0,94	m
Largura1	0,50	m
Quantidade	4,00	
Área2	1,88	m²
***Mudança de direção**		
Comprimento1	0,50	m
Largura1	0,50	m
Quantidade	-	
Área3	-	m²
Área Total	5,76	m²

5.5 Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada

Comprimento 1	85,00	m
Comprimento 2	85,00	m
Comprimento p/ descontar (rampas) (6,1 x 2)	12,20	m
Comprimento p/ descontar (final de calçada) (0,6 x 4)	2,40	m
Comprimento p/ descontar (mudança de direção) (0,94 x 0)	-	m
Comprimento total	155,40	m
Largura	0,25	m
Área Total	38,85	m²

Samuel Pereira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 46
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.0 SINALIZAÇÃO

6.1 Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm

Quantidade de placas (Pare) - R-1	2,00	un

6.2 Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm

Quantidade de placas (Pedestre) - A-32b	2,00	un

6.3 Placa de identificação de rua c/ tubo de aço galvanizado

Quantidade de placas	2,00	un

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente– Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 47
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOGRADOURO: **RUA ADERSON LOBATO**
COMPRIMENTO = **RUA ADE m**
LARGURA DA RUA = **125,00 m**
LARGURA DA CALÇADA = **5,00 m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERENCIA
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	Serviços Topográficos para Pavimentação	m²	1.153,66	0,49	565,29	SINAPI 78472
1.2	Serviços Topográficos para Pavimentação - 01 cabeça de rua (9,00 x 6,00)	m²	75,60	0,49	37,04	SINAPI 78472
				TOTAL DO ITEM (R$):	**602,33**	
2.0	**TERRAPLENAGEM**					
2.1	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora	m²	1.153,66	0,56	646,05	SINAPI 79472
2.2	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora - 01 cabeça de rua (9,00 x 6,00)	m²	75,60	0,56	42,34	SINAPI 79472
				TOTAL DO ITEM (R$):	**688,39**	
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**					
3.1	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	752,50	74,20	55.835,50	COMPOSIÇÃO 03
3.2	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 - 01 cabeça de rua (9,00 x 6,00)	m²	43,20	74,20	3.205,44	COMPOSIÇÃO 03
3.3	Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo	m²	752,50	1,77	1.331,93	COMPOSIÇÃO 04
3.4	Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo - 01 cabeça de rua (9,00 x 6,00)	m²	43,20	1,77	76,46	COMPOSIÇÃO 04
3.5	Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm	m	42,00	36,58	1.536,36	SINAPI 94273
3.6	Execução de passarela com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=13,0 cm	m³	3,99	645,24	2.574,51	SINAPI 94990
3.7	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada	m²	5,25	94,02	493,61	COMPOSIÇÃO 05
				TOTAL DO ITEM (R$):	**65.053,81**	
4.0	**DRENAGEM**					
4.1	Canaleta com meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 15x30x100 cm rejuntado com argamassa no traço 1:4	m	11,00	84,51	929,61	COMPOSIÇÃO 06
				TOTAL DO ITEM (R$):	**929,61**	
5.0	**ACESSIBILIDADE - CALÇADA**					
5.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:3 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	646,60	36,58	23.652,63	SINAPI 94273
5.2	Aterro apiloado (manual) c/ empréstimo	m³	17,65	68,32	1.205,85	COMPOSIÇÃO 08
5.3	Execução de passeio com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=9,0 cm	m³	24,81	645,24	16.008,40	SINAPI 94990
5.4	Piso tátil de alerta de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada (rampas, final de calçada e mudança de direção)	m²	18,84	94,02	1.771,34	COMPOSIÇÃO 05
5.5	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada	m²	64,68	94,02	6.081,21	COMPOSIÇÃO 05
				TOTAL DO ITEM (R$):	**48.719,43**	
6.0	**SINALIZAÇÃO**					
6.1	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	319,12	638,24	COMPOSIÇÃO 09
6.2	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	311,86	1.871,16	COMPOSIÇÃO 10
6.3	Placa de identificação de rua c/ tubo de aço galvanizado	un	2,00	374,57	749,14	COMPOSIÇÃO 11
				TOTAL DO ITEM (R$):	**3.258,54**	
	TOTAL GERAL (R$)				**119.252,11**	

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 48
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO:	**RUA ADERSON LOBATO**	
COMPRIMENTO =	**155,90**	**m**
LARGURA DA RUA =	**5,00**	**m**
LARGURA DA CALÇADA =	**1,20**	**m**

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Serviços Topográficos para Pavimentação

Comprimento	155,90	m
Largura (1,2 + 5 + 1,2)	7,40	m
Área	1.153,66	m²

1.2 Serviços Topográficos para Pavimentação - 01 cabeça de rua (9,00 x 6,00)

Comprimento	9,00	m
Largura (1,2 + 6 + 1,2)	8,40	m
Quantidade	1,00	
Área	75,60	m²

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora

Comprimento	155,90	m
Largura (1,2 + 5 + 1,2)	7,40	m
Área	1.153,66	m²

2.2 Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora - 01 cabeça de rua (9,00 x 6,00)

Comprimento	9,00	m
Largura (1,2 + 6 + 1,2)	8,40	m
Quantidade	1,00	
Área	75,60	m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Comprimento	155,90	m
Largura	5,00	m
Área p/ descontar (5 x 1,8 x 3)	27,00	m²
Área	752,50	m²

3.2 Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 - 01 cabeça de rua (9,00 x 6,00)

Comprimento	9,00	m
Largura	6,00	m
Quantidade	1,00	
Área p/ descontar (6 x 1,8 x 1)	10,80	m²
Área	43,20	m²

3.3 Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo

Comprimento	155,90	m
Largura	5,00	m
Área p/ descontar (5 x 1,8 x 3)	27,00	m²
Área	752,50	m²

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 49
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.4 Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo - 01 cabeça de rua (9,00 x 6,00)

Comprimento	9,00	m
Largura	6,00	m
Quantidade	1,00	
Área p/ descontar (6 x 1,8 x 1)	10,80	m²
Área	43,20	m²

3.5 Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm

Comprimento1	10,00	m
Quantidade1	3,00	
Comprimento2	12,00	m
Quantidade2	1,00	
Comprimento total	42,00	m

3.6 Execução de passarela com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=13,0 cm

Comprimento1	5,00	m
Largura	1,50	m
Espessura	0,13	m
Quantidade1	3,00	
Volume p/ descontar (5 x 0,25 x 3 x 0,02)	0,08	m³
Volume 1	2,85	m³
Comprimento2	6,00	m
Largura	1,50	m
Espessura	0,13	m
Quantidade2	1,00	
Volume p/ descontar (6 x 0,25 x 1 x 0,02)	0,03	m³
Volume 2	1,14	m³
Volume total	3,99	m³

3.7 Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada

Comprimento1	5,00	m
Largura	0,25	m
Quantidade1	3,00	
Área1	3,75	m²
Comprimento2	6,00	m
Largura	0,25	m
Quantidade2	1,00	
Área2	1,50	m²
Área	5,25	m²

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Fls 50
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.0 DRENAGEM

4.1 Canaleta com meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 15x30x100 cm rejuntado com argamassa no traço 1:4

Comprimento 1	5,00	m
Quantidade 1	1,00	
Comprimento 2	6,00	m
Quantidade 2	1,00	
Comprimento total	11,00	m

5.0 ACESSIBILIDADE - CALÇADA

5.1 Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:3 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.

Comprimento 1 (62,52 + 61,32)	123,84	m
Quantidade 1	1,00	m
Comprimento 2 (155,9 + 155,9)	311,80	m
Quantidade 2	1,00	m
Comprimento 3 (50,53 + 48,13)	98,66	m
Quantidade 3	1,00	m
Comprimento 4 (30,85 + 29,65)	60,50	m
Quantidade 4	1,00	m
Comprimento 5	7,80	m
Quantidade 5	2,00	m
Comprimento 6	9,00	m
Quantidade 6	2,00	m
Comprimento 7	1,20	m
Quantidade 7	6,00	m
Comprimento 8 (meio-fio de contenção relativo a Rua Aderson Lobato)	5,00	m
Quantidade 8	1,00	m
Comprimento 9 (meio-fio de contenção relativo a 01 cabeça de rua (9,00 x 6,00)	6,00	m
Quantidade 9	1,00	m
Comprimento total	646,60	m

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 51
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.2 Aterro apiloado (manual) c/ empréstimo

Comprimento 1	61,32	m
Largura	0,94	m
Altura	0,06	m
Quantidade	1,00	
Volume 1	3,46	m³
Comprimento 2	155,90	m
Largura	0,94	m
Altura	0,06	m
Quantidade	1,00	
Volume 2	8,79	m³
Comprimento 3	48,13	m
Largura	0,94	m
Altura	0,06	m
Quantidade	1,00	
Volume 3	2,71	m³
Comprimento 4	29,65	m
Largura	0,94	m
Altura	0,06	m
Quantidade	1,00	
Volume 4	1,67	m³
Comprimento 5	9,00	m
Largura	0,94	m
Altura	0,06	m
Quantidade	2,00	
Volume 5	1,02	m³
Volume total	17,65	m³

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls 52
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.3 Execução de passeio com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=9,0 cm

Comprimento 1	61,32	m
Largura	0,94	m
Espessura	0,09	m
Quantidade	1,00	
Volume 1	5,19	m³
Comprimento 2	155,90	m
Largura	0,94	m
Espessura	0,09	m
Quantidade	1,00	
Volume 2	13,19	m³
Comprimento 3	48,13	m
Largura	0,94	m
Espessura	0,09	m
Quantidade	1,00	
Volume 3	4,07	m³
Comprimento 4	29,65	m
Largura	0,94	m
Espessura	0,09	m
Quantidade	1,00	
Volume 4	2,51	m³
Comprimento 5	9,00	m
Largura	0,94	m
Espessura	0,09	m
Quantidade	2,00	
Volume 5	1,52	m³
Volume p/ descontar ((Área piso tátil alerta = 18,84 + Área piso tátil direional = 64,68) x Espessura do piso tátil =0,02)	1,67	m³
Volume total	24,81	m³

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Fls. 53
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.4 Piso tátil de alerta de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada (rampas, final de calçada e mudança de direção)

***Rampas**		
Comprimento1 (0,94 + 1,50 +0,94)	3,38	m
Largura1	0,50	m
Comprimento2	1,00	m
Largura2	0,25	m
Quantidade	8,00	
Área1	15,52	m²
***Final de calçada**		
Comprimento1	0,94	m
Largura1	0,50	m
Quantidade	6,00	
Área2	2,82	m²
***Mudança de direção**		
Comprimento1	0,50	m
Largura1	0,50	m
Quantidade	2,00	
Área3	0,50	m²
Área Total	18,84	m²

5.5 Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada

Comprimento 1	61,32	m
Comprimento 2	155,90	m
Comprimento 3	48,13	m
Comprimento 4	29,65	m
Comprimento 5	18,00	m
Comprimento p/ descontar (rampas) (6,1 x 8)	48,80	m
Comprimento p/ descontar (final de calçada) (0,6 x 6)	3,60	m
Comprimento p/ descontar (mudança de direção) (0,94 x 2)	1,88	m
Comprimento total	258,72	m
Largura	0,25	m
Área Total	64,68	m²

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 54
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.0 SINALIZAÇÃO

6.1 Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm

Quantidade de placas (Pare) - R-1	2,00	un

6.2 Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm

Quantidade de placas (Pedestre) - A-32b	6,00	un

6.3 Placa de identificação de rua c/ tubo de aço galvanizado

Quantidade de placas	2,00	un

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 55
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOGRADOURO: RUA JOSÉ CAMARGO TORRES
COMPRIMENTO = 100,79 m
LARGURA DA RUA = 6,00 m
LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERÊNCIA
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	Serviços Topográficos para Pavimentação	m²	846,64	0,49	414,85	SINAPI 78472
1.2	Demolição de camada de piso existente	m²	47,26	26,07	1.232,07	COMPOSIÇÃO 02
				TOTAL DO ITEM (R$):	**1.646,92**	
2.0	**TERRAPLENAGEM**					
2.1	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora	m²	846,64	0,56	474,12	SINAPI 79472
				TOTAL DO ITEM (R$):	**474,12**	
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**					
3.1	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	593,94	74,20	44.070,35	COMPOSIÇÃO 03
3.2	Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo	m²	593,94	1,77	1.051,27	COMPOSIÇÃO 04
3.3	Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm	m	12,00	36,58	438,96	SINAPI 94273
3.4	Execução de passarela com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=13,0 cm	m³	1,14	645,24	735,57	SINAPI 94990
3.5	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada	m²	1,50	94,02	141,03	COMPOSIÇÃO 05
				TOTAL DO ITEM (R$):	**46.437,18**	
4.0	**DRENAGEM**					
4.1	Canaleta com meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 15x30x100 cm rejuntado com argamassa no traço 1:4	m	6,00	84,51	507,06	COMPOSIÇÃO 06
				TOTAL DO ITEM (R$):	**507,06**	
5.0	**ACESSIBILIDADE - CALÇADA**					
5.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:3 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	411,56	36,58	15.054,86	SINAPI 94273
5.2	Aterro apiloado (manual) c/ empréstimo	m³	11,36	68,32	776,12	COMPOSIÇÃO 08
5.3	Execução de passeio com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=9,0 cm	m³	16,02	645,24	10.336,74	SINAPI 94990
5.4	Piso tátil de alerta de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada (rampas, final de calçada e mudança de direção)	m²	5,32	94,02	500,19	COMPOSIÇÃO 05
5.5	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada	m²	46,58	94,02	4.379,45	COMPOSIÇÃO 05
				TOTAL DO ITEM (R$):	**31.047,36**	
6.0	**SINALIZAÇÃO**					
6.1	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	319,12	638,24	COMPOSIÇÃO 09
6.2	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	311,86	623,72	COMPOSIÇÃO 10
6.3	Placa de identificação de rua c/ tubo de aço galvanizado	un	2,00	374,57	749,14	COMPOSIÇÃO 11
				TOTAL DO ITEM (R$):	**2.011,10**	
	TOTAL GERAL (R$)				**82.123,74**	

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 56
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO:	**RUA JOSÉ CAMARGO TORRES**	
COMPRIMENTO =	**100,79**	**m**
LARGURA DA RUA =	**6,00**	**m**
LARGURA DA CALÇADA =	**1,20**	**m**

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Serviços Topográficos para Pavimentação

Comprimento	100,79	m
Largura (1,2 + 6 + 1,2)	8,40	m
Área	846,64	m²

1.2 Demolição de camada de piso existente

Área1 (relativa a calçada existente entre as estacas - E0-E1) >>>> lado direito	10,34	m²
Área2 (relativa a calçada existente entre as estacas - E1-E2) >>>> lado esquerdo	6,10	m²
Área3 (relativa a calçada existente entre as estacas - E3-E5) >>>> lado direito	30,82	m²
Área total	47,26	m²

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora

Comprimento	100,79	m
Largura (1,2 + 6 + 1,2)	8,40	m
Área	846,64	m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Comprimento	100,79	m
Largura	6,00	m
Área p/ descontar (6 x 1,8 x 1)	10,80	m²
Área	593,94	m²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo

Comprimento	100,79	m
Largura	6,00	m
Área p/ descontar (6 x 1,8 x 1)	10,80	m²
Área	593,94	m²

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 57
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.3 Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm

Comprimento1	12,00	m
Quantidade1	1,00	
Comprimento2	-	m
Quantidade2	-	
Comprimento total	12,00	m

3.4 Execução de passarela com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=13,0 cm

Comprimento1	6,00	m
Largura	1,50	m
Espessura	0,13	m
Quantidade1	1,00	
Volume p/ descontar (6 x 0,25 x 1 x 0,02)	0,03	m³
Volume 1	1,14	m³
Volume total	1,14	m³

3.5 Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada

Comprimento1	6,00	m
Largura	0,25	m
Quantidade1	1,00	
Área1	1,50	m²
Área	1,50	m²

4.0 DRENAGEM

4.1 Canaleta com meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 15x30x100 cm rejuntado com argamassa no traço 1:4

Comprimento 1	6,00	m
Quantidade 1	1,00	
Comprimento 2	-	m
Quantidade 2	-	
Comprimento total	6,00	m

5.0 ACESSIBILIDADE - CALÇADA

5.1 Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:3 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.

Comprimento 1 (100,79 + 100,79)	201,58	m
Quantidade 1	1,00	m
Comprimento 2 (100,79 + 100,79)	201,58	m
Quantidade 2	1,00	m
Comprimento 3	1,20	m
Quantidade 3	2,00	m
Comprimento 4 (meio-fio de contenção relativo a Rua José Camargo Torres)	6,00	m
Quantidade 4	1,00	m
Comprimento total	411,56	m

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 58
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.2 Aterro apiloado (manual) c/ empréstimo

Comprimento 1	100,79	m
Largura	0,94	m
Altura	0,06	m
Quantidade	1,00	
Volume 1	5,68	m³
Comprimento 2	100,79	m
Largura	0,94	m
Altura	0,06	m
Quantidade	1,00	
Volume 2	5,68	m³
Volume total	11,36	m³

5.3 Execução de passeio com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=9,0 cm

Comprimento 1	100,79	m
Largura	0,94	m
Espessura	0,09	m
Quantidade	1,00	
Volume 1	8,53	m³
Comprimento 2	100,79	m
Largura	0,94	m
Espessura	0,09	m
Quantidade	1,00	
Volume 2	8,53	m³
Volume p/ descontar ((Área piso tátil alerta = 5,32 + Área piso tátil direional = 46,58) x Espessura do piso tátil =0,02)	1,04	m³
Volume total	16,02	m³

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 59
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.4 Piso tátil de alerta de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada (rampas, final de calçada e mudança de direção)

***Rampas**		
Comprimento1 (0,94 + 1,50 +0,94)	3,38	m
Largura1	0,50	m
Comprimento2	1,00	m
Largura2	0,25	m
Quantidade	2,00	
Área1	3,88	m²
***Final de calçada**		
Comprimento1	0,94	m
Largura1	0,50	m
Quantidade	2,00	
Área2	0,94	m²
***Mudança de direção**		
Comprimento1	0,50	m
Largura1	0,50	m
Quantidade	2,00	
Área3	0,50	m²
Área Total	5,32	m²

5.5 Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada

Comprimento 1	100,79	m
Comprimento 2	100,79	m
Comprimento p/ descontar (rampas) (6,1 x 2)	12,20	m
Comprimento p/ descontar (final de calçada) (0,6 x 2)	1,20	m
Comprimento p/ descontar (mudança de direção) (0,94 x 2)	1,88	m
Comprimento total	186,30	m
Largura	0,25	m
Área Total	46,58	m²

6.0 SINALIZAÇÃO

6.1 Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm

Quantidade de placas (Pare) - R-1	2,00	un

6.2 Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm

Quantidade de placas (Pedestre) - A-32b	2,00	un

6.3 Placa de identificação de rua c/ tubo de aço galvanizado

Quantidade de placas	2,00	un

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 60

Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOGRADOURO: **RUA DA LIBERDADE**
COMPRIMENTO = **63,10 m**
LARGURA DA RUA = **6,00 m**
LARGURA DA CALÇADA = **1,20 m**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERÊNCIA
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	Serviços Topográficos para Pavimentação	m²	530,04	0,49	259,72	SINAPI 78472
1.2	Demolição de camada de piso existente	m²	14,30	26,07	372,80	COMPOSIÇÃO 02
				TOTAL DO ITEM (R$):	**632,52**	
2.0	**TERRAPLENAGEM**					
2.1	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora	m²	530,04	0,56	296,82	SINAPI 79472
				TOTAL DO ITEM (R$):	**296,82**	
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**					
3.1	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	367,80	74,20	27.290,76	COMPOSIÇÃO 03
3.2	Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo	m²	367,80	1,77	651,01	COMPOSIÇÃO 04
3.3	Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm	m	12,00	36,58	438,96	SINAPI 94273
3.4	Execução de passarela com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=13,0 cm	m³	1,14	645,24	735,57	SINAPI 94990
3.5	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada	m²	1,50	94,02	141,03	COMPOSIÇÃO 05
				TOTAL DO ITEM (R$):	**29.257,33**	
4.0	**DRENAGEM**					
4.1	Canaleta com meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 15x30x100 cm rejuntado com argamassa no traço 1:4	m	6,00	84,51	507,06	COMPOSIÇÃO 06
				TOTAL DO ITEM (R$):	**507,06**	
5.0	**ACESSIBILIDADE - CALÇADA**					
5.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:3 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	263,20	36,58	9.627,86	SINAPI 94273
5.2	Aterro apiloado (manual) c/ empréstimo	m³	7,12	68,32	486,44	COMPOSIÇÃO 08
5.3	Execução de passeio com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=9,0 cm	m³	10,01	645,24	6.458,85	SINAPI 94990
5.4	Piso tátil de alerta de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada (rampas, final de calçada e mudança de direção)	m²	5,76	94,02	541,56	COMPOSIÇÃO 05
5.5	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada	m²	27,90	94,02	2.623,16	COMPOSIÇÃO 05
				TOTAL DO ITEM (R$):	**19.737,87**	
6.0	**SINALIZAÇÃO**					
6.1	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	319,12	319,12	COMPOSIÇÃO 09
6.2	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	311,86	623,72	COMPOSIÇÃO 10
6.3	Placa de identificação de rua c/ tubo de aço galvanizado	un	1,00	374,57	374,57	COMPOSIÇÃO 11
				TOTAL DO ITEM (R$):	**1.317,41**	
	TOTAL GERAL (R$)				**51.749,01**	

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 61
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO:	**RUA DA LIBERDADE**	
COMPRIMENTO =	**63,10**	**m**
LARGURA DA RUA =	**6,00**	**m**
LARGURA DA CALÇADA =	**1,20**	**m**

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Serviços Topográficos para Pavimentação

Comprimento	63,10	m
Largura (1,2 + 6 + 1,2)	8,40	m
Área	530,04	m²

1.2 Demolição de camada de piso existente

Área1 (relativa a calçada existente entre as estacas - E1-E4) >>>> lado direito	14,30	m²
Área total	14,30	m²

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora

Comprimento	63,10	m
Largura (1,2 + 6 + 1,2)	8,40	m
Área	530,04	m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Comprimento	63,10	m
Largura	6,00	m
Área p/ descontar (6 x 1,8 x 1)	10,80	m²
Área	367,80	m²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo

Comprimento	63,10	m
Largura	6,00	m
Área p/ descontar (6 x 1,8 x 1)	10,80	m²
Área	367,80	m²

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 62
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.3 Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm

Comprimento1	12,00	m
Quantidade1	1,00	
Comprimento2	-	m
Quantidade2	-	
Comprimento total	12,00	m

3.4 Execução de passarela com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=13,0 cm

Comprimento1	6,00	m
Largura	1,50	m
Espessura	0,13	m
Quantidade1	1,00	
Volume p/ descontar (6 x 0,25 x 1 x 0,02)	0,03	m³
Volume 1	1,14	m³
Volume total	1,14	m³

3.5 Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada

Comprimento1	6,00	m
Largura	0,25	m
Quantidade1	1,00	
Área1	1,50	m²
Área	1,50	m²

4.0 DRENAGEM

4.1 Canaleta com meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 15x30x100 cm rejuntado com argamassa no traço 1:4

Comprimento 1	6,00	m
Quantidade 1	1,00	
Comprimento 2	-	m
Quantidade 2	-	
Comprimento total	6,00	m

5.0 ACESSIBILIDADE - CALÇADA

5.1 Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:3 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.

Comprimento 1 (63,1 + 63,1)	126,20	m
Quantidade 1	1,00	m
Comprimento 2 (63,1 + 63,1)	126,20	m
Quantidade 2	1,00	m
Comprimento 3	1,20	m
Quantidade 3	4,00	m
Comprimento 4 (meio-fio de contenção relativo a Rua Da Liberdade)	6,00	m
Quantidade 4	1,00	m
Comprimento total	263,20	m

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RNP 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 63
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.2 Aterro apiloado (manual) c/ empréstimo

Comprimento 1	63,10	m
Largura	0,94	m
Altura	0,06	m
Quantidade	1,00	
Volume 1	3,56	m³
Comprimento 2	63,10	m
Largura	0,94	m
Altura	0,06	m
Quantidade	1,00	
Volume 2	3,56	m³
Volume total	7,12	m³

5.3 Execução de passeio com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=9,0 cm

Comprimento 1	63,10	m
Largura	0,94	m
Espessura	0,09	m
Quantidade	1,00	
Volume 1	5,34	m³
Comprimento 2	63,10	m
Largura	0,94	m
Espessura	0,09	m
Quantidade	1,00	
Volume 2	5,34	m³
Volume p/ descontar ((Área piso tátil alerta = 5,76 + Área piso tátil direional = 27,9) x Espessura do piso tátil =0,02)	0,67	m³
Volume total	10,01	m³

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RNP 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 64
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.4 Piso tátil de alerta de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada (rampas, final de calçada e mudança de direção)

***Rampas**		
Comprimento1 (0,94 + 1,50 +0,94)	3,38	m
Largura1	0,50	m
Comprimento2	1,00	m
Largura2	0,25	m
Quantidade	2,00	
Área1	3,88	m²
***Final de calçada**		
Comprimento1	0,94	m
Largura1	0,50	m
Quantidade	4,00	
Área2	1,88	m²
***Mudança de direção**		
Comprimento1	0,50	m
Largura1	0,50	m
Quantidade	-	
Área3	-	m²
Área Total	5,76	m²

5.5 Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada

Comprimento 1	63,10	m
Comprimento 2	63,10	m
Comprimento p/ descontar (rampas) (6,1 x 2)	12,20	m
Comprimento p/ descontar (final de calçada) (0,6 x 4)	2,40	m
Comprimento p/ descontar (mudança de direção) (0,94 x 0)	-	m
Comprimento total	111,60	m
Largura	0,25	m
Área Total	27,90	m²

6.0 SINALIZAÇÃO

6.1 Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm

Quantidade de placas (Pare) - R-1	1,00	un

6.2 Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m, com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm

Quantidade de placas (Pedestre) - A-32b	2,00	un

6.3 Placa de identificação de rua c/ tubo de aço galvanizado

Quantidade de placas	1,00	un

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 65
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DISCRIMINATIVO

PROGRAMA: PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS (R$)	MESES				
				1	2	3	4	5
				%	%	%	%	%
1.0	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	**100,00**	**475.252,38**					
1.1	**GERAL**							
1.1.1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**	3,60	17.106,93	17,04	47,02	35,94		
1.1.2	**AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,60 x 1,80 m**	0,51	2.405,05	100,00				
1.2	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	95,89	455.740,40					
1.1	**RUA LULU TERRY**							
1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,18	837,41	100,00				
1.1.2	TERRAPLENAGEM	0,16	758,02	100,00				
1.1.3	PAVIMENTAÇÃO	16,23	77.155,37		100,00			
1.1.4	ACESSIBILIDADE - CALÇADA	9,28	44.086,10	100,00				
1.1.5	SINALIZAÇÃO	0,42	2.011,10		100,00			
1.2	**RUA JULIETE BARLÔ**							
1.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,19	922,03	100,00				
1.2.2	TERRAPLENAGEM	0,09	447,44	100,00				
1.2.3	PAVIMENTAÇÃO	9,63	45.779,76		100,00			
1.2.4	DRENAGEM	0,51	2.441,39	100,00				
1.2.5	ACESSIBILIDADE - CALÇADA	5,51	26.165,82	100,00				
1.2.6	SINALIZAÇÃO	0,42	2.011,10		100,00			
1.3	**RUA ADERSON LOBATO**							
1.3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,13	602,33		100,00			
1.3.2	TERRAPLENAGEM	0,14	688,39		100,00			
1.3.3	PAVIMENTAÇÃO	13,69	65.053,81			100,00		
1.3.4	DRENAGEM	0,20	929,61			100,00		
1.3.5	ACESSIBILIDADE - CALÇADA	10,25	48.719,43		100,00			
1.3.6	SINALIZAÇÃO	0,69	3.258,54		100,00			
1.4	**RUA JOSÉ CAMARGO TORRES**							
1.4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,35	1.646,92		100,00			
1.4.2	TERRAPLENAGEM	0,10	474,12		100,00			
1.4.3	PAVIMENTAÇÃO	9,77	46.437,18			100,00		
1.4.4	DRENAGEM	0,11	507,06			100,00		
1.4.5	ACESSIBILIDADE - CALÇADA	6,53	31.047,36		100,00			
1.4.6	SINALIZAÇÃO	0,42	2.011,10		100,00			
1.5	**RUA DA LIBERDADE**							
1.5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,13	632,52			100,00		
1.5.2	TERRAPLENAGEM	0,06	296,82			100,00		
1.5.3	PAVIMENTAÇÃO	6,16	29.257,33			100,00		
1.5.4	DRENAGEM	0,11	507,06			100,00		
1.5.5	ACESSIBILIDADE - CALÇADA	4,15	19.737,87			100,00		
1.5.6	SINALIZAÇÃO	0,28	1.317,41			100,00		
TOTAL	SIMPLES	100,00		17,04	47,02	35,94		
	ACUMULADO	100,00		17,04	64,06	100,00		
	VALOR TOTAL (R$)	**100,00**	**475.252,38**	**80.978,09**	**223.448,67**	**170.825,62**		

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 66
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

PROGRAMA: PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS (R$)	MESES				
				1	2	3	4	5
				%	%	%	%	%
1.0	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	**100,00**	**475.252,38**					
1.1	**GERAL**							
1.1.1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**	3,60	17.106,93	17,04	47,02	35,94		
1.1.2	**AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,60 x 1,80 m**	0,51	2.405,05	100,00	-	-		
1.2	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	95,89	455.740,40	16,60	47,26	36,14		
TOTAL	SIMPLES	100,00		17,04	47,02	35,94		
	ACUMULADO	100,00		17,04	64,06	100,00		
	VALOR TOTAL (R$)	**100,00**	**475.252,38**	**80.978,09**	**223.448,67**	**170.825,62**		

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Fls. 67
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Administração local da obra (COMPOSIÇÃO 01)			**Fonte**	**Código**	**UNIDADE:**
			S/ REF.	**S/C**	**mês**
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Engenheiro Civil c/ encargos complementares	20,2004	h	SINAPI 90778	97,19	1.963,28
Encarregado geral c/ encargos complementares	23,4000	h	SINAPI 90776	25,47	596,00
Apontador c/ encargos complementares	23,4000	h	SINAPI 90767	17,35	405,99
Técnico em segurança do trabalho c/ encargos complementares	23,4000	h	SINAPI 88321	24,96	584,06
Motorista de veículo leve c/ encargos complementares	24,4000	h	SINAPI 88284	18,61	454,08
Vigia noturno c/ encargos complementares	24,6000	h	SINAPI 88326	17,29	425,33
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					4.428,74
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R$	Custo unitário
Veículo leve - pick up (97kw)	24,4000	h	ORSE 2789	10,21	249,12
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					249,12
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					**4.677,86**
B.D.I. = 21,90% [4]					**1.024,45**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					**5.702,31**

Demolição de camada de piso existente (COMPOSIÇÃO 02)			**Fonte**	**Código**	**UNIDADE:**
			SEINFRA-CE	**C1066 - ADAPTADO**	**m²**
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Pedreiro c/ encargos complementares	0,1300	h	SINAPI 88309	18,74	2,44
Servente c/ encargos complementares	1,3000	h	SINAPI 88316	14,58	18,95
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					21,39
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R$	Custo unitário
	-				-
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					**21,39**
B.D.I. = 21,90% [4]					**4,68**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					**26,07**

Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (COMPOSIÇÃO 03)			**Fonte**	**Código**	**UNIDADE:**
			SINAPI	**72799 - ADAPTADO**	**m²**
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Calceteiro c/ encargos complementares	0,4000	h	SINAPI 88260	18,63	7,45
Servente c/ encargos complementares	0,9100	h	SINAPI 88316	14,58	13,27
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					20,72
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R$	Custo unitário
Areia Fina	0,1000	m³	SINAPI 366	22,00	2,20
Areia Grossa	0,0368	m³	SINAPI 367	37,90	1,39
Cimento Portland conposto CP II-32	14,5760	kg	SINAPI 1379	0,58	8,45
Paralelepípedo granítico	0,0560	mil	COTAÇÃO	502,00	28,11
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					40,15
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					**60,87**
B.D.I. = 21,90% [4]					**13,33**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					**74,20**

NOTA (S):

- A COMPOSIÇÃO SINAPI 72799 FOI ADAPTADA PARA SE ADEQUAR À FORMA REAL DE EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE PEDRA PARALELEPÍPEDO;
- O COLCHÃO DE AREIA SOB A PEDRA PARALELPÍPEDO É DE AREIA FINA, NO ENTANTO NA REFERIDA COMPOSIÇÃO ESTÁ DE AREIA GROSSA E A AREIA FINA ESTÁ COMO COMPONENTE DA ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO, PORTANTO FIZEMOS A CORREÇÃO COLOCANDO A AREIA FINA COMO COLCHÃO E A AREIA GROSSA COMO COMPONENTE DA ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO;
- A QUANTIDADE DE PEDRAS PARALELPÍPEDO POR M² FOI ALTERADA PELA QUANTIDADE ENCONTRADA NA COTAÇÃO ADOTADA;
- OS COMPONENTES DA ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO AREIA GROSSA E CIMENTO FORAM CORRIGIDOS SEUS COEFICIENTES DE ACORDO COM A PROPORCIONALIDADE DA QUANTIDADE DE PEDRAS PARALELEPÍPEDO;
- OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA NÃO FORAM ALTERADOS PERMANECENDO OS MESMOS COEFICIENTES DA REFERIDA COMPOSIÇÃO ORIGINAL.

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Fls. 68
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo (COMPOSIÇÃO 04)			**Fonte**	**Código**	**UNIDADE:**
			SEINFRA-CE	**C0821 - ADAPTADO**	**m²**
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Servente c/ encargos complementares	0,0800	h	SINAPI 88316	14,58	1,17
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					1,17
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R$	Custo unitário
Compactador de solos de percussão (soquete) c/ motor a gasolina 4 tempos, potência 4 CV - CHP Diurno	0,0110	chp	SINAPI 91533	25,85	0,28
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					0,28
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					**1,45**
B.D.I. = 21,90% [4]					**0,32**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					**1,77**

Pavimentação com piso tátil direcional e/ou de alerta de concreto na cor natural 25x25 cm aplicado c/ argamassa industrializada (COMPOSIÇÃO 05)			**Fonte**	**Código**	**UNIDADE:**
			ORSE	**9418 - ADAPTADO**	**m²**
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Pedreiro c/ encargos complementares	0,5000	h	SINAPI 88309	18,74	9,37
Ajudante c/ encargos complementares	1,2000	h	SINAPI 88242	14,52	17,42
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					26,79
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R$	Custo unitário
Piso tátil direcional e/ou de alerta de concreto 25x25 cm	1,0500	m²	ORSE 9758	42,56	44,69
Argamassa industrializada	4,0000	kg	SINAPI 34353	1,00	4,00
Rejunte colorido flexível p/ revestimento cerâmico	0,5200	kg	SINAPI 34357	3,18	1,65
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					50,34
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					**77,13**
B.D.I. = 21,90% [4]					**16,89**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					**94,02**

Canaleta com meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 15x30x100 cm rejuntado com argamassa no traço 1:4 (COMPOSIÇÃO 06)			**Fonte**	**Código**	**UNIDADE:**
			S/ REF.	**S/C**	**m**
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Pedreiro c/ encargos complementares	0,3500	h	SINAPI 88309	18,74	6,56
Servente c/ encargos complementares	0,5000	h	SINAPI 88316	14,58	7,29
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					13,85
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R$	Custo unitário
Meio-fio pré-moldado (15x30x100)cm	2,00000	un	SINAPI 4062	13,02	26,04
Escavação manual de vala	0,19000	m³	SINAPI 93358	57,67	10,96
Concreto magro para lastro traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita)	0,07300	m³	SINAPI 94962	241,50	17,63
Argamassa 1:4	0,00232	m³	SINAPI 88631	368,06	0,85
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					55,48
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					**69,33**
B.D.I. = 21,90% [4]					**15,18**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					**84,51**

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Fls. 69

Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Sarjetão em paralelepípedo (COMPOSIÇÃO 07)			**Fonte**	**Código**	**UNIDADE:**
			S/ REF.	**S/C**	**m**
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Pedreiro c/ encargos complementares	0,5000	h	SINAPI 88309	18,74	9,37
Servente c/ encargos complementares	0,5000	h	SINAPI 88316	14,58	7,29
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					16,66
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R$	Custo unitário
Embasamento c/ pedra argamassada	0,6000	m³	SINAPI 95467	351,16	210,70
Escavação manual de vala	0,6000	m³	SINAPI 93358	57,67	34,60
Concreto magro para lastro traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita)	0,1000	m³	SINAPI 94962	241,50	24,15
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					269,45
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					**286,11**
B.D.I. = 21,90% [4]					**62,66**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					**348,77**

Aterro c/ compactação manual em camadas de 20,0 cm com material c/ aquisição (COMPOSIÇÃO 08)			**Fonte**	**Código**	**UNIDADE:**
			SEINFRA-CE	**C0330 - ADAPTADO**	**m³**
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Servente c/ encargos complementares	1,7000	h	SINAPI 88316	14,58	24,79
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					24,79
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R$	Custo unitário
Areia p/ aterro	1,1000	m³	SINAPI 368	28,42	31,26
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					31,26
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					**56,05**
B.D.I. = 21,90% [4]					**12,27**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					**68,32**

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

Fls. 70
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I e SI com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (COMPOSIÇÃO 10)				**FIC**	**0**	**FIT**		**0**
				Fonte	**Código**	**Produção da equipe:**		**UNIDADE:**
				S/ REF.	**S/C**	-		**un**
Equipamento	Quant.	Unid.	Código	Utilização		Custo operacional		Custo horário
				Produtiva	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
	-			-	-	-	-	-
							Custo horário dos equipamentos	-
	Quant.	Unid.			Referência	Código	Salário hora	Custo horário
	-						-	-
							Custo horário total da mão-de-obra c/ls	-
							Custo horário de execução	-
							Produção da equipe	-
							Custo unitário de execução [1]	-
							Custo do FIC	-
							Custo do FIT	-
Material e Atividades auxiliares	Quant.	Unid.			Referência	Código	Valor R$	Custo unitário
Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	1,0000	un			SICRO	5213444	161,5400	161,54
Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	1,0000	un			SICRO	5216111	100,2500	100,25
							Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]	261,79
Tempo fixo	Quant.	Unid.			Referência	Código	Valor R$	Custo unitário
	-						-	-
							Custo unitário total do tempo fixo	-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								**261,79**
B.D.I. = 21,90% [4]								**57,33**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								**319,12**

Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I e SI				**FIC**	**0**	**FIT**		**0**
				Fonte	**Código**	**Produção da equipe:**		**UNIDADE:**
				DNIT-SICRO	**5213444**	**3,00**		**un**
Equipamento	Quant.	Unid.	Código	Utilização		Custo operacional		Custo horário
				Produtiva	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,00	un	E9687	0,30	0,70	119,0759	35,7674	60,76
							Custo horário dos equipamentos	60,76
	Quant.	Unid.			Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Montador c/ encargos complementares	1,00	h			SINAPI	88277	22,02	22,02
Servente c/ encargos complementares	2,00	h			SINAPI	88316	14,58	29,16
							Custo horário total da mão-de-obra c/ls	51,18
							Custo horário de execução	111,94
							Produção da equipe	3,00
							Custo unitário de execução [1]	37,31
							Custo do FIC	-
							Custo do FIT	-
Material e Atividades auxiliares	Quant.	Unid.			Referência	Código	Valor R$	Custo unitário
Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	0,29697	m²			SICRO	5213414	418,0600	124,15
							Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]	124,15
Tempo fixo	Quant.	Unid.			Referência	Código	Valor R$	Custo unitário
Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI - Caminhão carroceria 5 t	0,00394	t			SICRO	5915474	19,4200	0,08
							Custo unitário total do tempo fixo	0,08
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								**161,54**
B.D.I. = 21,90% [4]								**35,38**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								**196,92**

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente– Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 71

Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm				**FIC**	**0**	**FIT**		**0**
				Fonte	**Código**	**Produção da equipe:**		**UNIDADE:**
				DNIT-SICRO	**5216111**	**4,00**		**un**
Equipamento	Quant.	Unid.	Código	Utilização		Custo operacional		Custo horário
				Produtiva	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,00	un	E9687	0,30	0,70	119,0759	35,7674	60,76
							Custo horário dos equipamentos	60,76
	Quant.	Unid.			Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Capinteiro c/ encargos complementares	1,00	h			SINAPI	88262	18,63	18,63
Pintor c/ encargos complementares	0,50	h			SINAPI	88310	18,66	9,33
Servente c/ encargos complementares	1,00	h			SINAPI	88316	14,58	14,58
							Custo horário total da mão-de-obra c/ls	42,54
							Custo horário de execução	103,30
							Produção da equipe	4,00
							Custo unitário de execução [1]	25,83
							Custo do FIC	-
							Custo do FIT	-
Material e Atividades auxiliares	Quant.	Unid.			Referência	Código	Valor R$	Custo unitário
Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas	1,05812	kg			SICRO	M0789	5,5614	5,88
Gastalho de 10 x 2 cm	1,40000	m			SICRO	M2018	3,6898	5,17
Suporte em madeira de eucalipto tratado de 8 x 8 cm	3,00000	m			SICRO	M1662	12,2907	36,87
Tinta esmalte sintético	0,32998	l			SICRO	M2128	22,0646	7,28
Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,07200	m³			SICRO	1106165	266,9400	19,22
							Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]	74,42
Tempo fixo	Quant.	Unid.			Referência	Código	Valor R$	Custo unitário
	-						-	-
							Custo unitário total do tempo fixo	-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								**100,25**
B.D.I. = 21,90% [4]								**21,95**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								**122,20**

Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI com suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (COMPOSIÇÃO 11)				**FIC**	**0**	**FIT**		**0**
				Fonte	**Código**	**Produção da equipe:**		**UNIDADE:**
				S/ REF.	**S/C**	**-**		**un**
Equipamento	Quant.	Unid.	Código	Utilização		Custo operacional		Custo horário
				Produtiva	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
	-			-	-	-	-	-
							Custo horário dos equipamentos	-
	Quant.	Unid.			Referência	Código	Salário hora	Custo horário
	-						-	-
							Custo horário total da mão-de-obra c/ls	-
							Custo horário de execução	-
							Produção da equipe	-
							Custo unitário de execução [1]	-
							Custo do FIC	-
							Custo do FIT	-
Material e Atividades auxiliares	Quant.	Unid.			Referência	Código	Valor R$	Custo unitário
Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	1,0000	un			SICRO	5213440	155,5800	155,58
Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	1,0000	un			SICRO	5216111	100,2500	100,25
							Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]	255,83
Tempo fixo	Quant.	Unid.			Referência	Código	Valor R$	Custo unitário
	-						-	-
							Custo unitário total do tempo fixo	-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								**255,83**
B.D.I. = 21,90% [4]								**56,03**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								**311,86**

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente– Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 72
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI				**FIC**	**0**	**FIT**		**0**
				Fonte	**Código**	**Produção da equipe:**		**UNIDADE:**
				DNIT-SICRO	**5213440**	**3,00**		**un**
Equipamento	Quant.	Unid.	Código	Utilização		Custo operacional		Custo horário
				Produtiva	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,00	un	E9687	0,30	0,70	119,0759	35,7674	60,76
							Custo horário dos equipamentos	60,76
	Quant.	Unid.			Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Montador c/ encargos complementares	1,00	h			SINAPI	88277	22,02	22,02
Servente c/ encargos complementares	2,00	h			SINAPI	88316	14,58	29,16
							Custo horário total da mão-de-obra c/ls	51,18
							Custo horário de execução	111,94
							Produção da equipe	3,00
							Custo unitário de execução [1]	37,31
Material e Atividades auxiliares	Quant.	Unid.			Referência	Código	Valor R$	Custo unitário
Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	0,28274	m²			SICRO	5213414	418,0600	118,20
							Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]	118,20
Tempo fixo	Quant.	Unid.			Referência	Código	Valor R$	Custo unitário
Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI - Caminhão carroceria 5 t	0,00375	t			SICRO	5915474	19,4200	0,07
							Custo unitário total do tempo fixo	0,07
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								**155,58**
B.D.I. = 21,90% [4]								**34,07**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								**189,65**

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 73
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Placa de identificação das ruas c/ tubo de aço galvanizado (COMPOSIÇÃO 11)			**Fonte**	**Código**	**UNIDADE:**
			S/ REF.	**S/C**	**un**
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Pedreiro c/ encargos complementares	0,2500	h	SINAPI 88309	18,74	4,69
Servente c/ encargos complementares	0,2500	h	SINAPI 88316	14,58	3,65
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					8,34
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R$	Custo unitário
Placa esmaltada p/ identificação da rua 45x25 cm	2,0000	un	SINAPI 73916/2	83,49	166,98
Tubo em aço galvanizado Ø50 mm (2")	2,7000	m	SEINFRA-CE I2171	39,71	107,22
Chapa aço fina e=1,8 mm 16,00 kg/m²	3,6000	kg	SINAPI 1318	5,21	18,76
Escavação manual p/ fundação	0,0200	m³	SINAPI 93358	57,67	1,15
Concreto magro para lastro traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita)	0,0200	m³	SINAPI 94962	241,50	4,83
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					298,94
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					**307,28**
B.D.I. = 21,90% [4]					**67,29**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					**374,57**

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 74
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

CÁLCULO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	**Taxa de administração central**	**4,06**	***AC***
2.0	**Taxa de seguro e garantia**	**0,64**	***S+G***
3.0	**Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento**	**0,84**	***R***
4.0	**Taxas de despesas financeiros**	**1,05**	***DF***
5.0	**Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)**	**7,56**	***L***
6.0	**Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)**	**5,90**	***I***
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,25	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

$$BDI = 21,9\%$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Rodovias e Ferrovias:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,80	4,01	4,67
Seguro e Garantia	0,32	0,40	0,74
Risco	0,50	0,56	0,97
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21
Lucro	6,64	7,30	8,69
Tributos	5,65	6,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
BDI	**19,60**	**20,97**	**24,23**

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado à contratante.

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de CORRENTE, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 45%, sendo cobrado no final 2,25% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Rodovias e Ferrovias:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	1,98	6,99	10,68

5) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelos órgãos, quando for o caso, de acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 15/2006 do DNIT.

Samuel Pereira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 75
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,83%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,93%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,85%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,17%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,76%	7,49%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**45,42%**	**17,26%**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,10%	4,68%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,11%	3,15%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,94%	3,79%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,51%	0,39%
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A**	**15,80%**	**12,12%**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,71%	6,35%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,54%	0,41%
D	**TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**17,25%**	**6,76%**
E1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		
E	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES**	**0,00%**	**0,00%**
	TOTAL (A+B+C+D+E)	**115,27%**	**72,94%**

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 76
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: ZONA URBANA - CORRENTE
CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: ABRIL/2019
ORSE: MARÇO/2019
SICRO 2 - DNIT: OUTUBRO/2018
SEINFRA-CE: VERSÃO 026
LEIS SOCIAIS = 115,27% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 21,90%

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS – Q.C.I.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
1 – Terreno	
2 - Indenização de benfeitorias	
3 – Elaboração de Projeto de Engenharia	-
4 - Urbanização e Infra-estrutura	
4.1 - Contenção e estabilização de encostas	
4.2 - Pavimentação/obras viárias	455.740,40
4.3 – Drenagem	
4.4 - Abastecimento d'água	
4.5 - Esgotamento sanitário	
4.6 - Energia elétrica/iluminação pública	
4.7 - Placa da obra	2.405,05
5 - Mobilização e desmobilização de equipamentos	
6 - Administração local da obra	17.106,93
7 - Barracão da obra (canteiro)	
8 - Aquisição de unidades habitacionais	
9 - Recuperação e melhorias habitacionais	
10 - Construção de unidades habitacionais	
11 - Construção de unidades sanitárias	
12 - Ligações domiciliares de águas e esgoto	
Custos Diretos (Total)	475.252,38
13 - Remuneração do Agente Promotor (até 2,5% do valor do empréstimo)	
14 - Taxa de Administração do Agente Financeiro	
15 - Taxa de Risco de Crédito (1% do valor do empréstimo)	
16 - Juros na fase de carência	
17 - Total do investimento (a)	475.252,38
18 - Contrapartida (b)	14.300,00
19 – O.G.U. (c) = (a) - (b)	460.952,38
20 - Prestação de Retorno (Ag. Financeiro x Ag. Operador)	

CONDIÇÕES DE REPASSE DO MUTUÁRIO AOS BENEFICIÁRIOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
21 - Nº de famílias beneficiadas (d) (população urbana)	47
22 - Valor do Investimento (c) = (a) / (d)	10.111,75
23 - Valor do Subsídio Fixo médio por fam. benef. (1)	
24 - Valor a ser repassado (g) = (c) - (f)	
25 - Valor da Prestação média por fam. benef. (h)	
26 - Valor do Subsídio Variável médio por fam. benef. (i)	
27 - Valor Líquido da Prestação (f) = (h) - (i)	

Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

ÁREA DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL:
Deverá ter 1/2 da altura da caixa de assinatura de tamanho "x", sempre ser centralizada na vertical e alinhada pela esquerda.

Fls. 77

MARCAS DE PROGRAMAS/POLÍTICAS PÚBLICAS:
Deverão ser aplicadas na área da logomarca do Governo Federal, seguindo as mesmas orientações de proporção acima, com a diferença do alinhamento pela direita.

LOGOMARCA DE ÓRGÃOS E ENTIDADES:
Deverão seguir a regra para comunicação do Governo Federal, da direita para esquerda, observando o grau de envolvimento com a obra.

Confecção da placa:
A placa deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas e proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapa plana, metálica, galvanizada, em material resistente a intermpéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico pela sua durabilidade e qualidade. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a maior visualização. Recomenda-se que a placa seja mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto a integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra.

LOGOMARCA DO GOVERNO FEDERAL



Planacon Planejamento e Consultoria	PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE(PI)
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCALIDADE:	ZONA URBANA
CONVÊNIO Nº:	876583/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / P. M. DE CORRENTE(PI)
DESENHO:	PLACA DA OBRA DIMENSÕES 3,60x1,80m
ESCALA:	INDICADA
PROJETISTA:	Samuel Ferreira Azevedo Engenheiro Civil RN: 1914106199/CREA-PI
DADOS DE CAMPO:	-
DESENHO/CAD:	SAMUEL
DATA:	2019
REV.:	01
FORMATO:	A2
PRANCHA Nº:	PO - 01/01





ÁREA DE INTERVENÇÃO

Fls. 78

Assinatura

PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE (PI)	
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	LOCALIDADE: ZONA URBANA
CONVÊNIO Nº: 876583/2018 MINISTÉRIO DAS CIDADES / P. M. DE CORRENTE (PI)	
DESENHO: MAPA DA CIDADE MAPA DE LOCALIZAÇÃO COM ÁREA DE INTERVENÇÃO	ESCALA: S/ESCALA
PROJETISTA: Samuel Ferreira Azevedo Engenheiro Civil RN: 1914106199/CREA-PI	DADOS DE CAMPO: - / DESENHO/CAD: ELENIR
DATA: 2018 / REV.: 01 / FORMATO: A1 / PRANCHA Nº: 01/06	

Fls. 79

Assinatura

QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO					
Nº	NOME DAS RUAS	ESTACAS	DIMENSÕES (m)	COORDENADAS UTM	
				INÍCIO	FINAL
01	RUA LULU TERRY	INÍCIO: E0 FINAL:E7+4,00	EXTENSÃO: 144,00 LARGURA: 7,00	E= 482838,24 N= 8845202,87	E= 482943,83 N= 8845104,97
02	RUA JOSÉ CAMARGO TORRES	INÍCIO: E0 FINAL: E5+0,79	EXTENSÃO:100,79 LARGURA: 6,00	E= 482675,46 N= 8845334,95	E=482759.34 N=8845279.06
03	RUA JULIETE BARLÔ	INÍCIO: E0 FINAL: E4+5,00	EXTENSÃO: 85,00 LARGURA: 7,00	E= 482853,19 N= 8845091,30	E= 482792,28 N= 8845150,59
04	RUA ADERSON LOBATO	INICIO: E0 FINAL: E7+15,90	EXTENSÃO: 155,90 LARGURA: 5,00	E=482799.58 N=8845330.21	E=482709.9033 N=8845202.7206
05	RUA DA LIBERDADE	INICIO: E0 FINAL: E3+3,10	EXTENSÃO: 63,10 LARGURA: 6,00	E= 482277.4325 N=8846619.2699	E=482215.9680 N=8846633.4901

Planacon Planejamento e Consultoria

PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE (PI)

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCALIDADE: ZONA URBANA

CONVÊNIO Nº: 876583/2018
MINISTÉRIO DAS CIDADES / P. M. DE CORRENTE (PI)

DESENHO: PROJETO GEOMÉTRICO - PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA: S/ESCALA

PROJETISTA: Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1514106199/CREA-PI

DADOS DE CAMPO: -

DESENHO/CAD: ELENIR

DATA: 2018

REV.: 01

FORMATO: A1

PRANCHA Nº: 02/06

02	RUA JOSÉ CAMARGO TORRES	INICIO: E0 FINAL: E5+0,79	EXTENSÃO: 100,79 LARGURA: 6,00	E= 482675,46 N= 8845334,95	E=482759.34 N=8845279.06
03	RUA JULIETE BARLÔ	INÍCIO: E0 FINAL: E4+5,00	EXTENSÃO: 85,00 LARGURA: 7,00	E= 482853,19 N= 8845091,30	E= 482792,28 N= 8845150,59
04	RUA ADERSON LOBATO	INICIO: E0 FINAL: E7+15,90	EXTENSÃO: 155,90 LARGURA: 5,00	E=482799.58 N=8845330.21	E=482709.9033 N=8845202.7206
05	RUA DA LIBERDADE	INICIO: E0 FINAL: E3+3,10	EXTENSÃO: 63,10 LARGURA: 6,00	E= 482277.4325 N=8846619.2699	E=482215.9680 N=8846633.4901

QUADRO RESUMO DE PLACAS

PLACA	NÚMERO	DIMENSÃO (cm)	QUANT.
	R1	Ø=60cm	09
	A32b	L=60cm	14
	-	L=45cm	09

Fls. 80

Assinatura

Planacon Planejamento e Consultoria

PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE (PI)

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCALIDADE: ZONA URBANA

CONVÊNIO Nº: 876583/2018
MINISTÉRIO DAS CIDADES / P. M. DE CORRENTE (PI)

DESENHO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

ESCALA: S/ESCALA

PROJETISTA: Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1914106199/CREA-PI

DADOS DE CAMPO: -

DESENHO/CAD: ELENIR

DATA: 2018

REV.: 01

FORMATO: A1

PRANCHA Nº: 03/06

02	RUA JOSÉ CAMARGO TORRES	INICIO: E0 FINAL: E5+0,79	EXTENSÃO:100,79 LARGURA: 6,00	E= 482675,46 N= 8845334,95	E=482759.34 N=8845279.06
03	RUA JULIETE BARLÔ	INÍCIO: E0 FINAL: E4+5,00	EXTENSÃO: 85,00 LARGURA: 7,00	E= 482853,19 N= 8845091,30	E= 482792,28 N= 8845150,59
04	RUA ADERSON LOBATO	INICIO: E0 FINAL: E7+15,90	EXTENSÃO: 155,90 LARGURA: 5,00	E=482799.58 N=8845330.21	E=482709.9033 N=8845202.7206
05	RUA DA LIBERDADE	INICIO: E0 FINAL: E3+3,10	EXTENSÃO: 63,10 LARGURA: 6,00	E= 482277.4325 N=8846619.2699	E=482215.9680 N=8846633.4901

QUADRO RESUMO DE PLACAS

PLACA	NÚMERO	DIMENSÃO (cm)	QUANT.
	R1	Ø=60cm	09
	A32b	L=60cm	14
	-	L=45cm	09

Fls. 80

Assinatura

Planacon Planejamento e Consultoria

PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE (PI)

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCALIDADE: ZONA URBANA

CONVÊNIO Nº: 876583/2018
MINISTÉRIO DAS CIDADES / P. M. DE CORRENTE (PI)

DESENHO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

ESCALA: S/ESCALA

PROJETISTA: Samuel Ferreira Azevedo
Engenheiro Civil
RN: 1514106199/CREA-PI

DADOS DE CAMPO: -

DESENHO/CAD: ELENIR

DATA: 2018

REV.: 01

FORMATO: A1

PRANCHA Nº: 03/06

Fls. 81

Assinatura

PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE (PI)	
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	LOCALIDADE: ZONA URBANA
CONVÊNIO Nº: 876583/2018 MINISTÉRIO DAS CIDADES / P. M. DE CORRENTE (PI)	
DESENHO: SEÇÃO TIPO DAS RUAS	ESCALA: S/ESCALA
PROJETISTA: Samuel Ferreira Azevedo Engenheiro Civil RN: 1914106199/CREA-PI	DADOS DE CAMPO: - / DESENHO/CAD: ELENIR
DATA: 2018 / REV.: 01	FORMATO: A2 / PRANCHA Nº: 04/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 82

Ass.

DESPACHO DO PREFEITO

À CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas.

Senhor Presidente,

Segue anexa, Projeto básico do objeto para providências licitatórias, conforme a Lei 8.666/93.

O pagamento será conforme a prestação do serviço com recursos oriundos de dotações do Tesouro Municipal, para o exercício financeiro de 2019.

Diante do projeto básico, autorizo a Central de Licitações Públicas, analisar a documentação anexa e tomar as providências cabíveis.

Oficie o setor financeiro para dizer se existem recursos financeiros para realização da despesa e indicar qual a classificação orçamentária.
Sem mais para o momento,

Corrente, (PI), 16 de setembro de 2019.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 83
Assinatura

PORTARIA-GP nº 500/2019 **Corrente-PI, 11 de março de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI.

RESOLVE:

I- Nomear o Srº. **EXPEDITO BASÍLIO DA SILVA NETO,** portador do RG nº 2.943.267 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 067.468.474-54 para exercer o cargo de **Presidente/Pregoeiro; EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO,** portador do RG: 2.198.584 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 933.637.453-20 e **ANDREA BARBOSA SILVA,** portadora do RG nº 2319978 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 005.135.523-08, ambos para compor a Central de Licitações Públicas (CLP) exercendo o cargo de **Membros/Equipe de Apoio.**

II – O servidor **EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO** substituirá o Presidente/Pregoeiro em eventuais ausências.

III – Nomear, **SAMUEL FRANCA RODRIGUES,** portador do RG nº 3938903 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº: 048.381.983-29 para integrar a Central de Licitações Públicas, na qualidade de **Suplente.**

IV - Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 11 de março de 2019.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Fls. 84
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: (89) 3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

Fls._____
Ass._____

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019-CLP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2019
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de pneus, para atender as necessidades desta municipalidade.
Data da Sessão: 08 de março de 2019
Horários: 10h00min
Adjudicação: 12 de março de 2019.
Homologação: 12 de março de 2019

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V.UNIT	TOTAL
30	PNEU 275/80 R 22.5	Goodyear	UNID	20	1.690,00	33.800,00
35	PNEU 12.5/80-18 SGI 16L	Goodyear	UNID	20	2.340,00	46.800,00

OBSERVAÇÃO I:

- A Licitante é detentora da expectativa de direito em iguais condições considerando para efeito de Contrato;
- Os objetos, conforme definido no Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere;
- O contrato ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

OBSERVAÇÃO II:

LICITANTE	UBIRDES RODRIGUES ROCHA – ME (PLANALTO AUTO PEÇAS)
CNPJ	01.342.604/0001-42
CONTATO	(89) 3573-2648 – Ubirdes Rodrigues Rocha, CPF nº 482.252903-72
ENDEREÇO	Rua Desembargador Amaral, s/n, Bairro Centro.
CIDADE	Corrente – PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 499/2019 **Corrente-PI, 11 de março de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI.

RESOLVE:

I- Nomear, o Sr. **PAULO EDUARDO DA SILVA RIBEIRO,** portador do RG: 12.813.019-90 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 954.585.063-91, para exercer o cargo em comissão de **OUVIDOR MUNICIPAL,** Símbolo CC-2.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 11 de março de 2019.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 500/2019 **Corrente-PI, 11 de março de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI.

RESOLVE:

I- Nomear o Sr°. **EXPEDITO BASÍLIO DA SILVA NETO,** portador do RG nº 2.943.267 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 067.468.474-54 para exercer o cargo de **Presidente/Pregoeiro; EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO,** portador do RG: 2.198.584 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 933.637.453-20 e **ANDREA BARBOSA SILVA,** portadora do RG nº 2319978 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 005.135.523-08, ambos para compor a Central de Licitações Públicas (CLP) exercendo o cargo de **Membros/Equipe de Apoio.**

II – O servidor **EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO** substituirá o Presidente/Pregoeiro em eventuais ausências.

III – Nomear, **SAMUEL FRANCA RODRIGUES,** portador do RG nº 3958903 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº: 048.381.983-29 para integrar a Central de Licitações Públicas, na qualidade de **Suplente.**

IV - Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 11 de março de 2019.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: (89) 3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls._____
Ass._____

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2019-SRP
OBJETO: Registro de Preços visando a futura prestação de serviço de recarga de toner e cartuchos, para atender as necessidades desta municipalidade.
Data da Sessão: 07 de março de 2019
Horários: 08:00min
Adjudicação: 12 de março de 2019
Homologação: 12 de março de 2019

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Recarga de cartucho HP Jato de tinta HP-664 / HP-662 / HP-60 E HP122 Preto e color 23 ml	UNID	1500	R$ 20,00	R$ 36.000,00
02	Recarga de cartucho toner HP 85/35 a laser 65 gramas	UNID	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00
03	Recarga de cartucho toner HP 26A / 126g	UNID	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00
04	Recarga de cartucho toner TN 450 Brother 126g	UNID	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00
05	Recarga de cartucho toner TN 660 Brother 100g	UNID	300	R$ 70,00	R$ 21.000,00
06	Recarga de cartucho toner TN 750 Brother 178g	UNID	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00
07	Recarga de cartucho toner HL 1060 Brother 50g	UNID	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
08	Recarga de cartucho Ricoh SP - 5200 / 300g	UNID	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
09	Recarga de cartucho Ricoh MP - 2852 / 380g	UNID	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
					TOTAL R$ 209.000,00

OBSERVAÇÃO I:

- A Licitante é detentora da expectativa de direito em iguais condições considerando para efeito de Contrato;
- Os objetos, conforme definido no Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere;
- O contrato ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

OBSERVAÇÃO II:

LICITANTE	FLÁVIO MARCONE FREITAS MARTINS – ME (RECICLE CARTUCHOS)
CNPJ	07.184.256/0001-46
CONTATO	(89) 3573-3129/9 9976-6977 – Flávio Marcone Freitas, CPF nº 857.631.603-04
ENDEREÇO	Av. Desembargador Amaral, nº 1355, Bairro Centro.
CIDADE	Corrente – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 85
Ass.

Corrente – PI, 17 de setembro de 2019.

Ao
Setor Financeiro
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas.

Sr(a). Tesoureiro(a),

Solicito que informe se existem recursos financeiros para realização da despesa com o objeto do presente procedimento licitatório, e que indique qual a classificação orçamentária da despesa.

Sem mais para o momento,

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 86
Ass.

Corrente – PI, 17 de setembro de 2019.

À

Central de Licitações Públicas

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas.

Sr. Presidente da CLP,

Conforme ofício encaminhado a este setor, informamos que existem recursos financeiros para realização da despesa requerida e que a classificação orçamentária Programa - 10.122.1362.1098.0000, Fonte – 001 / 214 / 215, elemento da despesa é Elemento de Despesa 449051 – Obras de engenharia.

Sem mais para o momento,

Carlos Clayton R. Nogueira
Secretário Municipal de Orçamento e Finanças (SEMAF)
Port. GP Nº 002/2017
C.P.F.: 273.433.083-00

Setor Financeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019-CLP

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

EDITAL

O MUNICIPIO DE CORRENTE– PI, através da **CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO GLOBAL,** pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 528/2013, c/c a Lei Complementar Federal nº. 123/2006, c/c a Lei Complementar Federal nº 147/2014.

A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **08 horas do dia 10 de outubro de 2019**, na sala da Central de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 08h00min às 13h00min.

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Destina-se a presente licitação para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas.

1.2 – São anexos desta Tomada de Preços:

Anexo I – Especificação do objeto com o valor estimado;
Anexo II – Declaração de que não Emprega Menor;
Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de fato Impeditivo;
Anexo IV - Modelo da Proposta;
Anexo V – Minuta do Contrato.

1.3 Atendendo ao disposto previsto no artigo 40, *caput*, da Lei Municipal nº. 528/2013, c/c o artigo 48, inciso II, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, o licitante declarado vencedor deste certame estará obrigado a subcontratar Microempreendedores Individuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, desde que haja no mínimo 3 (três) empresas competitivas sediadas local ou regionalmente, e umas das categorias mencionadas, capazes de cumprir as exigências deste edital, sob pena de desclassificação.

1.4 - A exigência da subcontratação tratado no subitem anterior será de no mínimo 5% (cinco por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do total do objeto licitado.

1.5- As empresas subcontratadas deverão estar devidamente cadastradas junto ao Município, assim como, deverão estar com suas obrigações fiscais regulares, no momento da habilitação, resguardado o privilégio do subitem 7.1.3.1.

1.6 - O MEI, a ME ou EPP a ser subcontratada deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição do serviço a ser prestado e seus respectivos valores.

1.7 - A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada por outro MEI, ME ou EPP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até sua execução total, notificando o município de Corrente (PI), sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.8 - Em caso de inviabilidade da substituição prevista no subitem anterior, o município de Corrente (PI) transferirá a parcela subcontratada a empresa contratada, desde que já tenha iniciado a execução do serviço.

1.9 - Os empenhos e pagamentos do município de Corrente (PI) serão feitos diretamente ao MEI, a ME e a EPP subcontratadas, referente a sua percentagem.

1.10 A exigência da subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

a) Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

b) Consórcio composto em sua totalidade ou parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº. 8.666/93.

1.11 É vedada a exigência de subcontratação de empresas específicas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do presente certame as empresas devidamente inscritas no Cadastro de Prestadores de Serviços do Município de Corrente - PI, juntamente com as documentações exigidas no subitem 5.1., e válidas na data da abertura do procedimento;

2.2 – O cadastramento poderá ser realizado pelo interessado na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado, apresentando a documentação discriminada nos arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93, ate o terceiro dia anterior ao previsto para o recebimento das propostas e a revalidação/atualização de documentos, em até um dia útil;

3 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

3.1 – Cada licitante poderá participar da presente Tomada de Preços diretamente ou através de um representante legal que será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste instrumento, por sua representada;

3.2 – O credenciamento do representante legal será feito quando da entrega dos envelopes mediante a apresentação, junto à CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, dos documentos abaixo, devidamente autenticados ou cópia acompanhada do original:

a) Cédula de identidade;

b) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor do licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.

3.3 – O representante legal poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, não sendo admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4 - DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar da presente Tomada de Preços empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
b) Estejam sob regime de concordata ou falência;
c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;
d) Encontrem-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;
e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – Para se habilitarem na presente Tomada de Preços, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados através de seus representantes, no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, em envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE- PI
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019
CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS
ABERTURA: DIA 10/10/2019 ÀS 08 horas

DOCUMENTAÇÃO

5.1.1 – Será obrigatória a apresentação do Certificado de Registro no Cadastro de Prestadores de Serviços do Município de Corrente-PI, expedido pela Central de Licitações Públicas.

5.1.2 – Documentos obrigados pela Constituição:

5.1.2.1) Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, O licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo III).

5.1.3 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

5.1.3.1) Contrato social e o último aditivo;

5.1.3.2) Cópia da cédula de identidade dos sócios; e

5.1.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

5.1.4.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de regularidade de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4.4) Cópia atualizada do CNPJ;

5.1.4.5) Cópia do CPF dos sócios;

5.1.4.6) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.4.7) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);

5.1.4.8) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11.

5.1.4.8.1) - Em atendimento ao disposto previsto no artigo 43, da Lei Complementar Federal nº. 123/06, c/c Lei Complementar Federal nº. 147/2014, c/c a Lei Municipal nº. 528/2013, caso haja algum licitante MEI, ME ou EPP com pendência na comprovação da regularidade fiscal, será adotado o seguinte procedimento:

a) Ao licitante com pendência, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado

vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) Em não ocorrendo a regularização da documentação no prazo acima mencionado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de maio de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

5.1.5.1) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica e pessoa física expedida pelo CREA;

5.1.5.2) Comprovação de Capacidade Técnica Operacional **da Empresa ou do profissional técnico responsável,** para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados e CAT, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privada;

5.1.5.3) Declaração, sob as penas da Lei, que visitou os locais onde serão executados os serviços e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando ainda que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Corrente; e

5.1.5.4) Declaração do licitante afirmando que examinou o Projeto Básico que acompanha este Edital e que conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços de que trata a presente Licitação;

5.1.6 — Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

5.1.6.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, devidamente chancelados pela Junta comercial, acompanhado da DHP do contador responsável, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.1.6.2) Caução garantia de participação, equivalente a 1% (um por cento) do valor global estimado na planilha orçamentária do projeto executivo, cabendo ao licitante optar por umas das modalidades previstas no art. 56, da Lei de Licitações 8.666/93.

5.1.6.2.1) Em se tratando de dinheiro, deve-se realizar depósito na conta nº 4987-5, agência nº 0609-2, em nome da Prefeitura Municipal de Corrente-PI;

5.1.6.2.1.2) A caução de garantia da proposta das empresas classificadas será devolvida pela Prefeitura, após homologação do resultado, no prazo de 10 (dez) dias da entrega do requerimento específico no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Corrente;

5.1.6.3) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa física; e

5.1.6.3) Declaração do licitante afirmando que não sofre nenhum fato impeditivo.

5.1.7 – A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue obrigatoriamente em 01 (uma) via e, também, deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.

5.1.8 – A não apresentação de documentos ou o não cumprimento de quaisquer das exigências do item 5 - **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - importará na **imediata inabilitação** do licitante.

6 – DA PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá ser datilografada ou digitada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos pelo seu representante legal, sem emendas, rasuras, acréscimos, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado e datada do dia fixado para entrega dos envelopes. A proposta deverá ser entregue em envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE- PI
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019
CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS
ABERTURA: DIA 10/10/2019 ÀS 08 horas
PROPOSTA

6.2 – A proposta deverá conter:

a) **Preços cotados para cada item,** em moeda corrente nacional, **expressos com duas casas decimais;**

b) **Prazo de validade da proposta** de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contado da abertura do certame. A proposta que não apresentar o prazo de validade será entendida como tendo o prazo acima;

c) Apresentação da proposta deve conter toda composição de custos conforme conta nas planilhas que compõem o Projeto Básico que segue anexo.

d) Apresentação de todas as composições de custos, conforme consta nas planilhas que compõem o projeto básico.

6.3 – A proposta deverá conter, também, a razão social do licitante, endereço atualizado, número do CNPJ, número da conta corrente, banco e agência para depósito dos créditos, telefone e, se possível, FAX. A ausência dos dados acima relacionados não desclassificará a proposta;

6.4 – É **facultado** aos licitantes elaborarem suas propostas no Modelo da Proposta (Anexo V), devendo quaisquer observações, que julgarem necessárias, neles ser expressas;

6.5 – Nos preços cotados deverão estar incluídos os impostos, taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. A não indicação destes significa que já estão inclusos;

6.6 – A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições desta Tomada de Preços e de seus Anexos;

7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – No dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, a CLP realizará reunião de abertura da licitação, facultada a presença de representantes dos licitantes e demais interessados, tendo a seguinte pauta:

a) Abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação que serão verificados e rubricados. Caso julgue necessário, a CLP poderá suspender a reunião para análise da documentação, diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes;

b) Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que contenham as propostas de preços, devidamente lacrados e rubricados em seus feixes pelos presentes, ficarão em poder da CLP até que seja decidida a habilitação;

c) A CLP manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitadas com envelopes devidamente rubricados e lacrados, até o término do período recursal, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93;

d) Não havendo recurso na habilitação ou, após o julgamento dos interpostos, será procedida a abertura e leitura das propostas, devendo Os licitantes presentes e a CLP rubricar as mesmas;

e) O não comparecimento do representante do licitante ao ato de abertura das propostas, ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará a aceitação das decisões, ressalvado o direito a recurso, facultado pela legislação vigente;

f) Completada a fase de habilitação e decididos recursos administrativos ocasionalmente interpostos, a CLP devolverá às licitantes inabilitadas os envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"** - intactos, mediante recibo, ou os inutilizará, se não forem procurados pelo proponente no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento da licitação;

h) Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas serão lavradas atas circunstanciadas, devendo as mesmas ser assinadas por todos os licitantes presentes;

i) Em nenhuma hipótese poderão ser recebidos documentos de habilitação e propostas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – Será vencedor do certame o licitante que apresentar a proposta de acordo com as disposições constantes desta Tomada de Preços e seus anexos, observadas as informações complementares e **OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 – Ocorrendo empate, a CLP procederá ao sorteio, em sessão pública, para o qual serão convocados todos os licitantes (art. 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93);

8.3 – Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todos os licitantes, o sorteio realizar-se-á na presença de qualquer número;

8.4 – Os erros ou equívocos porventura havidos nas cotações dos preços serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se da prestação dos serviços;

8.5 – Os licitantes, durante a fase de julgamento, deverão estar aptos a atender, em 48 (quarenta e oito) horas, chamados da CLP para prestar esclarecimentos sobre suas propostas;

8.6 – A CLP poderá solicitar parecer técnico de servidor desta Prefeitura Municipal, ou de pessoa estranha à mesma, sempre que entender necessário quando de decisões que exijam tal conhecimento.

8.7 - Havendo a participação de licitante que detenha a condição de Microempreendedor Individual (MEI) Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de maio de 2006 e da Lei Municipal nº. 528/2013, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação de MEI, ME ou EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

b.1) O Microempreendedor Individual (MEI), a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b.2) Não ocorrendo a contratação do MEI, da ME ou da EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c.3) No caso de equivalência de valores apresentados pelas empresas acima mencionadas que se encontrem enquadradas no subitem "a", será realizado sorteio e elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

d.4) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e.5) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1 – Para consideração dos preços propostos como inexequíveis ou superfaturados, tomar-se-ão como parâmetros os preços de mercado e a planilha de orçamento estimado;

9.2 – Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios, simbólicos ou de valor inexpressivos.

9.3 – Em caso de divergência e o preço unitário e o total, preferir-se-á o primeiro e, em caso de divergência e o preço em algarismo e por extenso, preferir-se-á o último.

10 – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O licitante vencedor, ao ser contratado, vincula-se plenamente a este Edital, bem como à proposta formulada, não sendo permitido modificação nas suas disposições, salvo motivo relevante aceito pela Prefeitura.

11 – DO CONTRATO

11.1 – O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

11.2 – Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

11.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato a ser firmado e as partes.

12 – DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará até a vigência do convenio, com o prazo de execução de 03 (três) meses, obedecendo o cronograma físico financeiro, podendo ainda ser aditivado nos termos da lei.

13 – DOS PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deve atender de imediato à **ORDEM DE SERVIÇO** expedida pela autoridade competente desta Prefeitura Municipal.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desse contrato provêm dos recursos do Orçamento Geral do Município e CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018, FIRMADO COM MINISTTÉRIO DAS CIDADES/PRÓPRIO/OUTROS, para o exercício financeiro de 2019, no Programa - 10.122.1362.1098.0000, Fonte – 001 / 214 / 215, elemento da despesa é Elemento de Despesa 449051 – Obras de engenharia.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1 – O equilíbrio econômico financeiro vigorará com a manutenção do percentual entre o preço dos serviços apresentado pelo prestador, em planilha de custo especificada, e o ofertado para a Prefeitura na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

17 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto desta licitação, serão realizados pelo licitante, nos trechos descritos no objeto, cuja execução será atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura

18 – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 – No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Prefeitura poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme a falta ensejada;

18.2 – No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: **0,5%** (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

18.3 – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuadas ou cobradas judicialmente;

18.4 – As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

18.5 – A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Corrente, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos;

19 – DOS RECURSOS

19.1 – Das decisões adotadas no presente processo licitatório cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, observada a ressalva do § 6º do mesmo dispositivo legal, abaixo discriminados:

19.1.1 – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação de licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

19.1.2 – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

19.1.3 – pedido de reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, conforme o caso, na hipótese do §4º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

19.1.4. – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

19.2 – Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizada no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS;

19.3 – A inabilitação de qualquer licitante e o não provimento de recurso interposto pelo licitante inabilitada impede-a de participar da fase subsequente.

20 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1 – Esta Tomada de Preços poderá ser revogado por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, e justificada tal conduta; ou deverá ser anulada (de ofício ou por provocação de terceiros), mediante parecer escrito e fundamentado;

20.2 – A anulação do procedimento por ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

20.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses desta cláusula, a CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS fará publicar a respectiva comunicação no Diário Oficial dos Municípios, para ciência dos interessados.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – É facultado à CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do procedimento;

21.2 – Qualquer questão relativa a esta Tomada de Preços será resolvida pela CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS;

21.3 – Não serão consideradas as propostas apresentadas após o início da abertura dos envelopes;

21.4 – As decisões proferidas no presente procedimento licitatório serão comunicadas através de afixação no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE;

21.5 – Não serão aceitas quaisquer modificações qualitativas e/ou quantitativas que contrariem as especificações contidas nos Anexos.

21.6 – Mais informações poderão ser adquiridas na sede desta Prefeitura, na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, Corrente – Piauí. Email clpcorrente2013@hotmail.com.

Corrente(PI), 19 de setembro de 2019.

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente

Emídio Pereira da Silva Neto
Membro

Samuel Franca Rodrigues
Membro

ANEXO I - Especificações do objeto
(Conforme projeto básico anexo)
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019

Corrente(PI), 19 de setembro de 2019.

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente

Emídio Pereira da Silva Neto
Membro

Samuel Franca Rodrigues
Membro

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa ....., possuidora do CNPJ/MF ....., em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, O licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Tomada de Preços nº 018/2019).

_____,____de_____ de 2019.
[Carimbo Padronizado do CNPJ]

_____
Assinatura do Representante legal
Nome:
Cargo:
RG.:
CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Anexo III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PIAUÍ
CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS- CLP
Referência: Tomada de Preços nº 018/2019
Processo Administrativo nº 064/2019
Prezados Senhores

A empresa _____, com sede à ....., inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº ....., declara expressamente e sob as penas cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação desta empresa no presente certame licitatório, nos termos do artigo 32, §2º a Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e Data:
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa

ANEXO IV
MODELO DA PROPOSTA
(Proposta referente à Tomada de Preços nº 018/2019)
01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE/UF: CEP:

FONE: ( ) FAX: ( )
NOME PARA CONTATO:
02 – DADOS BANCÁRIOS:
Conta n.º: _____
Agencia n.º: _____
Banco: _____
03 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital
04 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
05 – PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.
06 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

MODELO DA PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

ITEM	DISCRIMINACÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
	Total				

OBS: Os preços deverão ser apresentados em algarismos e por extenso.
_____,_____de _____de 2019.
[Carimbo Padronizado do CNPJ]
_____
Assinatura do Representante legal
Nome:
Cargo:
RG.:
CPF:
Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE VIAS PÚBLICAS, QUE E SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, , pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pelo Prefeito Municipal, Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro, Brasileiro, casado, , residente e domiciliado na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: _____, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº_____, com sede na rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (cargo/função), RG _____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm e si ajustado o presente **CONTRATO,** conforme autorização do Processo Licitatório Nº 064/2019 na modalidade Tomada de Preços nº 018/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas, conforme anexo I do edital**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Tomada de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Tomada de Preços nº 018/2019, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 064/2019 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Meio Ambiente;

IV – Disponibilizar a documentação necessária para realização dos serviços

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o instrumento convocatório e com a sua proposta;

II – prestar os serviços em obediência ao plano de trabalho;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

VIII - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente;

IX - Caberá ao Contratado promover as alterações e complementações dos projetos e demais serviços objeto deste memorial descritivo/edital, sempre que nestes forem constatados insuficiência técnica, erros e incorreções, correndo os seus custos, por conta exclusiva do Contratado. O prazo para estas alterações e complementações, contados a partir da notificação pelo Contratante, será proporcional aos prazos do correspondente item, originalmente definidos neste memorial descritivo e contrato

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No final da prestação dos serviços e após vistoria pelo setor competente, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará até a vigência do convenio, com o prazo de execução de 03 (três) meses, obedecendo o cronograma físico financeiro, podendo ainda ser aditivado nos termos da lei

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desse contrato provêm dos recursos do Orçamento Geral do Município CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018, FIRMADO COM MINISTTÉRIO DAS CIDADES/PRÓPRIO/OUTROS para o exercício financeiro de 2019, no Programa - 10.122.1362.1098.0000, Fonte – 001 / 214 / 215, elemento da despesa é Elemento de Despesa 449051 – Obras de engenharia.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ (_____), conforme tabela abaixo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme a execução do serviço sob regime de medições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, do deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O(s) servidor(es) anotarão, em livro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente- PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 102
Ass.

Corrente – PI, 19 de setembro de 2019.

À
Procurador Geral do Município
ASSUNTO: Emissão de parecer sobre a regularidade do Edital de Licitação e Minuta do Contrato Administrativo.

Sr. Procurador Geral do Município,

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando o Edital de Licitação e a Minuta do Contrato Administrativo para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento,

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 103
Ass.

Corrente – PI, 20 de setembro de 2019.

À
Central de Licitações Públicas
ASSUNTO: Emissão de parecer sobre a regularidade do Edital de Licitação e Minuta do Contrato Administrativo.

Sr(a). Presidente(a),

Em atendimento a sua solicitação e ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, estamos devolvendo os autos deste processo administrativo, com parecer, em anexo, sobre a regularidade do Edital de Licitação e da Minuta do Contrato Administrativo.

Sem mais para o momento,

Joel Pedreiras dos Santos Lopes Junior
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 104
Ass.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019-CLP
PROCESSO LICITATÓRIO, TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. Analise jurídica sobre a regularidade do Edital e Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 018/2019, para a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas**.

Ilmo. Sr. Presidente da Central de Licitações Públicas,

A Central de licitações públicas, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 38, inciso VI e parágrafo único, submete à apreciação desta Procuradoria o Edital e a Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, Tomada de preços nº 018/2019, para a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas**.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento, tais como: requisição formulada pelo órgão interessado, com a completa discriminação e especificações do objeto; projeto básico, informação do setor financeiro atestando existência de recursos para a realização da despesa; cópia do edital, com os respectivos anexos; cópia da Minuta do Contrato Administrativo.

É o relatório, passamos a opinar.

A elaboração do edital, referente ao procedimento administrativo em análise, seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, especialmente ao que dispõe os artigos 40 e 43 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, oferecendo oportunidade de concorrência e seguindo todos os princípios preconizados no diploma legal anteriormente citado.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, elencados no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do instrumento convocatório resumido, realizada na forma do artigo 21, conforme inciso II do artigo 38, ambos da Lei nº8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Corrente, (PI), 20 de setembro de 2019.

Joel Pedreiras dos Santos Lopes Junior
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls._____
Ass.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 012/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de construção de estrada vicinal (estrada vicinal dos Pastores) no Município de Corrente, relativo ao Convênio de nº 7.124.02/20- CODEVASF.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato
DATA: 20 de setembro de 2019

Ratifico a orientação técnica da Central de licitação Pública e determino a contratação da empresa **PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA. (CNJP/MF sob o nº 06.164.260/0001-89)** para a prestação dos citados serviços, para a prestação dos citados serviços, pelo o valor global na cifra de R$ 20.754,50 (vinte mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2019-DISP-CLP
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

CONTRATANTE: Município de Corrente– Piauí

CONTRATADA: Planacon - Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos Ltda. (CNPJ 06.164.260/0001-89)

OBJETO: Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de construção de estrada vicinal (estrada vicinal dos Pastores) no Município de Corrente, relativo ao Convênio de nº 7.124.02/20- CODEVASF.

RECURSOS FINANCEIROS: Próprio/Convênio de nº 7.124.02/20- CODEVASF, no Elemento de Despesa 44905180 – Estudos e projetos.

VALOR TOTAL R$: 20.754,50 (vinte mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
CONTRATADO: Odivaldo Mendes Viana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

O MUNICIPIO DE CORRENTE – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da **CLP,** torna público a realização da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 018/2019,** do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL,** em 10/10/2019 às 08 horas. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas. **FONTE DE RECURSO:** CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018, FIRMADO COM MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓPRIO/OUTROS. **VALOR ESTIMADO:** R$ 475252,38. Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 23 de setembro de 2019.

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente da CLP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria GP nº. 541/2019 **Corrente/PI, 20 de setembro 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 036/2019, de 02 de Agosto de 2019, **e conforme preceitua o Art. 25 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente e art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** bem como toda a legislação pátria correlata.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE, **CORRENTE-PREV,**

RESOLVE:

Conceder a Servidora **NELCI FRANÇA ROCHA RIBEIRO,** Professora, RG nº. 617.702 SSP-PI, CPF nº 554.706.023-20, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 20 de setembro de 2019.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 036/2019

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 701 de 27/02/2019, que atualiza o valor do piso nacional do magistério público de Corrente	R$	2.587,73
B.	Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008	R$	306,93
C.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008	R$	639,43
D.	Gratificação Adicional C(progressão), de acordo com o artigo 45, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008	R$	1.023,09
	TOTAL NA ATIVIDADE	R$	4.527,18
	CÁLCULO NOS PROVENTOS		
	Total a Receber	R$	4.527,18
	Corrente/PI, 20 de setembro de 2019.		

Fls. 107
Assinatura

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extrato de prorrogação de prazo – 2019.

Referencia: Convênio Nº 06/2012 Processo: Nº 16.830/11
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Convenente : Município de Picos - PI
Objeto do Convênio: Participação do Estado do Piauí para a Construção de Bloco de Cereais e de Bloco de Carnes no Mercado do Produtor, no município de Picos – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de oficio do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias por ato administrativo.
Data da Assinatura: 23/09/2019.
Assina: Desuval Lacerda de Moraes – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 531

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO N°. 024/2019 NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 030/2019 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 024/19 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07 CONTRATADO: LÍIS PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ DO CONTRADO: 28.830.747/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "Expocorrentc", no dia 18 de julho de 2019. no município de Corrente/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/07/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/07/2019
VALOR GLOBAL: R$ 40.000.00 (Quarenta mil reais) com recursos oriundos do governo do Estado. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela contratada: Luis Henrique Sousa Cavalcante

Of. 181

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 071/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 028/19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: SAIA RODADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ DO CONTRADO: 05.323.996/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "OVINOCAPRISHOW", no dia 12 de Julho de 2019, no município de Jacobina/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/07/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2019
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Saia Rodada Produções Artísticas

Of. 258

O MUNICIPIO DE CORRENTE – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da **CLP,** torna público a realização da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 018/2019**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 10/10/2019 às 08 h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas. **RECURSO**: CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018, FIRMADO COM MINISTTÉRIO DAS CIDADES/PRÓPRIO/OUTROS. **VALOR ESTIMADO**: R$ 475252,38. Mais informações disponíveis no Edital: Av. Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 23 de setembro de 2019.

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente da CLP.
PP. 2054

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

O **Hospital Regional Tibério Nunes** vem **retificar** à publicação no DOE nº 179, de 20 de setembro de 2019, no **Termo do Extrato do Contrato nº 04/2019**. **Onde se lê:** Pela Contratada: Edmar José de Figueiredo **LEIA-SE:** PELA CONTRATADA: DAVYD TELES BASILIO.

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar matéria Publicada no DOE nº 70 do dia 12/04/2019, no Processo nº 035/2019 e dispensa nº 035/2019, onde se lê: valor R$ 24.779,30. **Leia – se valor R$ 24.895,70.**

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar matéria Publicada no DOE nº 70 do dia 12/04/2019, no Processo nº 041/2019 e dispensa nº 041/2019, onde se lê: valor R$ 36.968,30. **Leia – se valor R$ 38.932,30.**

Processo nº 439/2019 - Dispensa de licitação nº433/2019
Empresa: Dedet. RENOV **Objeto:** Desratização
Valor: 3.410,00. Fundamentação: Art.24, inc.IV Lei 8.666/93

Of. 176

Fls. 108 Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Interessado: Município de Buriti dos Lopes (PI). Objeto: Registro de preço para locação de maquinas pesadas, para as necessidades do município de Buriti dos Lopes. Data da Sessão: 04/10/2019 - Credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta e documentação. Credenciamento e Abertura das Propostas: 10:00 horas. Endereço: Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no end. acima citado, ou pelo e-mail: licitação.pmburitidoslopes@gmail.com. em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Interessado: Município de Buriti dos Lopes (PI). Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender nas necessidades do município de Buriti dos Lopes-PI. Data da Sessão: 04/10/2019 - Credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta e documentação. Credenciamento e Abertura das Propostas: 11:30 horas. Endereço: Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no end. acima citado, ou pelo e-mail: licitacao.pmburitidoslopes@gmail.com. em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min.

Buriti dos Lopes-PI, 23 de setembro de 2019.
IGOR GIULIANO SILVA BRASIL ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 17/2019 - MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Cabeceiras- PI, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública a realização do Pregão Presencial Nº 017/2019, conforme a Lei Federal nº 10.520, Decreto nº 3.555/00 e Lei n.°8.666/93 e, alterações posteriores, cujo Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Modalidade: Pregão Presencial - N° 017/2019. Tipo - Menor Preço. Regime de Execução/Adjudicação: Menor Preço Por Lote. Objetivo: Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras e Copiadoras a Laser e Jato de Tinta com Recarga de Cartucho para Suprir as Necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí e suas Respectivas Secretarias e demais Órgãos da Administração direta. Recursos: FPM / ICMS/ ISS / FUS / FMS / FMAS /QSE/ FUNDEB 40%/ Recursos do tesouro Municipal. Abertura: 09/10/2019 às 09h00min. Local da Abertura: Sede da Pref. Municipal, Sala de Licitação, Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro, Cabeceiras do Piauí- PI. Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura Municipal ou no site do Tribunal de Conta do Estado do Piauí - TCE no sitio: www.tce.pi.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2019 TIPO - MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Cabeceiras- PI, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública a realização do Pregão Presencial Nº 018/2019, conforme a Lei Federal nº 10.520, Decreto nº 3.555/00 e Lei n.°8.666/93 e, alterações posteriores, cujo Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Modalidade: Pregão Presencial - N° 018/2019. Tipo - Menor Preço. Regime de Execução/Adjudicação: Menor Preço Por Lote. Objetivo: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Publica em Geral para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí - PI. Recursos: FPM - ICMS - ISS E Outros Recursos do Tesouro Municipal. Abertura: 10/10/2019 às 09h00min. Local da Abertura: Sede da Pref. Municipal, Sala de Licitação, Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro, Cabeceiras do Piauí- PI. Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura Municipal ou no site do Tribunal de Conta do Estado do Piauí - TCE no sitio: www.tce.pi.gov.br.

PREGÃO PRESENCIA Nº 19/2019

A Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí - PI, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública a realização do Pregão Presencial Nº 019/2019, conforme a Lei Federal nº 10.520, Decreto nº 3.555/00 e Lei n.°8.666/93 e, alterações posteriores, cujo Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Modalidade: Pregão Presencial - N.º 019/2019. Tipo - Menor Preço. Regime de Execução/Adjudicação: Menor Por Lote. Objetivo: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Serviços de Formação em Caráter Continuado para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Recursos: FPM/ ICMS/ ISS/ FUS/ FMS/FMAS/QSE /FUNDEB 40% e Outros Recursos do Tesouro Municipal. Abertura: 09/10/2019 às 11h00min. Local da Abertura: Sede da Pref. Municipal, Sala de Licitação, Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro.

Cabeceiras do Piauí-PI, 9 de setembro de 2019.
ARI DO REGO DOS SANTOS.
Pregoeiro/Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019. CONTRATANTE: Município de Corrente- Pi. CONTRATADA: Planacon - Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos Ltda. (CNPJ 06.164.260/0001-89). OBJETO: Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de construção de estrada vicinal (estrada vicinal dos Pastores), relativo ao Convênio de nº 7.124.02/20- CODEVASF. RECURSOS FINANCEIROS: Próprio/Convênio de nº 7.124.02/20-CODEVASF, no E. de D. 44905180 - Estudos e projetos. VALOR TOTAL R$: 20.754,50. ASSINATURA: 20/09/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 018/2019, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 10/10/2019 às 08 h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas. RECURSO: CONVÊNIO SICONV Nº 876583/2018, FIRMADO COM MINISTTÉRIO DAS CIDADES/PRÓPRIO/OUTROS. VALOR ESTIMADO: R$ 475252,38. Mais informações disponíveis no Edital: Av. Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente-PI, 23 de setembro de 2019.
EXPEDITO BASÍLIO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019

O Município de Floriano-PI, por intermédio da Presidente da CPL comunica que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019, tipo menor preço global, (art. 45, I, da Lei n.º 8.666/93), destinada à contratação de pessoa juridica para execução dos serviços de construção/recuperação de pequenas Barragens no Rio Itaueira, conforme convênio firmado com a CODEVASF DE Nº 703200/2017. Abertura: 10/10/2019 às 08:30h, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro. Recursos: 001/510; Valor Estimado: R$ 256.796,00. Edital e anexos à disposição na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3515-1136.

Floriano-PI, 23 de setembro de 2019.
CÉLIA MOTA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

O Município de Jardim do Mulato torna público que realizará licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, menor preço por item e adjudicação por item, marcada para o dia 08/10/2019, às 09:00hs. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Orçamento Geral. Valor estimado: 234.600,00. Copias do edital: Av. Jaime Soares, 420. Centro Fone: 86-9421-7901.

Jardim do Mulato-PI, 23 de setembro de 2019.
LUIS BARBOSA DE MOURA.
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação Licitação, Pregão Presencial nº 019/2019, publicado no DOU no dia 16/09/2019, página 179, Seção: 3, ONDE LÊ-SE: Horário: 10h30m, LEIA-SE: Horário: 08h30m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ CORREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.26.01

Prefeitura Municipal de Luís Correia/ PI, por intermédio de sua Pregoeira Taynan Albuquerque de Sousa, torna público que a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata, teve o seu edital republicado visando corrigir vicio existente no edital anteriormente publicado. Pregão Presencial nº 2019.08.26.01. Processo Administrativo: 2019.08.26.01/PP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de mão de obra destinada ao asseio e conservação de bens públicos no Município de Luís Correia - PI. Fica assim redesignada a data abaixo especificada para abertura dos trabalhos, estando demais disposições contidas no novo edital disponível no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. DATA DE REALIZAÇÃO: 07 de outubro de 2019. HORÁRIO DE INÍCIO DE CREDENCIAMENTO: 08h00min. Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Av. Senador Joaquim Pires, 261. Bairro: Centro, Luís Correia/ PI, CEP: 64.220-000. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 07h30mim às 13h30min.

Luís Correia-PI, 23 de setembro de 2019.
TAYNAN ALBUQUERQUE DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Processo Administrativo 063/2019. Tomada de Preços Nº 011/2019.

A Prefeitura de Nazaré do Piauí (PI), comunica aos interessados que às 09:00H do dia 11 de outubro de 2019 , receberá proposta da Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada para planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de concurso público e processo seletivo para provimento de cargos efetivos neste município, conforme condições e especificações estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente, devidamente cadastrados na CPL, observada a necessária qualificação. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Nazaré do Piauí-PI, 23 de setembro de 2019.
FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA.
Presidente da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo N° 03 Ao Contrato N° 455/2018. Referência: Termo Aditivo Nº 03 ao contrato nº 455/2018- referente ao Contrato Nº 455/2018 celebrado entre o Município de Parnaíba (PI) e a empresa R. Melo Construtora LTDA;Contratante: Município de Parnaíba (PI);Contratada: R. Melo Construtora Ltda; CNPJ: 01.857.346/0001-73;OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 455/2018 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme solicitação e justificativa constante no memorando n° 184/2019/SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; Licitação: Concorrência Nº 04/2018, tipo: Menor Preço Global, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Data da Assinatura: 02/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 014/2019 Processo Administrativo N°. 003/2019 Tomada de Preços Nº 001/2019/PMRGP/PI Fundamento Legal: Norma Geral da Lei Federal de Licitações 8.666/93 Contratante: Prefeitura Municipal De Rio Grande do Piauí-PI, CNPJ N°. 06.554.166/0001-36 Contratada: HGM Serviços de Construções LTDA ME, CNPJ: 10.556.951/0001-03 Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Recuperação de Estrada Vicinal no Município de Rio Grande do Piauí, Conforme projeto Básico em Anexo. Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piaui, Exercicio de 2019 e Convênio com a CODEVASF. Valor Global: R$ 244.724,00 (duzentos e quarenta quatro mil setecentos e vinte quatro reais). da Forma de Pagamento: por Medição do prazo: 12 (Doze) meses Data da Homologação: 10 de Setembro de 2019 Data da Assinatura: 16 de Setembro DE 2019 Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piaui-PI, CNPJ N°. 06.554.166/0001-36 (Contratante) HGM Serviços de Construções LTDA ME, CNPJ: 10.556.951/0001-03 (Contratado).

Fls. 109
Assinatura

EM 2019

Especialistas esperam que inflação seja de 3,44%

Instituições reduziram, pela sétima vez seguida, a estimativa para a inflação do ano



Reprodução

As estimativas para 2019 e o próximo ano estão abaixo da meta de inflação perseguida pelo BC

De acordo com pesquisa do Banco Central (BC) ao mercado financeiro, a previsão para a inflação, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passou de 3,45% para 3,44%, em 2019.

Para 2020, foi mantida em 3,80%. A previsão para os anos seguintes também não teve alterações: 3,75%, em 2021, e 3,50%, em 2022.

As estimativas para 2019 e o próximo ano estão abaixo da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. A meta de inflação, definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) é 4,25% em 2019, 4% em 2020, 3,75% em 2021 e 3,50% em 2022, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.

O principal instrumento usado pelo BC para controlar a inflação é a taxa básica de juros, a Selic. Quando o Copom reduz a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle da inflação e estimulando a atividade econômica.

Quando o Comitê de Política Monetária aumenta a Selic, a finalidade é conter a demanda aquecida e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança.

Para o mercado financeiro, a Selic deve terminar 2019 em 5% ao ano. Na última semana, o Comitê de Política Monetária (Copom) do BC reduziu a Selic de 6% para 5,5% ao ano.

A expectativa do mercado é que Selic voltará a ser reduzida em 0,5 ponto percentual em outubro e permanecerá em 5% ao ano na última reunião do ano marcada para dezembro.

O mercado não espera por alteração na Selic em 2020, com a taxa permanecendo em 5% ao ano. Para 2021, a expectativa é que a Selic termine o período em 6,75% ao ano. Na semana passada, a previsão era 7% ao ano. Para o fim de 2022, a expectativa é que a taxa chegue a 7% ao ano.

(Agência Brasil)

RECUPERÇÃO

Mercado imobiliário volta a aquecer em Teresina no primeiro semestre

No primeiro semestre de 2019, o mercado imobiliário voltou a aquecer em Teresina, iniciando um processo de recuperação da queda de vendas e aluguéis registrada no ano passado não só na capital piauiense, mas a nível nacional. Segundo dados oficiais da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip), a recuperação já atinge cerca de 30% da normalidade de mercado.

De acordo com o corretor José Patrício Rocha, a tendência é de que o mercado se recupere de forma gradual. "As reformas preparadas pelo governo federal, as iniciativas de liberação de crédito, os projetos que o governo propuncia à sociedade, tudo isso é levado em consideração na hora de se investir em algo, principalmente em imóveis, que sempre foram mais seguros e rentáveis em relação a outros investimentos", declara.

Ainda segundo José Patrício, fatores como facilidades no financiamento da casa própria têm contribuído para o reaquecimento do mercado imobiliário, superando um período de instabilidade política e financeira enfrentado pelo Brasil nos últimos anos.

BLOCO ECONÔMICO

Governo Bolsonaro revê acordo sobre free shops e abre crise no Mercosul

O governo Jair Bolsonaro revisou um acordo do Mercosul sobre a instalação de lojas francas (free shops) terrestres no Brasil e abriu uma crise com os demais parceiros do bloco econômico.

Em reunião do Grupo Mercado Comum (órgão executivo do Mercosul) em Brasília na semana passada, as delegações de Argentina, Paraguai e Uruguai se queixaram da adoção, pela Receita, de uma instrução normativa que ampliou significativamente o número de produtos que podem ser comercializados em lojas francas nas fronteiras do Brasil com esses três países.

A lista é bastante mais extensa do que a de um acordo de dezembro de 2018. Dessa forma, as delegações dos demais estados-membros reclamaram ao Brasil que ela coloca em risco os comércios locais nas cidades fronteiriças.

A instrução da Receita permite, por exemplo, que os free shops brasileiros terrestres vendam, num regime livre de impostos, produtos de cesta básica, eletrodomésticos de grande porte, armas, maquinário agrícola, materiais de construção e pneus.

Segundo os demais países, isso deixa as lojas do lado brasileiro em vantagem em relação às lojas estrangeiras, que em alguns casos ficam a poucos metros de distância.

O desconforto foi tamanho que os sócios do Brasil no Mercosul fizeram questão que a "preocupação" constasse na ata do encontro do Grupo Mercado Comum, segundo texto obtido pela Folha.

Segundo participantes, os free shops foram o principal ponto de tensão na reunião.

Antes proibida, a instalação de lojas francas em fronteiras terrestres do Brasil foi possibilitada com uma lei de 2012. Após a regulamentação, as primeiras unidades começaram a ser abertas neste ano.

O principal estado interessado é o Rio Grande do Sul, onde já há free shops terrestres funcionando em três cidades.

As regras determinam que os free shops de fronteira só podem ser abertos em cidades-gêmeas –as que fazem limite com municípios de um país vizinho. Há no Brasil 33 cidades-gêmeas, 11 delas no RS.

Também existem regras sobre quanto cada pessoa pode comprar: há um limite de US$ 300 em mercadorias, num prazo de 30 dias.

A criação de lojas francas em fronteiras sempre teve resistência na área técnica da Receita, que aponta problemas como a perda de arrecadação. Mas defensores desse mercado encontraram forte respaldo no governo Bolsonaro.

Líderes empresariais

No Planalto, o principal impulso veio do ministro Onyx Lorenzoni (DEM). Ele promoveu reuniões na Casa Civil sobre o tema e patrocinou um encontro entre parlamentares que defendem a pauta e líderes empresariais com o ministro Ernesto Araújo (Relações Exteriores), em fevereiro.

No RS, a agenda é tocada pelo deputado estadual Frederico Antunes (PP).

O parlamentar refuta as críticas e diz que instrução da Receita de agosto teve por objetivo colocar o Brasil em igualdade com os demais membros do Mercosul. Segundo ele, essas nações já podem comercializar diversos itens nos seus free shops terrestres e o Brasil vinha sofrendo prejuízos.

"Não podemos voltar a ter assimetria. Alguns países iriam ficar vendendo esses produtos e não poderíamos fazer o mesmo", afirma.

O argumento é rebatido pelos outros sócios do Mercosul.

Interlocutores no governo do Uruguai disseram à Folha que, embora o país tenha lojas francas de fronteira com o Brasil desde a década de 80, esses estabelecimentos comercializam só bebidas, perfumes, roupas e produtos de luxo, em regime similar ao aplicado nas lojas de aeroporto.

(Folhapress)

Eu, Valerio Roberto Falcetta Junior, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a autorização de supressão vegetal, licença prévia e de instalação para formação de pastagem e criação de bovinos na Fazenda São Francisco na comunidade São Francisco no município de Canavieira, Piauí.
Foi determinado um estudo de impacto ambiental (Plano de Controle Ambiental), o qual será apresentado junto ao processo.

Eu, Valerio Roberto Falcetta Junior, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a regularização do cultivo de culturas perenes na Fazenda São Francisco na comunidade São Francisco no município de Canavieira, Piauí.
Foi determinado um estudo de impacto ambiental (Plano de Controle Ambiental), o qual será apresentado junto ao processo.

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 018/2019**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 10/10/2019 às 08 h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas. **RECURSO:** CONVÊNIO SICONV Nº 876580/2018, FIRMADO COM MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓPRIO/OUTROS. **VALOR ESTIMADO:** R$ 475252,38. Mais informações disponíveis na Edital. Av. Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com
Corrente - PI, 23 de setembro de 2019
Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente da C.L.P.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-FLORIANO
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Floriano-PI, por intermédio da Presidente da CPL comunica que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**, tipo menor preço global, (art. 45, I, da Lei n.º 8.666/93), destinada à contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de construção/recuperação de pequenas Barragens no Rio Itaueira, conforme convênio firmado com a CODEVASF DE Nº 703700/2017. Abertura: **10/10/2019 às 08:30h**, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro. Recursos: 001/510; Valor Estimado: R$ 256.796,00. Edital e anexos à disposição na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3515-1136.
Floriano-PI, 23 de setembro de 2019.
Célia Mota da Silva
Presidente CPL/PMF-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA ARSEP
A Associação Retirantes do Sistema Estadual de Planejamento-ARSEP, através de seu Presidente, em conformidade com os Art. 37,38,39, do Estatuto desta entidade, convoca todos seus associados quites com suas obrigações estatutárias para eleição da nova diretoria da Associação, para o quadriênio 2020/2023, a se realizar no dia 28 de novembro de 2019 das 8:00h a 16:00h na Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, sito a Av. Miguel Rosa nº 3180 centro sul anexo capital.
As inscrições das chapas se darão até 30 (trinta) dias da Publicação deste Edital.
Teresina 20 de Setembro de2019
Manoel Rodrigues de Araújo

SINTTEL-PI
Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações no Estado do Piauí
NOTA PUBLICA
O SINTTEL-PI, por esta nota pública dá conhecimento às empresas prestadoras de serviços, prestadores de instalações prediais e de centrais de presente porte, que encontra-se em vigor a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, firmada entre o Sindicato Patronal de Base Nacional- SINTAL e os Trabalhadores de Telecomunicações no Estado do Piauí, devendo as referidas empresas solicitar cópias diretamente ao Sindicato, pelo email: diretor.piaui@bol.com.br ou através do sistema mediador, na Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia - www.trabalho.gov.br, convenções e acordos coletivos de trabalho - mediador e confirmar o cumprimento da referida convenção.
Teresina, 23 de setembro de 2019
João de Moura Neto
Presidente do SINTTEL-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 440 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.930/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso De Licitação
Pregão Presencial nº 56/2019
Processo Administrativo nº 001.000/1402/2019
O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 056/2019, a ser realizado às 09:00 do dia 30/09/2019 Valor Menor Preço Por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI. Validade: 12 Meses. Teste de Recurso: Recursos Próprios, FMAS (Programas) e outros. Tel: 86-9-9607-2402. Valor estimado: conforme termo de referência. Cópia do Edital pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, de Seg. a Sex. das 08:30 às 14:00h, usuário 01 Pen Drive para Cópia.
União-PI, 23 de Setembro de 2019.
Rorieide C. gomes
Pregoeira CPL/PMU-PI

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PIAUÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
25 de setembro de 2019
O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ/MF nº 06.849.648/0001-57, Registro Sindical nº 000.055.13547-8, por seu presidente, abaixo assinado, convoca todos os empregados do Banco do Nordeste S/A, envolvidos no Processo nº 0000015-95.2015.5.22.0004, referente à PLR/2012, para uma assembleia que será realizada no dia 25/09/2019, (quarta-feira), em primeira convocação, às 18h; e, em segunda convocação, às 18h30, na sede do Sindicato dos Bancários do Piauí, no Auditório "Regina Sousa", situado na Rua Gabriel Ferreira, 748/N, centro - Teresina/PI, em caráter de urgência, com a seguinte pauta:
1. Apresentação da proposta apresentada pelo Banco, referente Proc. Nº 0000015-95.2015.5.22.0004;
2. Outros assuntos de interesse da categoria.
Teresina - PI, 23 de setembro de 2019
Odoly Bezerra Medeiros
Presidente do SEEBI/PI

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Fls. 110

Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Órgão : P. M. DE CORRENTE

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-006283/19	064/2019	018/2019

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
24/09/2019	10/10/2019 08:00	Obras e Serviços de Engenharia

descrição do objeto

ntratação de empresa especializada na execuçao de serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias publicas

modalidade	tipo da licitacação	valor total previsto
Tomada de preço	Menor preço	R$475.252,38

data divulgação
27/09/2019

Fls. 111

Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.994.500/0001-96

ARTUR BARRETO GALVAO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.854.435-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº A103287-9, órgão expedidor CAU/BR - SE, residente e domiciliado na RUA C, 31, CONDOMINIO RESIDENCIAL GOLDEN VILLE I, TAMBURIU, FORMOSA DO RIO PRETO, BA, CEP 47990000, BRASIL.

DHERIC ARAUJO DE SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 057.873.875-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16.294.041-60, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA DA LADEIRA, 359, SANTANA, FORMOSA DO RIO PRETO, BA, CEP 47990000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204302042, com sede Avenida Carlos Pinheiro, 656 , Centro Formosa do Rio Preto, BA, CEP 47.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.994.500/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS (APARTAMENTOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS, RESIDENCIAIS E QUADRA POLI ESPORTIVAS); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; OBRAS DE DRENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E ASFALTO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RODAGENS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM POÇOS ARTESIANOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, SEM MÃO-DE-OBRA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA, INDUSTRIAL, ENTULHOS DE PODAS DE ÁRVORES, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS,

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97852035 em 22/04/2019
Protocolo 197403034 de 04/04/2019
Nome da empresa ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29204302042
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38653999619980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.994.500/0001-96

CAMINHÕES E CAÇAMBAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97852035 em 22/04/2019
Protocolo 197403034 de 04/04/2019
Nome da empresa ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29204302042
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38653999619980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Fls. 113

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.994.500/0001-96

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 550.000(QUINHENTAS E CINQUENTA MIL QUOTAS), NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 1,00(UM REAL) CADA UMA, TOTALIZANDO R$ 550.000,00(QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), ADQUIRIDAS ATRAVÉS DA CONTA RESERVAS DE LUCROS CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, este fica assim distribuído:

ARTUR BARRETO GALVAO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.
DHERIC ARAUJO DE SOUSA, com 800.000 (oitocentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá conjuntamente com todos os demais administradores ARTUR BARRETO GALVAO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.854.435-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº A103287-9, órgão expedidor CAU/BR - SE, residente e domiciliado na RUA C, 31, CONDOMINIO RESIDENCIAL GOLDEN VILLE I, TAMBURIU, FORMOSA DO RIO PRETO, BA, CEP 47990000, BRASIL, e conjuntamente com todos os demais administradores DHERIC ARAUJO DE SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 057.873.875-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16.294.041-60, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA DA LADEIRA, 359, SANTANA, FORMOSA DO RIO PRETO, BA, CEP 47990000, BRASIL ou por qualquer um dos sócios isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97852035 em 22/04/2019
Protocolo 197403034 de 04/04/2019
Nome da empresa ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29204302042
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38653999619980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FORMOSA DO RIO PRETO-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL ARAUJO GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ(MF): 00.994.500/0001-96

DHERIC ARAUJO DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 057.873.875-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16.294.041-60, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA DA LADEIRA, 359, SANTANA, FORMOSA DO RIO PRETO, BA, CEP 47990000, BRASIL.

ARTUR BARRETO GALVAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.854.435-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº A103287-9, órgão expedidor CAU/BR - SE, residente e domiciliado na RUA C, 31, CONDOMINIO RESIDENCIAL GOLDEN VILLE I, TAMBURIU, FORMOSA DO RIO PRETO, BA, CEP 47990000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204302042, com sede Avenida Carlos Pinheiro, 656 , Centro Formosa do Rio Preto, BA, CEP 47.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.994.500/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97852035 em 22/04/2019
Protocolo 197403034 de 04/04/2019
Nome da empresa ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29204302042
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38653999619980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.994.500/0001-96

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de ARAÚJO GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sua sede estabelecida à AV. CARLOS PINHEIRO, Nº 656 - CENTRO - 47.990-000 – FORMOSA DO RIO PRETO-BA, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios representativos em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O objetivo da sociedade é a exploração dos seguintes ramos de atividades: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS (APARTAMENTOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS, RESIDENCIAIS E QUADRA POLI ESPORTIVAS); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; OBRAS DE DRENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E ASFALTO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RODAGENS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM POÇOS ARTESIANOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, SEM MÃO-DE-OBRA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA, INDUSTRIAL, ENTULHOS DE PODAS DE ÁRVORES, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES E CAÇAMBAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97852035 em 22/04/2019
Protocolo 197403034 de 04/04/2019
Nome da empresa ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29204302042
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38653999619980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.994.500/0001-96

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CLÁUSULA TERCEIRA DA DURAÇÃO E INÍCIO

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 1996 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL

O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), correspondente à 1.000.000 (Um milhão) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

Certifico o Registro sob o nº 97852035 em 22/04/2019
Protocolo 197403034 de 04/04/2019
Nome da empresa ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29204302042
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38653999619980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.994.500/0001-96

DHERIC ARAUJO DE SOUSA - detentor de 800.000 (Oitocentos mil) quotas, equivalente a 80% (Oitenta por cento) do capital social, integralizadas em moeda corrente nacional, totalizando R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

ARTUR BARRETO GALVÃO - detentor de 200.000 (Duzentos mil) quotas, equivalente a 20% (Vinte por cento) do capital social, integralizadas em moeda corrente nacional, totalizando R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá conjuntamente com todos os demais administradores ARTUR BARRETO GALVAO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.854.435-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº A103287-9, órgão expedidor CAU/BR - SE, residente e domiciliado na RUA C, 31, CONDOMINIO RESIDENCIAL GOLDEN VILLE I, TAMBURIU, FORMOSA DO RIO PRETO, BA, CEP 47990000, BRASIL, e conjuntamente com todos os demais administradores DHERIC ARAUJO DE SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 057.873.875-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16.294.041-60, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA DA LADEIRA, 359, SANTANA, FORMOSA DO RIO PRETO, BA, CEP 47990000, BRASIL ou por qualquer um dos sócios isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA DO PRÓ-LABORE

Os sócios farão uma retirada mensal a título de pró-labore e de acordo com a legislação vigente e que será levado a débito da conta de Despesas Administrativas da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA DO RESULTADO

A 31 de dezembro de cada ano será realizado na sociedade o balanço geral para apuração do resultado do exercício, sendo que dos lucros ou prejuízos verificados, estes serão distribuídos, suportados ou acumulados pelos sócios e proporcionalmente às suas quotas de capital social.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97852035 em 22/04/2019
Protocolo 197403034 de 04/04/2019
Nome da empresa ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29204302042
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38653999619980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.994.500/0001-96

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO

Os sócios não poderão vender, transferir ou alienar a terceiros suas quotas de capital social no todo ou em parte delas sem o expresso consentimento do outro sócio que sempre terá o direito preferencial de aquisição das mesmas.

CLÁUSULA NONA DA DISSOLUÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, retirada ou inabilidade de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. A parte remanescente procederá um balanço geral extraordinário na sociedade no prazo de 30 dias do evento para apuração dos haveres da parte desligada. Sendo que no caso de falecimento serão pagos aos seus herdeiros legais e nos demais casos aos próprios ou a quem de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FORMOSA DO RIO PRETO-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FORMOSA DO RIO PRETO-BA, 28 de janeiro de 2019.

ARTUR BARRETO GALVAO
CPF: 047.854.435-96

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO
Formosa do Rio Preto-BA

DHERIC ARAUJO DE SOUSA
CPF: 057.873.875-97

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97852035 em 22/04/2019
Protocolo 197403034 de 04/04/2019
Nome da empresa ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29204302042
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38653999619980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Fls. 119

Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS
COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
FORMOSA DO RIO PRETO

Valéria Tanús Pereira Lopes - Tabeliã
Av. Carlos Dourado, 118 - Centro - Formosa do Rio Preto/BA
CEP: 47890-000 - Telefone: 77 36162170 - 77 98147005

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ARTUR BARRETO GALVÃO 1327.AB107113-6 DHERIC ARAUJO DE SOUSA 1327.AB107114-4

Em testemunho da verdade: Jaqueline Do Sacramento Bertino, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do selo físico - FORMOSA DO RIO PRETO - BA 16/4/2019. Valor do Ato: R$ 10.00 Emol: R$ 4.84 Taxa: R$ 5.16

Jaqueline do Sacramento Bertino
Escrevente Autorizada

Certifico o Registro sob o nº 97852035 em 22/04/2019
Protocolo 197403034 de 04/04/2019
Nome da empresa ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29204302042
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38653999619980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Fls. 120

Assinatura

197403034

Fls. _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
PROTOCOLO	**197403034 - 04/04/2019**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29204302042
CNPJ 00.994.500/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97852035

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

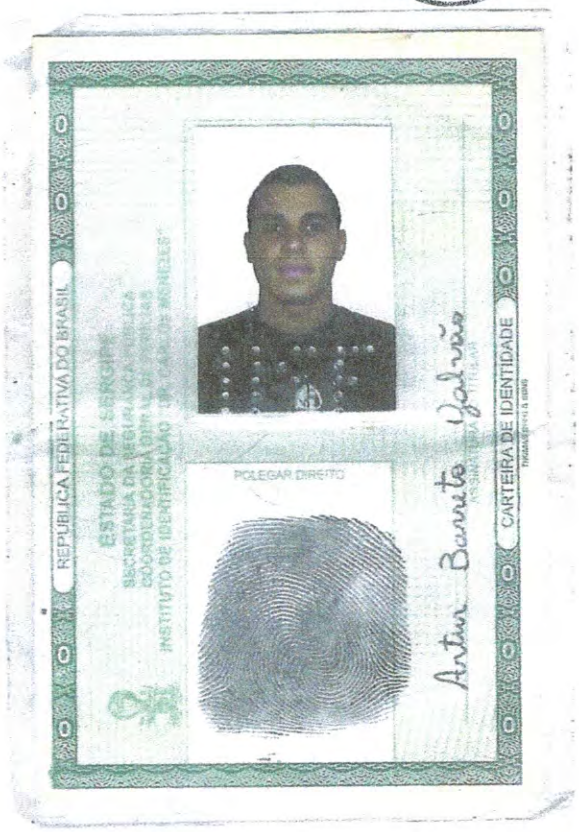
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 97852035 em 22/04/2019
Protocolo 197403034 de 04/04/2019
Nome da empresa ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29204302042
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38653999619980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/04/2019

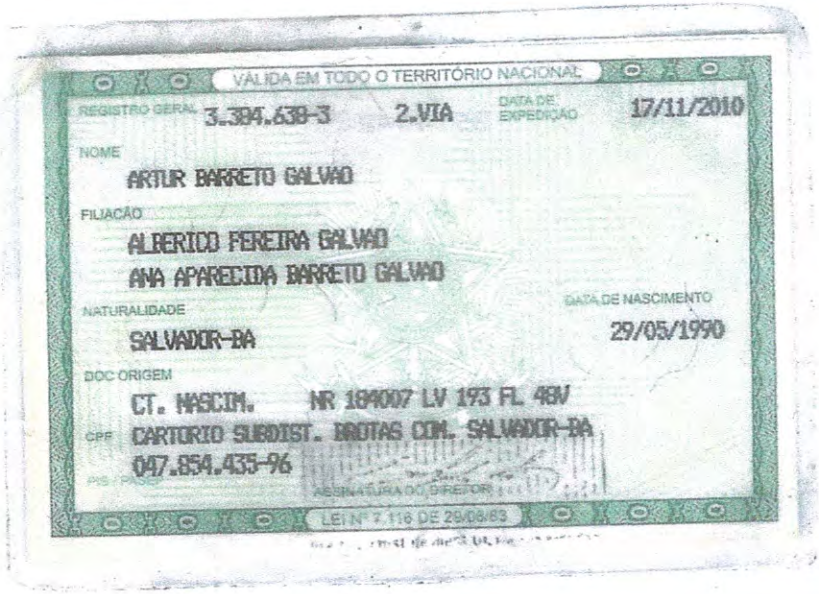
Fls. 121

Assinatura





Declaro que a presente cópia confere com o original.
Corrente-PI, 16/10/2019
Expedito Neto
Responsável



CONSTRUTORA SANTA INÊS

Fls. 122

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Getúlio Alves de Carvalho, de nacionalidade brasileira, Casado, com Cédula de Identidade nº 430.505 SSP-PI e CPF 386.813.404-25, residente e domiciliado à Rua Napoleão Lima, 1385 Apto 502 B. Jóquei Teresina-PI.

OUTORGADO: Antônio da Silva Xavier, de nacionalidade brasileira, RG 1.088.316 e CPF 374.346.753-49, residente e domiciliado à Rua Colombo, 3510 Bela Vista Teresina -PI

Pelo Instrumento particular de procuração, nomeio e constituo como meu bastante procurador, com fim específico de me representar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI**, com plenos poderes para apresentar, recorrer ou desistir de recursos, podendo tomar todas e quaisquer deliberações pertinentes ao processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019**, que objetiva **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI.**

O meu aludido procurador poderá ainda praticar todos os atos indispensáveis ao bom desempenho deste mandato, mencionado nos poderes acima, inclusive o de substabelecimento, o que tudo darei por firma e valioso.

Picos-PI, 08 de Outubro de 2019

4º OFÍCIO

Getúlio Alves de Carvalho
Diretor - Financeiro
IDENT 430.505 SSP PI
CPF 386.813.404-25

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes do Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041 - 4oficiopicos@gmail.com

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: GETULIO ALVES DE CARVALHO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
PICOS-PI,08/10/2019. Emol.:3,85 TJ:0,77 FMMP:0,10 Selo:0,26
Total:4,98 Selo:ABT.48859 (F44UF34)

PAULIANA MENDES DE ARAUJO SILVA LUZ-ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABT 48859

Av. Senador Helvídio Nunes, 1364 - B. Catavento - CEP: 64.607-165 - Picos - PI.
Fone/Fax: (89) 3422-9366 - E-mail: getulio.csi@gmail.com
CNPJ: 02.528.908/0001-06 Insc. Estadual: 19.453.006-0

Fls. 123

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GETULIO ALVES DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
430505 SSP PI

CPF
386.813.404-25

DATA NASCIMENTO
10/06/1963

FILIAÇÃO
FRANCISCO ALVES DE CARVALHO
INES ANTONIA DE SOUSA

PERMISSÃO

ACC

CATHAB
B

Nº REGISTRO
03005320677

VALIDADE
18/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
02/12/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARNAIBA, PI

DATA DE EMISSÃO
20/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

68601802199
PI320638003

PIAUÍ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1652694130

PROIBIDO PLASTIFICAR
1652694130



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
Tab. Jurandino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(089) 3422-1041 - 4oficiopicos@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FE.
PICOS-PI, 19/09/2019.

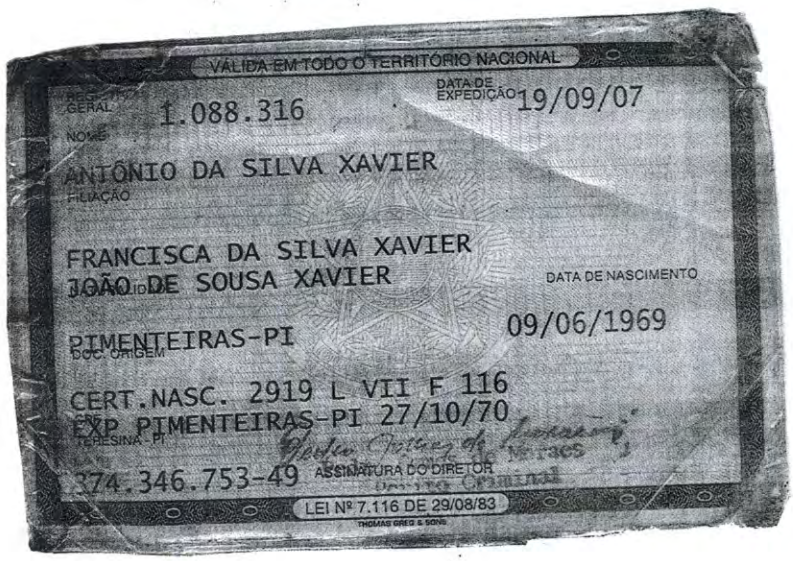
ANA PAULA MENDES DE ARAUJO SILVA PENHA-ESCREVENT
Selo:ABX.48917 (F350P4)

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABX 48917



Fls. 124

Assinatura



Declaro que a presente
cópia confere com o original.
Corrente-PI, 10 / 10 / 2019
Expedito Neto
Responsável

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes da Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. PICOS-PI, 08/08/2019.
PAULIANA MENDES DE REGO E SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: ABX 33768 (F440P55)
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABX 33768

CONSTRUTORA SANTA INES LTDA
15
Fls. 125
Assinatura

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM 03 (TRÊS) VIAS.

Pelo presente instrumento particular, **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO,** brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do Cadastro de pessoas Físicas "CPF"sob o nº 386.813.404-25 e Cédula de Identidade sob o nº 430.505/SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Projetada, S/N – Bairro Catavento, na cidade de Picos, estado do Piauí e **ANTONIO CARLOS ANISIO DE SOUSA,** brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do Cadastro de Pessoas Físicas "CPF "sob nº 373.233.853-34 e Cédula de Identidade sob nº 1.014.331/SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Projetada, nº 282- Bairro Jurani, na cidade de Picos, estado do Piauí. Têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões pela legislação que disciplina a matéria:

CLÁUSULA 01 – A sociedade girará sob a Denominação Social de: COSTRUTORA SANTA INES LTDA.

CLÁSULA 02 - A sociedade terá sua sede na cidade de picos-Pi, à Rua Cel. Raimundo Macêdo, nº 60-Bairro Centro, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional não as tendo inicialmente.

CLÁSULA 03 - O objetivo da sociedade será a exploração do ramo de **PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DESTINADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL**
EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS)
OBRAS DE OUTROS TIPOS.

CLÁUSULA 04 - Que, a denominação social de fantasia será: **CONSTRUTORA SANTA INÊS.**

CLÁUSULA 05 - : O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e será realizado em moeda corrente e legal do país, dividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas de R$ 1,00 (Hum real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

a) **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO-** pertencente 19.800 (Dezenove mil e oitocentos reais) cotas, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada, no valor total de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

b) **ANTONIO CARLOS ANISIO DE SOUSA** – pertencente 200 (Duzentas) cotas, no valor de R$ 1,00 (hum

c) real) cada, no valor total de R$ 200,00 (Duzentos reais)

CLÁUSULA 06- A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social

CLÁUSULA07–O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades comerciasi na data do Registro pela Junta Comercial do Estado do Piauí.

CLÁUSULA08-A gerência da sociedade será exercida pelo sócio: **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO** , que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente.

CLÁUSULA 09-O uso da denominação social será feito pelo sócio-gerente, exclusivamente para os negócios da própia sociedade.

CLÁUSULA10- O sócio-gerente no exercício da gerência e administração da sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ate'o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda, que será fixado no mês de janeiro.

de cada ano e vigente para todo o exercício, levado a conta de despesas gerais na contabilidade da empresa.

CLAUSULA 11 - O sócio-gerente no uso da denominação social assinará da seguinte maneira:

Fls. 226

CONSTRUTORA SANTA INES LTDA

X

GETULIO ALVES DE CARVALHO

CLAUSULA 12 - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuidos ou suportados pelos sócios, da seguinte maneira: **GETULIO ALVES DE CARVALHO** - 99% (Noventa e Nove Por Cento) e **ANTONIO CARLOS ANISIO DE SOUSA** - 1% (Hum Por Cento).

PARAGRAFO UNICO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, na forma estabelecida pela lei 6.404/76 ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA 13 - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade.

CLAUSULA 14 - No caso de retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão em 30 (trinta) dias, da data do balanço especial manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do Pré-morto ou, então, receberão no prazo de 30 (trinta) dias todos seus haveres apurados até o balanço especial ou, em 10 (dez) prestações acrescido dos encargos financeiros vigentes na data, sendo esta uma opção do sócio remanescente, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias, da data do balanço especial.

CLAUSULA 15 - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no decreto 3.708 de janeiro de 1919, e noutras disposições que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA 16 - Fica eleito o foro desta comarca de Picos - PI., para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando qualquer outra por muito especial que seja.

E por se acharem em pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes do Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041 - 4oficiopicos@gmail.com
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FÉ.
PICOS-PI, 06/08/2019.
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e

Picos (PI), 25 de Março de 1998

1º OFÍCIO

GETÚLIO ALVES DE CARVALHO

1º OFÍCIO

ANTONIO CARLOS ANISIO DE SOUSA

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. 17

Fls. 127

testemunhas:

1ª CARLOS SANTOS LIMA
CPF: 341.020.353-20

2ª FRANCISCO JOÃO DA LUZ
CPF: 260.771.243-20

Maria Dayse Clementino Santos
Escrevente Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Getúlio Vargas, 549 - Picos(PI)
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Getulio Alves de Carvalho, Antonio Alves Diogo, Antonio Carlos Anisio de Sousa. Dou fé.
PICOS(PI), 25 de março de 1998.
Alex Portela Santos de Carvalho Holanda
Tabelião

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes do Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
PICOS-PI, 05/08/2019.
PAULIANA MENDES DE ARAÚJO SILVA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUT.
Selo: ABX 33771 (F440P55)

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABX 33771

06.734.552 / 0001 - 00
PICOS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. GETÚLIO VARGAS, 549
D. FORUM

Antonio de Sousa Macêdo Júnior
OAB - PI. Nº 2591/92

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
Certifico que dada a busca prévia, não há coincidência.
Teresina (PI), 24 / 03 / 98

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes de Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.: (89) 3422-1041 - 4oficiopicos@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTES NOTAS. DOU FÉ.
PICOS-PI, 06/08/2019.

PAULIANA MENDES DE ARAÚJO SILVA - ESCREVENTE AUT.
Selos:ABX.33773 (F440P5

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABX 33773

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.
19

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.
Rua Cel. Raimundo Macedo, n.º 60 - Bairro Centro
CEP: 64.600-000 - PICOS - (PI)
CNPJ N.º 02.528.908/0001-06

Fls. 128
Assinatura

ADITIVO SOCIAL N.º 01EM 03 (TRÊS) VIAS

Pelo presente instrumento particular, **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *386.813.404-25* e Cédula de Identidade sob o n.º *430.505/SSP-PI*, residente e domiciliado à Rua Projetada 150 - Bairro Catavento, na cidade de Picos, estado do Piauí e **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *373.233.853-34* e Cédula de Identidade sob o n.º *1.014.331/SSP-PI*, residente e domiciliado à Rua Projetada, n.º 282 - Bairro Juraní, na cidade de Picos, estado do Piauí. Únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira sob a Razão Social de: **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.**, estabelecida à Rua Cel. Raimundo Macedo, n.º 60 - Bairro Centro, Picos - (PI), com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º *2220018755-2*, com despacho em *27.03.1998*, resolvem de comum acordo alterar parcialmente, os aludidos instrumentos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 01 – A partir desta data o endereço constante na cláusula 02 do contrato primitivo passa a ser o seguinte: Av. Brasil, n.º 1364 – A, Bairro Catavento cidade de Picos, estado do Piauí.

CLÁUSULA 02 - O Capital Social que é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas, a partir desta data fica elevado para R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) dividido em 170.000 (Cento e Setenta Mil) cotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma; e as novas cotas serão integralizadas neste ato da seguinte maneira:

a) Reserva de Lucros (Balanço de 31/12/2000).....R$ 150.000,00

TOTAL DO AUMENTO.....R$ 150.000,00
(Cento e Cinqüenta Mil Reais).

CLÁUSULA 03 - Em virtude da alteração especificada na cláusula 02 deste instrumento, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a) GETÚLIO ALVES DE CARVALHO – 168.300 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Trezentas) cotas, no valor total de R$ 168.300,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Trezentos Reais).

b) ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA – 1.700 (Um Mil e Setecentas) cotas, no valor total de R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais).

Fls. 129

Assinatura

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA 19

CLÁUSULA 04 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em pleno acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual teor, data e forma, com a 1º (primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos (PI), 30 de Junho de 2001

GETÚLIO ALVES DE CARVALHO

ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA

Testemunhas:

1ª Carlos Santos Lima
CARLOS SANTOS LIMA
CPF: 341.020.353-20
RG: 978.689/SSP-PI

2ª Francisco João da Luz
FRANCISCO JOÃO DA LUZ
CPF: 260.771.243-20
RG: 491.173/SJSP-PI

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes do Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041 - 4oficiopicos@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
PICOS-PI, 06/08/2019.

PAULIANA MENDES DE ARAÚJO SILVA - ESCREVENTE AUT.
Selo: ABX 33775 (F4ADP55)

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABX 33775

Cópia extraída do documento original de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 2 148, de 25 de abril de 1940
Picos-PI, ___/___/___

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.
Rua Cel Raimundo Macedo, Nº 60 – Centro.
CEP: 64.600 - 000 - PICOS - (PI)
CNPJ Nº 02.528.908/0001- 06

Fls. 130
Assinatura

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA 20

ADITIVO SOCIAL N. º 02 (DOIS) EM 03 (TRÊS) VIAS.

Pelo presente instrumento particular, ***GETÚLIO ALVES DE CARVALHO***, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n. º *386.813.404-25* e Cédula de Identidade RG sob o n. º *430.505/SSP-PI, nascido em: 10.06.1963, residente e* domiciliado a rua Projetada, S/N – Bairro Catavento, na Cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64.600-000 e ***ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA***, brasileiro, maior, casado com comunhão Parcial de bens, comerciante, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n. º *373.233.853-34* e Cédula de Identidade RG sob o n. º *1.014.331/SSP-PI, nascido em: 27.12.1968,* residente e domiciliado à Rua Projetada, nº 282 - Bairro Jurani, nesta cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64.600-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob a firma social de **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA,** estabelecida a Rua Cel Raimundo Macedo, nº 60 – Bairro Centro, Picos –(PI), CEP: 64.600-000 com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial Do Estado Do Piauí Sob o Nº 22200187552, com sessão de 27.03.1998, e aditivo social nº 01 sob nº 62985 com sessão de 02.07.2001, resolvem de comum acordo alterar parcialmente, os aluídos instrumentos, conforme as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 01 – A partir desta data o endereço constante na clausula 01 do Aditivo Social nº 01, passa a ser o seguinte: Av. Senador Helvidio Nunes, nº 1364 – A – Catavento – Picos – PI, CEP: 64.600-000.

CLÁUSULA 02 – Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformularem o Contrato Social, adequando-se ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei Nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social CONSOLIDADO a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 03 - A Sociedade Empresarial Gira Sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA,** e suas operações terão inicio a partir da data de aprovação deste contrato, pela Junta Comercial Do Estado Do Piauí.

CLÁUSULA 04 – A Sociedade Empresarial terá sede e foro na cidade de Picos, Estado Do Piauí, a Av. senador Helvidio Nunes, nº 1364-A, Catavento, CEP: 64.600-000 podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional não as tendo inicialmente.

CLÁUSULA 05 – O objetivo Da Sociedade será a exploração, por conta própria do ramo comercial de: **EDIFICAÇÕES (RESID, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE TERRENOS; FUNDAÇÕES DESTINADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL; SONDAGENS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL; TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS**, podendo entrar com outro ramo mediante aditivo alterando o presente.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes do Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041 - 4oficiopicos@gmail.com
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
PICOS-PI, 26/09/2018
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí

PAULIANA MENDES DE ARAUJO SILVA - 1ºA-BOA-ESCRIVENTE
Selo:ABX.33888 (F440P8S
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABX 33888

CLÁUSULA 06 – Que, a denominação de fantasia será: ***CONSTRUTORA SANTA INÊS.***

CLÁUSULA 07 - O capital social é de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), dividido em 170.000 (Cento e Setenta Mil) cotas de R$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

a) ***GETÚLIO ALVES DE CARVALHO*** - pertencente 168.300 (Cento e Sessenta e Oito e Trezentas) cotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, no valor total de R$ 168.300,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Trezentos Reais).

b) ***ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA*** - pertencente 1.700(Um Mil e Setecentas) cotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, no valor total de R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais).

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social conforme preceitua o artigo 1.052 do código civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 09 - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 10 - A administração da sociedade caberá ao sócio: ***GETÚLIO ALVES DE CARVALHO***, que será responsável por todas as operações e representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e ExtraJudicialmente.

CLÁUSULA 11 - O uso da Firma social será feito pelo sócio-administrador, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA 12 - O sócio-administrador no exercício da gerência e administração da sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda, que será fixado no mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício, levado a conta de despesas gerais na contabilidade da empresa.

CLÁUSULA 13 - O sócio-administrador no uso da Firma Social assinará da seguinte maneira:

Fls. 232
Assinatura

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.

GETÚLIO ALVES DE CARVALHO

CLÁUSULA 14 - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção do capital de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, na forma estabelecida pela lei 6.404/76 ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação

Fls. 132

Assinatura

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. 22

CLÁUSULA 15 – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas cotas a estranhos, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições tem direito de preferência na aquisição.

CLÁUSULA 16 - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão pagos na modalidade que se estabelecer a clausula 14 do contrato social.

CLÁUSULA 17 – No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão em 30 (trinta) dias, da data do balanço especial manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do Pré-morto ou, então, receberão no prazo de 30 (trinta) dias todos seus haveres apurados até o balanço especial ou, em 10 (dez) prestações acrescidas dos encargos financeiros vigentes na data, sendo esta uma opção do sócio remanescente, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias, da data do balanço especial.

CLÁUSULA 18 - Fica eleito o foro de Picos-PI, para dirimir duvidas oriundas deste contrato, excluindo outros por mais privilegiados que sejam.

E por se acharem em pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos (PI), 29 de Dezembro de 2003.

GETÚLIO ALVES DE CARVALHO

ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA

Testemunhas:

1ª Carlos Santos Lima
CARLOS SANTOS LIMA
CPF: 341.020.353-20
RG N.º 978.689/SSP-PI

2ª Francisco João da Luz
FRANCISCO JOÃO DA LUZ
CPF: 260.771.243-20
RG N.º 491.173/SJSP-PI



Fls. 133

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.
Av. Senador Helvidio Nunes, n.º 1364 - A - Bairro Catavento
CEP: 64.600-000 - PICOS - (PI)
CNPJ N.º 02.528.908/0001-06

CONSTRUTORA SANTA INÊS 23

ADITIVO SOCIAL N.º 03 (TRÊS) EM 03 (TRÊS) VIAS

Pelo presente instrumento particular, **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *386.813.404-25* e Cédula de Identidade RG sob o n.º *430.505/SSP-PI*, nascido em: 10.06.1963, residente e domiciliado à Rua Projetada S/N - Bairro Catavento, na cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64.600-000 e **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA**, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *373.233.853-34* e Cédula de Identidade RG sob o n.º *1.014.331/SSP-PI*, nascido em: 27.12.1968, residente e domiciliado à Rua Projetada, n.º 282 - Bairro Juraní, na cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64.600-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob a Firma Social de: **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.**, estabelecida à Av. Senador Helvidio Nunes, n.º 1364 - A - Bairro Catavento, Picos - (PI),CEP: 64.600-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º *22200187552*, com despacho em *27.03.1998* e Aditivo Social n.º 01 arquivado em 02.07.2001 sob n.º 62985, e aditivo social nº 02, com despacho de 10.02.2004,sob o nº 148629, resolvem de comum acordo alterar parcialmente, os aludidos instrumentos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 01 - O Capital Social que é de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), dividido em 170.000 (Cento e Setenta Mil) cotas, a partir desta data fica elevado para R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) cotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma; e as novas cotas serão integralizadas neste ato da seguinte maneira:

a) Reserva de Lucros (Balanço de 31/12/2004).....R$ 330.000,00

TOTAL DO AUMENTO.....R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).

CLÁUSULA 02 - Em virtude da alteração especificada na cláusula 01 deste instrumento, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a) **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO** – 495.000 (Quatrocentas e Noventa e Cinco Mil) cotas, no valor total de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

b) **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA** – 5.000 (Cinco Mil) cotas, no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes do Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
PICOS-PI, 06/08/2019.
PAULIANA MENDES DE ARAÚJO SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: ABX 33780 (F440...)
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABX 33780

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA 24

CLÁUSULA 03 – A partir desta data acrescenta - se na Clausula 03 do contrato social a seguintes atividades: ***INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES – EXCETO FABRICAÇÃO PROPRIA; LIMPEZA URBANA – EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À LIMPEZA URBANA E ESGOTO***, podendo entrar com outro ramo mediante aditivo alterando o presente.

CLÁUSULA 04 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em pleno acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual teor, data e forma, com a 1º (primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos (PI), 06 de Outubro de 2005.

GETÚLIO ALVES DE CARVALHO

ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA

Fls. 734 Assinatura

Testemunhas:

1ª Carlos Santos Lima
CARLOS SANTOS LIMA
CPF: 341.020.353-20
RG: 978.689/SSP-PI

2ª Francisco João da Luz
FRANCISCO JOÃO DA LUZ
CPF: 260.771.243-20
RG: 491.173/SJSP-PI

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes da Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
PICOS-PI, 06/08/2019.

PAULIANA MENDES DE ARAÚJO SILVA LOPES - ESCREVENTE AUT.
Selo: ABX 33704 (P44OP58)

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABX 33704

Fls. 135
Assinatura

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. 25

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.
Av. Senador Helvídio Nunes, n. º 1364 - A - Bairro Catavento.
CEP: 64.600-000 - PICOS - (PI)
CNPJ N. º 02.528.908/0001-06.

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais AUTENTICAÇÃO ABX 33706

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
Trav. Hipolino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-478 - Picos - PI - Tel.: (89) 3422-1041
José Gomes do Rego Neto - Tabelião Designado

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTE CARTÓRIO. DOU FÉ. PICOS-PI, 08/09/2010.
PAULIANA MENDES DE ARAÚJO
Selo: ABX 33706 1944080

Pelo presente instrumento particular, **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *386.813.404-25* e Cédula de Identidade RG sob o n.º *430.505/SSP-PI*, nascido em: 10.06.1963, residente e domiciliado à Rua Projetada S/N - Bairro Catavento, na cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64.600-000 e **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA**, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *373.233.853-34* e Cédula de Identidade RG sob o n.º *1.014.331/SSP-PI*, nascido em: 27.12.1968, residente e domiciliado à Rua Projetada, n.º 282 - Bairro Juraní, na cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64.600-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob a Denominação Social de: **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.**, estabelecida à Av. Senador Helvídio Nunes, n.º 1364 - A - Bairro Catavento, Picos - (PI),CEP: 64.600-000, com Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º *22200187552*, com despacho em *27.03.1998* e Aditivo Social n.º 01 arquivado em 02.07.2001 sob n.º 62985, e aditivo social nº 02, com despacho de 10.02.2004,sob o nº 148629, e aditivo social nº 03 , sob nº 197043, com despacho de 17.10.2005, resolvem de comum acordo alterar parcialmente, os aludidos instrumentos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 01 – A partir desta data acrescenta - se na Clausula 03 do contrato social a seguintes atividades: ***ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMNETOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL; ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA; ALUGUEL DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES TERRETRES, INCLUSIVE CONTAINERS.*** Podendo entrar com outro ramo mediante aditivo alterando o presente.

CLÁUSULA 02 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em pleno acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual teor, data e forma, com a 1º (primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos (PI), 16 de Agosto de 2006.

GETÚLIO ALVES DE CARVALHO

Fls. 136

Assinatura

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA 26

ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA

Testemunhas:

1ª _____
CARLOS SANTOS LIMA
CPF: 341.020.353-20
RG: 978.689/SSP-PI

2ª _____
FRANCISCO JOÃO DA LUZ
CPF: 260.771.243-20
RG: 491.173/SJSP-PI

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes da Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041 - 4oficiopicos@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
PICOS-PI, 06/08/2019.

PAULIANA MENDES DE SOUSA LAZ - ESCREVENTE
Selo:ABX.33707 (F440PS)

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABX 33707

Fls. 137

Assinatura

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. 27

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.
Av. Senador Helvídio Nunes, n. º 1364 - A - Bairro Catavento.
CEP: 64.600-000 - PICOS - (PI)
CNPJ N. º 02.528.908/0001-06.

ADITIVO SOCIAL N.º 04 (QUATRO) EM 03 (TRÊS) VIAS

Pelo presente instrumento particular, **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *386.813.404-25* e Cédula de Identidade RG sob o n.º *430.505/SSP-PI*, nascido em: 10.06.1963, residente e domiciliado à Rua Projetada S/N - Bairro Catavento, na cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64.600-000 e **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA**, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *373.233.853-34* e Cédula de Identidade RG sob o n.º *1.014.331/SSP-PI*, nascido em: 27.12.1968, residente e domiciliado à Rua Projetada, n.º 282 - Bairro Juraní, na cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64.600-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob a Denominação Social de: **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.**, estabelecida à Av. Senador Helvídio Nunes, n.º 1364 - A - Bairro Catavento, Picos - (PI),CEP: 64.600-000, com Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n. º *22200187552*, com despacho em *27.03.1998* e Aditivo Social n. º 01 arquivado em 02.07.2001 sob n.º 62985, e aditivo social nº 02, com despacho de 10.02.2004,sob o nº 148629, e aditivo social nº 03 sob nº 197043, com despacho de 17.10.2005, resolvem de comum acordo alterar parcialmente, os aludidos instrumentos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 01 - O Capital Social que é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) cotas, a partir desta data fica elevado para R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) dividido em 700.000 (Setecentas Mil) cotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma; e as novas cotas serão integralizadas em moeda corrente do país, neste ato da seguinte maneira:

a) Reserva de Lucros (Balanço de 31/12/2006).....R$ 200.000,00

TOTAL DO AUMENTO.....R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

CLÁUSULA 02 - Em virtude da alteração especificada na cláusula 01 deste instrumento, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a) **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO** – 693.000 (Seiscentas e noventa e três Mil) cotas, no valor total de R$ 693.000,00 (Seiscentos e noventa e três Mil Reais).

b) **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA** – 7.000 (Sete Mil) cotas, no valor total de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes do Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041 - 4oficiopicos@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FÉ.
PICOS-PI, 06/08/2019.

PAULIANA MENDES DE ARAÚJO SILVA – ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:ABX.33709 (F44QP5S)

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABX 33709

CLÁUSULA 03 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

CONSTRUTORA SANTA [illegible] LTDA. 28

E por se acharem em pleno acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual teor, data e forma, com a 1º (primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos (PI), 26 de Julho de 2007.

Fls. 138 Assinatura

GETÚLIO ALVES DE CARVALHO

ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA

Testemunhas:

1ª CARLOS SANTOS LIMA
CPF: 341.020.353-20
RG: 978.689/SSP-PI

2ª FRANCISCO JOÃO DA LUZ
CPF: 260.771.243-20
RG: 491.173/SJSP-PI

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes de Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041 - 4oficiopicos@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
PICOS-PI, 06/08/2019.

PAULIANA MENDES DE ARAUJO SILVA LUZ-ESCREVENTE AUT.
Selo:ABX.33710 (P440P55)

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABX 33710

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.
Avenida Senador Helvídio Nunes, n. º 1364 - A - Bairro Catavento.
CEP: 64.600-000 - PICOS - (PI)
CNPJ N. º 02.528.908/0001-06.

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA
29
Fls. 139
Assinatura

ADITIVO SOCIAL N.º 06 (SEIS) EM 03 (TRÊS) VIAS

Pelo presente instrumento particular, **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *386.813.404-25* e Cédula de Identidade RG sob o n.º *430.505/SSP-PI*, nascido em: 10.06.1963, residente e domiciliado à Rua Projetada S/N - Bairro Catavento, na cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64.600-000 e **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA**, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *373.233.853-34* e Cédula de Identidade RG sob o n.º *1.014.331/SSP-PI*, nascido em: 27.12.1968, residente e domiciliado à Rua Projetada, n.º 282 - Bairro Juraní, na cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64.600-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob a Denominação Social de: **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.**, estabelecida à Av. Senador Helvídio Nunes, n.º 1364 - A - Bairro Catavento, Picos - (PI),CEP: 64.600-000, com Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n. º *22200187552*, com despacho em *27.03.1998* e Aditivo Social n. º 01 arquivado em 02.07.2001 sob n.º 62985, e aditivo social nº 02, com despacho de 10.02.2004,sob o nº 148629, e aditivo social nº 03 sob nº 197043, com despacho de 17.10.2005, e aditivo social nº 04 sob nº 204482, com despacho de 24.08.2006, e aditivo social nº 05 sob nº 213305, com despacho de 06.08.2007, resolvem de comum acordo alterar parcialmente, os aludidos instrumentos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais

CLÁUSULA 01 – A partir desta data acrescenta-se na clausula 03 do contrato primitivo as seguintes atividades: **CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABATECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUITRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLANEGEM.**

CLÁUSULA 02 – O Aditivo Social sob NIRC nº 213305 com despacho em 06.01.2007, e protocolo nº 07/0313298-4 de 02.08.2007, em que consta o número de ordem nº 04, refere-se ao número de ordem 05.

CLÁUSULA 03 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em pleno acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual teor, data e forma, com a 1º (primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA 30

Fls. 140

Picos (PI), 30 de Maio de 2008.

GETÚLIO ALVES DE CARVALHO

ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA

Testemunhas:

1ª Carlos Santos Lima
CARLOS SANTOS LIMA
CPF: 341.020.353-20
RG: 978.689/SSP-PI

2ª Francisco João da Luz
FRANCISCO JOÃO DA LUZ
CPF: 260.771.243-20
RG: 491.173/SJSP-PI

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes do Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041 - 4oficiopicos@gmail.com
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
PICOS-PI, 06/08/2019.
PAULIANA MENDES DE ARAÚJO SILVA - ESCREVENTE
Selo: ABX 33713 (F44DP55)

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABX 33713

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.
Avenida Senador Helvidio Nunes, n. º 1364 - A - Bairro Catavento.
CEP: 64.600-000 - PICOS - (PI)
CNPJ N. º 02.528.908/0001-06.

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. 31

Fls. 241

Assina

ADITIVO SOCIAL N.º 07 (SETE) EM 03 (TRÊS) VIAS

Pelo presente instrumento particular, **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *386.813.404-25* e Cédula de Identidade RG sob o n.º *430.505/SSP-PI*, nascido em: 10.06.1963, natural de Novo Horiente – PI, residente e domiciliado à Rua Projetada S/N - Bairro Catavento, na cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64.600-000 e **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA**, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *373.233.853-34* e Cédula de Identidade RG sob o n.º *1.014.331/SSP-PI*, nascido em: 27.12.1968, natural de Picos – PI, residente e domiciliado à Rua Projetada, n.º 282 - Bairro Juraní, na cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64.600-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob a Denominação Social de: **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.**, estabelecida à Av. Senador Helvídio Nunes, n.º 1364 - A - Bairro Catavento, Picos - (PI),CEP: 64.600-000, CNPJ nº **02.528.908/0001-06,** com Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n. º *22200187552*, com despacho em *27.03.1998,* e Aditivo Social n. º 01 arquivado em 02.07.2001 sob n.º 62985, e aditivo social nº 02, com despacho de 10.02.2004,sob o nº 148629, e aditivo social nº 03 sob nº 197043, com despacho de 17.10.2005, e aditivo social nº 04 sob nº 204482, com despacho de 24.08.2006, e aditivo social nº 05 sob nº 213305, com despacho de 06.08.2007, e aditivo social nº 06 sob nº 222727, com despacho de 09.06.2008, resolvem de comum acordo alterar parcialmente, os aludidos instrumentos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 01 – O Aditivo Social sob Registro nº 213305 com despacho em 06.08.2007, e protocolo nº 07/0313298-4 de 02.08.2007, em que consta o número de ordem nº 04, refere-se ao número de ordem 05.

CLÁUSULA 02 – A partir desta data acrescenta-se na clausula 03 do contrato primitivo de NIRE nº 22200187552, as seguintes atividades: **EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMNETO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.**

PODER JUDICIÁRIO ... Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes do Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041 - 4ofnotapicos@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA E ME FOI DEVOLVIDA. PICOS-PI, 06/08/2010.

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. 32

Fls. 142

Assinatura

CLÁUSULA 03 - O Capital Social que é de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000 (Setecentas Mil) cotas, a partir desta data fica elevado para R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma; e as novas cotas serão integralizadas em moeda corrente do país, neste ato da seguinte maneira:

a) Reserva de Lucros (Balanço de 31/12/2009).....R$ 300.000,00

TOTAL DO AUMENTO.....R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CLÁUSULA 04 – Em virtude da alteração especificada na clausula 03 deste instrumento, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira.

a) **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO** – 990.000 (Novecentos e noventa Mil) cotas, no valor total de R$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais).

b) **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA** – 10.000 (Dez Mil) cotas, no valor total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA 05 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em pleno acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual teor, data e forma, com a 1º (primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos (PI), 09 de Marco de 2010.

GETÚLIO ALVES DE CARVALHO

ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes do Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041 - 4oficiopicos@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FÉ.
PICOS-PI, 06/05/2015.

PAULIANA MENDES DE ARAÚJO SILVA - ESCREVENTE

Selo:ABX.33716 (F44OP5

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABX 33716

CONSTRUTORA SANTA INES LTDA
33

Fls. 143
Ass

Testemunhas:

1ª Carlos Santos Lima
CARLOS SANTOS LIMA
CPF: 341.020.353-20
RG: 978.689/SSP-PI

2ª Francisco João da Luz
FRANCISCO JOÃO DA LUZ
CPF: 260.771.243-20
RG: 491.173/SJSP-PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2010 SOB Nº: 244549
Protocolo: 10/006804-9, DE 16/03/2010
Empresa:22 2 0018755 2
CONSTRUTORA SANTA INES LTDA
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes do Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041 - 4oficiopicos@gmail.com
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
PICOS-PI, 06/08/2019.
PAULIANA MENDES DE ARAUJO SILVA LUZ-ESCREVENTE
Selo:ABX.33717 (F440P55)
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABX 33717

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.
Avenida Senador Helvidio Nunes, n. º 1364 - A
Bairro Catavento- CEP: 64.600-000 - PICOS - (PI)
CNPJ N. º 02.528.908/0001-06.

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. 34

Fls. 144
Assinatura

ADITIVO SOCIAL N.º 08 (OITO) EM 03 (TRÊS) VIAS

Pelo presente instrumento particular, **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *386.813.404-25* e Cédula de Identidade RG sob o n.º *430.505/SSP-PI*, nascido em: 10.06.1963, natural de Novo Horiente - PI, residente e domiciliado à Rua Projetada S/N - Bairro Catavento, na cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64.600-000 e **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA**, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *373.233.853-34* e Cédula de Identidade RG sob o n.º *1.014.331/SSP-PI*, nascido em: 27.12.1968, natural de Picos - PI, residente e domiciliado à Rua Projetada, n.º 282 - Bairro Juraní, na cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64.600-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob a Denominação Social de: **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, estabelecida à Av. Senador Helvídio Nunes, n.º 1364 - A - Bairro Catavento, Picos - (PI),CEP: 64.600-000, CNPJ nº **02.528.908/0001-06**, com Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n. º *22200187552*, com despacho em *27.03.1998*, e Aditivo Social n. º 01 arquivado em 02.07.2001 sob n.º 62985, e aditivo social nº 02, com despacho de 10.02.2004,sob o nº 148629, e aditivo social nº 03 sob nº 197043, com despacho de 17.10.2005, e aditivo social nº 04 sob nº 204482, com despacho de 24.08.2006, e aditivo social nº 05 sob nº 213305, com despacho de 06.08.2007, e aditivo social nº 06 sob nº 222727, com despacho de 09.06.2008, e aditivo social nº 07 sob nº 244549, com despacho de 22.03.2010, resolvem de comum acordo alterar parcialmente, os aludidos instrumentos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 01 - O Capital Social que é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) cotas, a partir desta data fica elevado para **R$ 1.300.000,00** (Um Milhão e Trezentos Mil Reais) dividido em 1.300.000 (Um Milhão e Trezentas Mil) cotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma; e as novas cotas serão integralizadas neste ato da seguinte maneira:

a) Reserva de Lucros (Balanço de 31/12/2010).....R$ 300.000,00

TOTAL DO AUMENTO.....R$ 300.000,00
(Trezentos Mil Reais).

CLÁUSULA 02 - Em virtude da alteração especificada na cláusula 01 deste instrumento, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a) GETÚLIO ALVES DE CARVALHO – 1.278.000 (Um milhão Duzentas e Setenta e Oito Mil) cotas, no valor total de R$ 1.278.000,00 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais).

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes do Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041 - 4oficiopicos@gmail.com
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
PICOS-PI, 06/08/2019.
PAULIANA MENDES DE ARAÚJO SILVA - ESCREVENTE
Selo:ABX.33757 (F44OP55)
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABX 33757

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA
35
Fls. 145
Assinatura

b) **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA** – 13.000 (Treze Mil) cotas, no valor total de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

CLÁUSULA 03 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em pleno acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual teor, data e forma, com a 1º (primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos (PI), 20 de Julho de 2011.

GETÚLIO ALVES DE CARVALHO

ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA

Testemunhas:

ELMO MARTINS DE SOUSA
CPF: 790.300.763-72
RG N.º 1.840.975/SSP-PI

FRANCISCO JOÃO DA LUZ
CPF: 260.771.243-20
RG N.º 491.173/SJSP-PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2011 SOB Nº: 264820
Protocolo: 11/020686-0, DE 02/08/2011
Empresa: 22 2 0018755 2
CONSTRUTORA SANTA INES LTDA
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRUTORA SANTA INÊS LTDA.
Av. Senador Helvidio Nunes, n.º 1364-A
Bairro Catavento – CEP 64.600-000- PICOS(PI)
CNPJ N.º 02.528.908/0001-06.

Fls. 146
Assinatura

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA
36

ADITIVO SOCIAL N.º 09 EM 03 (TRÊS) VIAS

Pelo presente instrumento particular, **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *386.813.404-25* e Cédula de Identidade sob o n.º *430.505/SSP-PI*, nascido em: 10.06.1963, natural de Novo Horiente-PI, residente e domiciliado à Rua Projetada, s/nº - Bairro Catavento, na cidade de Picos, estado do Piauí e **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA**, brasileiro, maior, casado casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *373.233.853-34* e Cédula de Identidade sob o n.º *1.014.331/SSP-PI*, nascido em: 27.12.1968, natural de Novo Picos-PI, residente e domiciliado à Rua Projetada, n.º 282 - Bairro Juraní, na cidade de Picos, estado do Piauí. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob a Denominação Social de: **CONTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, estabelecida à Av. Senador Helvidio Nunes, n.º 1364-A Bairro Catavento, Picos - (PI), CEP 64600-000, CNPJ sob nº **02.528.908/0001-06**, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º *22200187552*, com despacho em *27.03.1998*, e Aditivo Social n.º 01 arquivado em 02.07.2001 sob n.º 62985, e Aditivo Social n.º 02 com despacho de 10.02.2004 sob o n.º 148629, e Aditivo Social n.º 03 sob nº 197043, com despacho de 17.10.2005, e Aditivo Social n.º 04 sob nº 204482, com despacho de 24.08.2006, e Aditivo Social n.º 05 sob nº 213305, com despacho de 06.08.2007, e Aditivo Social n.º 06 sob nº 222727, com despacho de 09.06.2008, e Aditivo Social n.º 07 sob nº 244549, com despacho de 22.03.2010 e Aditivo Social n.º 08 sob nº 264820 com despacho em 03.08.2011, resolvem de comum acordo alterar parcialmente, os aludidos instrumentos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 01 - A partir desta data acrescenta-se na clausula 03 do contrato primitivo de NIRE 22200187552, as seguintes atividades:

- **41.20-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;**
- **08.10-0/06 – EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;**
- **08.10-0/09 – EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;**
- **08.10-0/99 – EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;**
- **37.01-1/00 – GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;**
- **38.11-4/00 – COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;**
- **38.21-1/00 – TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;**
- **42.11-1/01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;**
- **42.11-1/02 – PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;**
- **42.12-0/00 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;**
- **42.13-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;**

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO

POSTO JUCEPI
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE

Fls. 147



- **42.21-9/01 – CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;**
- **42.21-9/02 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;**
- **42.22-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;**
- **42.22-7/02 – OBRAS DE IRRIGAÇÃO;**
- **42.92-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;**
- **42.99-5/99 – OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;**
- **43.11-8/01 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;**
- **43.11-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;**
- **43.12-6/00 – SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL;**
- **43.13-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM;**
- **43.21-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
- **43.22-3/01 – INSTALÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS;**
- **43.29-1/00 – INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES;**
- **43.91-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES**
- **43.99-1/05 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;**
- **77.11-0/00 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;**
- **77.19-5/99 – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;**
- **77.32-2/01 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;**
- **90.00-0/99 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À LIMPEZA URBANA E ESGOTO.**

CLÁUSULA 02 - O Capital Social que é de R$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais), dividido em 1.300.000 (Um Milhão e Trezentas Mil) quotas, a partir desta data fica elevado para **R$ 1.600.000,00** (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais) dividido em 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentas Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma; e as novas cotas serão integralizadas neste ato da seguinte maneira:

a) Reserva de Lucros (Balanço de 31/12/2010).....R$ 300.000,00

TOTAL DO AUMENTO.....R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CLÁUSULA 03 - Em virtude da alteração especificada na cláusula 01 deste instrumento, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a) **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO** – 1.584.000 (Um Milhão Quinhentas e Oitenta e Quatro Mil) quotas, no valor total de R$ 1.584.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Reais).

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA 38

Fls. 148

Assinatura

b) **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA** – 16.000 (Dezesseis Mil) quotas, no valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

CLÁUSULA 04 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em pleno acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual teor, data e forma, com a 1º (primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos (PI), 26 de Dezembro de 2011.

GETÚLIO ALVES DE CARVALHO

ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – AUTENTICAÇÃO – ABX 33760

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI – José Gomes do Rêgo Neto - Tabelião Designado – Trav. Urgelino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.: (89) 3422-1041

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTA SERVENTIA. DOU FÉ. PICOS-PI, 06/08/2019. PRATICA MENDES DE ARAÚJO – ESCREVENTE – SELO: ABX 33760 (1 ATO)

Testemunhas:

1ª _____
CARLOS SANTOS LIMA
CPF: 341.020.353-20
RG: 978.689/SSP-PI

2ª _____
FRANCISCO JOÃO DA LUZ
CPF: 260.771.243-20
RG: 491.173/SJSP-PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2012 SOB Nº: 269516
Protocolo: 12/001735-0, DE 10/01/2012
Empresa: 22 2 0018755 2
CONSTRUTORA SANTA INES LTDA
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

VISTO JUCEPI
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE

CONTRUTORA SANTA INÊS LTDA
39

CONTRUTORA SANTA INÊS LTDA
Av. Senador Helvidio Nunes, n.º 1364-A
Bairro Catavento – CEP 64.600-000- PICOS(PI)
CNPJ N.º 02.528.908/0001-06.

Fls. 149
Assinatura

ADITIVO SOCIAL N.º 10 EM 03 (TRÊS) VIAS

Pelo presente instrumento particular, **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *386.813.404-25* e Cédula de Identidade sob o n.º *430.505/SSP-PI*, nascido em: 10.06.1963, natural de Novo Horiente-PI, residente e domiciliado à Rua Projetada, s/nº - Bairro Catavento, na cidade de Picos, estado do Piauí e **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA**, brasileiro, maior, casado casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *373.233.853-34* e Cédula de Identidade sob o n.º *1.014.331/SSP-PI*, nascido em: 27.12.1968, natural de Novo Picos-PI, residente e domiciliado à Rua Projetada, n.º 282 - Bairro Juraní, na cidade de Picos, estado do Piauí. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob a Denominação Social de: **CONTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, estabelecida à Av. Senador Helvidio Nunes, n.º 1364-A - Bairro Catavento, Picos - (PI), CEP 64600-000, CNPJ sob nº **02.528.908/0001-06**, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º *22200187552*, com despacho em *27.03.1998*, e Aditivo Social n.º 01 arquivado em 02.07.2001 sob n.º 62985, e Aditivo Social n.º 02 com despacho de 10.02.2004 sob o n.º 148629, e Aditivo Social n.º 03 sob nº 197043, com despacho de 17.10.2005, e Aditivo Social n.º 04 sob nº 204482, com despacho de 24.08.2006, e Aditivo Social n.º 05 sob nº 213305, com despacho de 06.08.2007, e Aditivo Social n.º 06 sob nº 222727, com despacho de 09.06.2008, e Aditivo Social n.º 07 sob nº 244549, com despacho de 22.03.2010 e Aditivo Social n.º 08 sob nº 264820 com despacho em 03.08.2011 e Aditivo Social n.º 09 sob nº 269516 com despacho em 10.01.2012 resolvem de comum acordo alterar parcialmente, os aludidos instrumentos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 01 - A partir desta data acrescenta-se na clausula 03 do contrato primitivo de NIRE 22200187552, as seguintes atividades:

- **41.20-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;**
- **42.11-1/01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;**
- **42.11-1/02 – PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;**
- **42.12-0/00 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;**
- **42.13-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;**
- **42.21-9/01 – CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;**
- **42.21-9/02 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;**
- **42.22-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;**
- **42.22-7/02 – OBRAS DE IRRIGAÇÃO;**
- **42.92-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;**
- **42.99-5/99 – OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE:**

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes do Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041 - 4oficiopicos@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
PICOS-PI, 06/05/2019.

PAULIANA MENDES DE ARAÚJO SILVA
ESCREVENTE

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
APX 33761



CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA
40

Fls. 150
Assinatura

- **43.11-8/01 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;**
- **43.11-8/02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;**
- **43.12-6/00 – SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL;**
- **43.13-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM;**
- **43.21-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
- **43.22-3/01 – INSTALÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS;**
- **43.29-1/00 – INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES;**
- **43.91-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES**
- **43.99-1/05 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;**
- **77.11-0/00 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;**
- **77.19-5/99 – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;**
- **77.32-2/01 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;**
- **90.00-0/99 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À LIMPEZA URBANA E ESGOTO.**

CLÁUSULA 02 - O Capital Social que é de R$ **1.600.000,00** (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), dividido em 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentas Mil) quotas, a partir desta data fica elevado para **R$ 2.500.000,00** (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) dividido em 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentas Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma; e as novas cotas serão integralizadas neste ato da seguinte maneira:

a) Reserva de Lucros (Balanço de 31/12/2011).....R$ 900.000,00

TOTAL DO AUMENTO.....R$ 900.000,00
(Novecentos Mil Reais).

CLÁUSULA 03 - Em virtude da alteração especificada na cláusula 01 deste instrumento, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a) **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO** - 2.475.000 (Dois Milhões Quatrocentas e Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor total de R$ 2.475.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

b) **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA** – 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA 04 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA

E por se acharem em pleno acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual teor, data e forma, com a 1º (primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Fls. 151
Assinatura

Picos (PI), 17 de Novembro de 2012.

GETÚLIO ALVES DE CARVALHO

ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO ABX 33763

Testemunhas:

1ª Carlos Santos Lima
CARLOS SANTOS LIMA
CPF: 341.020.353-20
RG: 978.689/SSP-PI

2ª Francisco João da Luz
FRANCISCO JOÃO DA LUZ
CPF: 260.771.243-20
RG: 491.173/SJSP-PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2012 SOB Nº: 282874
Protocolo: 12/027470-1, DE 20/11/2012
Empresa:22 2 0018755 2
CONSTRUTORA SANTA INES LTDA
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA
Av. Senador Helvidio Nunes, n.º 1364-A
Bairro Catavento – CEP 64.607-165 - PICOS(PI)
CNPJ N.º 02.528.908/0001-06.

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA
42
Fls. 152
Assinatura

ADITIVO SOCIAL N.º 11 EM 03 (TRÊS) VIAS

Pelo presente instrumento particular, **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *386.813.404-25* e Cédula de Identidade sob o n.º *430.505/SSP-PI*, nascido em: 10.06.1963, natural de Novo Oriente-PI, residente e domiciliado à Rua Projetada 148, s/nº - Bairro Catavento, CEP 64607-225, na cidade de Picos, estado do Piauí e **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *373.233.853-34* e Cédula de Identidade sob o n.º *1.014.331/SSP-PI*, nascido em: 27.12.1968, natural de Picos-PI, residente e domiciliado à Rua Projetada, n.º 282 - Bairro Juraní, CEP 64600-000, na cidade de Picos, estado do Piauí. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob a Denominação Social de: **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, estabelecida à Av. Senador Helvidio Nunes, n.º 1364-A- Bairro Catavento, Picos - (PI), CEP 64607-165, CNPJ sob nº **02.528.908/0001-06**, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º *22200187552*, com despacho em *27.03.1998*, e Aditivo Social n.º 01 arquivado em 02.07.2001 sob n.º 62985, e Aditivo Social n.º 02 com despacho de 10.02.2004 sob o n.º 148629, e Aditivo Social n.º 03 sob nº 197043, com despacho de 17.10.2005, e Aditivo Social n.º 04 sob nº 204482, com despacho de 24.08.2006, e Aditivo Social n.º 05 sob nº 213305, com despacho de 06.08.2007, e Aditivo Social n.º 06 sob nº 222727, com despacho de 09.06.2008, e Aditivo Social n.º 07 sob nº 244549, com despacho de 22.03.2010 e Aditivo Social n.º 08 sob nº 264820 com despacho em 03.08.2011; Aditivo Social n.º 09 sob nº 269516 com despacho em 10.01.2012 e Aditivo Social n.º 10 sob nº 282874 com despacho em 23.11.2012, resolvem de comum acordo alterar parcialmente, os aludidos instrumentos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 01 - O Capital Social que é de **R$ 2.500.000,00** (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) dividido em 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentas Mil) quotas, a partir desta data fica elevado para **R$ 4.000.000,00** (Quatro Milhões de Reais) dividido em 4.000.000 (Quatro Milhões) de quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma; e as novas cotas serão integralizadas neste ato da seguinte maneira:

a) Reserva de Lucros (Balanço de 31/12/2012).....R$ 1.500,000,00

TOTAL DO AUMENTO.....R$ 1.500.000,00
(Um milhão e Quinhentos Mil Reais).

CLÁUSULA 02 - Em virtude da alteração especificada na cláusula 01 deste instrumento, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a) **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO** - 3.960.000 (Três Milhões Novecentas e Sessenta Mil) quotas, no valor total de R$ 3.960.000,00 (Três Milhões Novecentos e Sessenta Mil Reais).

b) **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA** – 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes do Rêgo Neto - Tabelião Delegado
Trav. Hermano Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.: (89) 3422-1041 - 4ofcdepicos@gmail.com
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS FOLHAS DO PICOS-PI, 06/08/2013.
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas
somente com Selo

CONSTRUTORA SANTA INES LTDA 43

CLÁUSULA 03 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em pleno acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual teor, data e forma, com a 1° (primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Fls. 153 Assinatura

Picos (PI), 23 de Julho de 2013.

GETÚLIO ALVES DE CARVALHO

ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes de Rêgo Neto - Tabelião Designado
Trav. Firmino Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041 - 4oficiopicos@gmail.com
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.
PICOS-PI, 06/08/2013.
PAULIANA MENDES DE ARAUJO SILVA CRUZ - ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:ABX 33765 (PA4DPES)
Selo de Fiscalização e Autenticidade - Poder Judiciário - Estado do Piauí - Atos de Notas, Registro e Judiciais - AUTENTICAÇÃO - ABX 33765

Testemunhas:

1ª
CARLOS SANTOS LIMA
CPF: 341.020.353-20
RG: 978.689/SSP-PI

2ª
FRANCISCO JOÃO DA LUZ
CPF: 260.771.243-20
RG: 491.173/SJSP-PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2013 SOB Nº 294362
Protocolo: 13/021431-0, DE 11/07/2013
Empresa:22 2 0018755 2
CONSTRUTORA SANTA INES LTDA
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA
Av. Senador Helvidio Nunes, n.º 1364-A
Bairro Catavento – CEP 64.607-165 - PICOS(PI)
CNPJ N.º 02.528.908/0001-06.

Fls. 754
Assinatura

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA
44

ADITIVO SOCIAL N.º 12

Pelo presente instrumento particular, **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *386.813.404-25* e Cédula de Identidade sob o n.º *430.505/SSP-PI*, nascido em: 10.06.1963, natural de Novo Oriente-PI, residente e domiciliado à Rua Projetada 148, nº 1760 - Bairro Catavento, CEP 64607-225, na cidade de Picos, estado do Piauí e **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º *373.233.853-34* e Cédula de Identidade sob o n.º *1.014.331/SSP-PI*, nascido em: 27.12.1968, natural de Picos-PI, residente e domiciliado à Rua Projetada 148, nº 1760 - Bairro Catavento, CEP 64607-225, na cidade de Picos, estado do Piauí. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob a Denominação Social de **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, estabelecida à Av. Senador Helvidio Nunes, n.º 1364-A- Bairro Catavento, Picos- (PI), CEP 64607-165, CNPJ sob nº **02.528.908/0001-06**, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º *22200187552*, com despacho em *27.03.1998*, resolvem de comum acordo alterar parcialmente, os aludidos instrumentos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 01 - O Capital Social que é de **R$ 4.000.000,00** (Quatro Milhões de Reais) dividido em 4.000.000 (Quatro Milhões) de quotas, a partir desta data fica elevado para **R$ 6.500.000,00** (Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais) dividido em 6.500.000 (Seis Milhões e Quinhentas Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma; e as novas cotas serão integralizadas neste ato da seguinte maneira:

a) Reserva de Lucros (Balanço de 31/12/2015).....R$ 2.500.000,00

TOTAL DO AUMENTO.....R$ 2.500.000,00
(Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais).

CLÁUSULA 02 - Em virtude da alteração especificada na cláusula 01 deste instrumento, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a) **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO** - 6.435.000 (Seis Milhões Quatrocentas e Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor total de R$ 6.435.000,00 (Seis Milhões Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

b) **ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA** – 65.000 (Sessenta e Cinco Mil) quotas, no valor total de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA
Getúlio Alves de Carvalho
Diretor Financeiro

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes do Rêgo Neto - Tabelião Designado
Dr. Hirpsão Rodrigues, Nº 311 - Centro - CEP: 64.600-078 - Picos - PI - Tel.:(89) 3422-1041 - cartoriopicos@gmail.com
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTA DATA E DEVOLVIDO.
PICOS-PI, 06/08/2019.

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 10:58 SOB Nº 20160315840
PROTOCOLO: 160315840 DE 23/11/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
116026117833 NIRE: 22200187552.
CONSTRUTORA SANTA INES LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/11/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEPI

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 155

Assinatura

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA 45

CLÁUSULA 03 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em pleno acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em 01 (uma) via de igual teor, data e forma, com a 1º (primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos (PI), 18 de Novembro de 2016.

GETÚLIO ALVES DE CARVALHO

ANTÔNIO CARLOS ANÍSIO DE SOUSA

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PICOS-PI
José Gomes de Rêgo Neto - Tabelião Designado
Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais AUTENTICAÇÃO ABX 33767

Testemunhas:

1ª Carlos Santos Lima
CARLOS SANTOS LIMA
CPF: 341.020.353-20
RG: 978.689/SSP-PI

2ª Francisco João da Luz
FRANCISCO JOÃO DA LUZ
CPF: 260.771.243-20
RG: 491.173/SJSP-PI

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA
Getúlio Alves de Carvalho
Diretor Financeiro

JUCEPI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 10:58 SOB Nº 20160315840.
PROTOCOLO: 160315840 DE 23/11/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602611783. NIRE: 22200187552.
CONSTRUTORA SANTA INES LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/11/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação